

**ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DE VITÓRIA – EMESCAM
MESTRADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO
LOCAL**

JHÉSSICA MARQUES FONSECA

**A VIOLÊNCIA REFLETIDA EM ADOLESCENTES EM CONFLITO
COM A LEI: UMA ANÁLISE EM UM INSTITUTO DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO**

**VITÓRIA
2023**

JHÉSSICA MARQUES FONSECA

**A VIOLÊNCIA REFLETIDA EM ADOLESCENTES EM CONFLITO
COM A LEI: UMA ANÁLISE EM UM INSTITUTO DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento Local da Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória – EMESCAM como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Políticas Públicas e Desenvolvimento Local.

Área de Concentração: Políticas Públicas, Saúde, Processos Sociais e Desenvolvimento Local.

Linha de Pesquisa: Serviço Social, Processos Sociais e Sujeitos de Direito.

Orientador: Prof. Dr. César Albenes de Mendonça Cruz.

Coorientador: Prof. Dr. Rubens José Loureiro.

VITÓRIA

2023

Dados internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
EMESCAM – Biblioteca Central

F676v Fonseca, Jhæssica Marques
A violência refletida em adolescentes em conflito com a lei : uma análise em um Instituto de Atendimento Socioeducativo / Jhæssica Marques Fonseca- 2023.
143 f.: il.

Orientador: Prof. Dr. César Albanes de Mendonça Cruz

Dissertação (mestrado) em Políticas Públicas e Desenvolvimento Local – Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória, EMESCAM, 2023.

Adolescentes - violência. 2. Medidas socioeducativas. 3. Políticas públicas. 4. Violência – adolescentes em conflito com a lei. I. Cruz, César Albanes de Mendonça. II. Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória, EMESCAM. III. Título.

CDD 362.76

Bibliotecária responsável pela estrutura de acordo com o AACR2:
Elisangela Terra Barbosa – CRB6/608

JHÉSSICA MARQUES FONSECA

**A VIOLÊNCIA REFLETIDA EM ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI:
UMA ANÁLISE EM UM INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento Local da Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória – EMESCAM como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Políticas Públicas e Desenvolvimento Local.

Aprovado em 04 de Setembro de 2023.

BANCA EXAMINADORA

Professor Doutor César Albenes de Mendonça Cruz
Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória – EMESCAM
(Orientador)

Professor Doutor Rubens José Loureiro
Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória – EMESCAM
(Coorientador)

Professora Doutora Beatriz de Barros Souza
Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória – EMESCAM
(Banca Interna)

Professora Doutora Kallen Dettmann Wandekoken
Universidade Federal do Espírito Santo – UFES
(Banca Externa)

Dedico este trabalho primeiramente a Deus, que sem ele eu não teria tido a capacidade para desenvolvê-lo. À minha amada família (pais, marido e filho), que tanto admiro. E a todos aqueles a quem esta pesquisa possa ajudar de alguma forma.

Agradeço a Deus pela minha vida.

Ao meu esposo que me incentivou na realização deste mestrado e nos momentos difíceis.

Ao meu filho que me fazia companhia nas madrugadas enquanto eu escrevia.

A minha família que compreenderam a minha ausência e meu estresse enquanto eu me dedicava à realização deste trabalho.

Aos professores Fabiana e Rubens, pela paciência, correções e ensinamentos que contribuíram para meu crescimento de formação profissional.

Ao professor César que me orientou e auxiliou na finalização deste trabalho.

Aos professores que participaram nas bancas, da minha qualificação e da minha defesa, que colaboraram muito com suas observações.

A todos que participaram, direta ou indiretamente do desenvolvimento deste trabalho, enriquecendo o meu processo de aprendizado.

[...] Cada detento uma mãe, uma crença
Cada crime uma sentença. Cada
sentença um motivo, uma história de
lágrima. Sangue, vidas e glórias,
abandono, miséria, ódio, sofrimento,
desprezo, desilusão, ação do tempo.
Misture bem essa química. Pronto, eis um
novo detento. Lamentos no corredor, na
cela, no pátio ao redor do campo, em
todos os cantos [...]

Racionais MC's - Diário de Um Detento

RESUMO

Introdução: A violência tem se apresentado como um problema coletivo, é um fenômeno que sempre existiu e está presente em todos os lugares na sociedade, atingindo todos os níveis sociais tornando-se um problema de saúde pública. A adolescência é analisada como um período de transição da fase da infância para a fase adulta, em que ocorrem diversas transformações nos aspectos físicos, sociais e cognitivos. Essas transformações, vinculadas a outros fatores de risco, fazem com que os adolescentes estejam suscetíveis à exposição em situações graves e violações de direitos. **Objetivo:** Compreender o fenômeno da violência nos adolescentes em conflito com a lei, que cumprem medida socioeducativa de internação provisória no IASES no período de 2016 a 2018 e a sua relação com o ato infracional. **Método:** Trata-se de um estudo transversal de caráter documental, no qual foram levantadas variáveis analisando aspectos sobre as questões relacionadas à violência através do questionário Juvenile Victimization Questionnaire - JVQ-R2 e aplicação de um questionário para aspectos sociodemográficos em 45 adolescentes que estavam privados de liberdade provisoriamente no Instituto de Atendimento Socioeducativo (IASES). A distribuição das variáveis foi testada quanto à normalidade da distribuição utilizando-se o teste de Shapiro–Wilk. As variáveis quantitativas contínuas foram apresentadas por média e desvio padrão, já as variáveis qualitativas foram apresentadas por frequência absoluta e relativa. **Resultados:** A média de idade dos participantes foi de 16.44 (± 1.40) anos. Quanto a variável anos de escola, a média é de 5.88 (± 2.0) anos. Há uma variação relativamente baixa nos anos de escola, com o valor mínimo observado de 1 ano e o valor máximo de 10 anos. Predominância da cor parda com 27 (60%), e 18 (40%) dos adolescentes informaram residir somente com as mães, a maioria considera ser da religião Evangélica 24 (53,33%) e com renda familiar de até 03 salários-mínimos 32 (71,11%). A maioria 20 (44,44%) sofreu abuso físico pelo cuidador e 32 (71,11%) dos adolescentes foram vítimas de estupro estatutário e má conduta sexual. Quanto à violência relacionada a testemunho e vitimização indireta no estudo a maioria dos adolescentes 42 (93,33%) foram expostos a tiroteios, terrorismos ou tumultos. **Considerações finais:** Os resultados desse estudo indicam a presença da violência na vida desses adolescentes contrapondo a legislação de proteção integral à criança e ao adolescente. Leva-nos a concluir que a vivência de diversas vitimizações tornou

os adolescentes vulneráveis a fatores de risco. Estes resultados mostram a importância de se perceber melhor as influências negativas que antecedem ao cometimento do ato infracional e requer, além de medidas preventivas, estratégias de enfrentamento.

Palavras-chave: Violência. Adolescente em conflito com a lei. Medidas Socioeducativas. Políticas Públicas.

ABSTRACT

Introduction: Violence has been presented as a collective problem, it is a phenomenon that has always existed and is present everywhere in society, reaching all social levels, becoming a public health problem. Adolescence is analyzed as a period of transition from childhood to adulthood, in which several transformations occur in physical, social and cognitive aspects. These transformations, linked to other risk factors, make adolescents susceptible to exposure to serious situations and violations of rights. **Objective:** To understand the phenomenon of violence in adolescents in conflict with the law, who are serving a socio-educational measure of provisional detention at IASES from 2016 to 2018 and its relationship with the infraction. **Method:** This is a cross-sectional documentary study, in which variables were raised by analyzing aspects of issues related to violence through the Juvenile Victimization Questionnaire - JVQ-R2 and the application of a questionnaire for sociodemographic aspects in 45 adolescents who were deprived of liberty provisionally at the Socio-Educational Service Institute (IASES). The distribution of variables was tested for normal distribution using the Shapiro-Wilk test. Continuous quantitative variables were presented as mean and standard deviation, while quality variables were presented as absolute and relative frequency. **Results:** The mean age of the participants was 16.44 (± 1.40) years. As for the variable years of school, the average is 5.88 (± 2.0) years. There is relatively little variation in years of schooling, with a minimum observed value of 1 year and a maximum value of 10 years. Predominance of brown color with 27 (60%), and 18 (40%) of the adolescents reported living only with their mothers, most consider themselves to be of the Evangelical religion 24 (53.33%) and with family income of up to 03 minimum wages 32 (71.11%). Most 20 (44.44%) suffered physical abuse by the caregiver and 32 (71.11%) of the adolescents were victims of statutory rape and sexual misconduct. As for violence related to testimony and indirect victimization in the study, most of the adolescents 42 (93.33%) were exposed to shootings, terrorism or riots. **Final considerations:** The results of this study indicate the presence of violence in the lives of these adolescents, opposing legislation providing full protection to children and adolescents. It leads us to conclude that experiencing various victimizations made adolescents vulnerable to risk factors. These results show the importance of

better understanding the negative influences that precede the commission of the infraction and require, in addition to preventive measures, coping strategies.

Keywords: Violence. Teenager in conflict with the law. Educational measures. Public policy.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1. Características da amostra.....	53
Tabela 2. Dados sociodemográficos dos participantes.....	54
Tabela 3. Análise descritiva do JVQ – R2.....	57
Tabela 4. Motivo do Viés de Ataque (C9) relacionado ao Módulo A – Crimes convencionais.....	58
Tabela 5. Tipos de armas utilizadas nas diversas vitimizações.....	59
Tabela 6. Vítimas das vitimizações pertencentes do módulo E - Testemunho e Vitimização Indireta.....	60

LISTA DE SIGLAS

ANOVA	Análise de variância
CEP	Comitê de Ética e Pesquisa
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
IASES	Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo
JVQ-R2	Juvenile Victimization Questionnaire - 2nd Revision Questionário de Vitimização Juvenil - 2ª Revisão
PIA	Plano Individual de Atendimento
PNAISARI	Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei
PNAISC	Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança
SEDH	Secretaria de Estado de Direitos Humanos
SINASE	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
SPSS	Plataforma de Software Estatístico

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO	14
2 INTRODUÇÃO	15
3 OBJETIVOS.....	19
3.1 Objetivo Geral.....	19
3.2 Objetivos Específicos.....	19
4 REFERENCIAL TEÓRICO.....	20
4.1 Adolescência: A construção de um conceito.....	20
4.2 Os fatores de risco e o adolescente em conflito com a lei.....	25
4.3 Contextualizações das Políticas Públicas de proteção à criança e ao adolescente	40
5 MÉTODO.....	49
5.1 Tipo De Estudo.....	49
5.2 População e Local de Estudo.....	49
5.3 Coleta de Dados.....	50
5.4 Análise de Dados.....	51
5.5 Riscos e Benefícios.....	51
5.6 Aspectos Éticos e Legais	52
6 RESULTADOS	53
6.1 Caracterização dos participantes	53
6.2 Processos de Violência	55
7 DISCUSSÃO DOS RESULTADOS.....	63
7.1 Perfil sociodemográfico dos participantes.....	63
7.2 Fenômeno da violência nos adolescentes em conflito com a lei.....	66
8 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	73
REFERÊNCIAS.....	76
ANEXO 1 - Parecer Ético	93
ANEXO 2 - Questionário Sociodemográfico	94
ANEXO 3 - Questionário de Vitimização Juvenil (JVQ-2)	96

1. APRESENTAÇÃO

O interesse pelo tema aconteceu devido minha trajetória profissional como psicóloga socioeducativa, desde Junho de 2019, e, portanto, minha atuação se pautou, prioritariamente, no desenvolvimento de atividades com adolescentes, privados de liberdade, cumprindo medida socioeducativa. No ano de 2019, fui convocada a assumir o cargo de psicóloga socioeducativa do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo, com lotação na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, o que fez com que eu me deparasse com as vulnerabilidades e riscos sociais de tais adolescentes. Adolescentes estes que possuem modos de vida peculiares, estratégias de vida inesgotáveis em busca de visibilidade/inserção social, e que por razões diversas, cometem ou cometeram atos infracionais, ou seja, atos estes que infringem regras sociais e que são estigmatizados em “adolescentes em conflito com a lei”.

A peculiaridade deste “grupo” possibilitou que muitas indagações surgissem acerca de suas vivências, traumáticas ou não, de violações de direito anteriores à privação de liberdade, bem como de reflexões acerca dos motivos que os levavam ao cometimento de ato infracional. E, desse modo, acreditamos que conhecer a realidade de violações sofridas por este público seria mais uma maneira de nos aproximarmos e contribuirmos com o combate das vulnerabilidades em que grande parte desses adolescentes está inserida.

2. INTRODUÇÃO

Nos últimos anos, a violência tem se apresentado como um problema coletivo de intensa preocupação, além de ser um desafio para diferentes governos, merecendo atenção especial, tendo em vista estar cada vez mais grave e atingindo todos os níveis sociais.

A violência abrange um problema de saúde pública e no relatório mundial sobre violência e saúde, Krug et al (2002, p. 5) caracterizaram a violência através da Organização Mundial da Saúde (OMS) como o “uso intencional da força ou poder em uma forma de ameaça ou efetivamente, contra si mesmo, outra pessoa ou grupo ou comunidade, que tem grandes probabilidades de ocasionar lesão, morte, dano psíquico, alterações do desenvolvimento ou privações”.

Definir ou conceituar violência é tarefa difícil, há distintas teorias para compreender esse fenômeno, sendo estudado e analisado em vários ramos científicos, não existindo, assim, uma única resposta para a sua ocorrência.

Desse modo, podemos inferir que é um fenômeno que sempre existiu e está presente em todos os lugares na sociedade, como nas ruas, nas escolas, nas empresas, nas casas, nas imprensas, nos estudos científicos, dentre outros (BASTOS, 2017).

Pode-se dizer que a violência afeta a todos, desde as pessoas que se encontram em posições de privilégios socioculturais, como também, em maiores proporções, nas classes sociais menos favorecidas. Silva (2007) expõe que isso acontece devido essa população não ter proteção social e nem acesso a bens materiais, por não terem os seus direitos respeitados, sendo alvos de discriminação e sofrerem penalizações severas como, por exemplo, o encarceramento. O autor traz ainda que a violência contra seres humanos pode ser expressa de várias formas, como, por exemplo, violência moral, psicológica, doméstica, física e até simbólica. E pode ser praticada por qualquer um de nós, ou por instituições, grupos diversos, organizações, cidadãos e também pelo Estado.

Entre as várias formas de violência, o foco neste estudo é a violência vivenciada por adolescentes em conflito com a lei, antes de serem acautelados.

Vários são os fatores que se relacionam a tal violência, podemos citar: pobreza, desigualdade social, violação de direitos, luta por posse de terra, desemprego estrutural, consumismo influenciado pela mídia, estruturas familiares

fragilizadas, rebeldia, resistência ao sistema social, visibilidade territorial, crime organizado, uso de drogas ilícitas, entre outros (SILVA, 2007).

A adolescência é analisada como um período de transição da fase da infância para a fase adulta, em que ocorrem diversas transformações nos aspectos físicos, sociais e cognitivos. No Brasil, legalmente considera-se adolescência a faixa etária de 12 a 18 anos de idade, regra expressa na Lei Federal de nº 8.069 de 1990, denominada Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Nesse documento, estão previstos o direito à vida e outras particularidades, que devem ser garantidos a todas as crianças e adolescentes, através da efetivação de políticas sociais públicas (BRASIL, 1990).

Alguns fatores de risco, nesta ocasião, como a violência, uso abusivo de substâncias psicoativas, criminalidade, novos perigos, fragilidade no diálogo entre pais e filhos, desestrutura familiar, enfraquecimento de laços sociais saudáveis, a personalidade do adolescente, localização territorial, amizade com grupo de pares contraproducentes, dentre outros, podem influenciar negativamente na manifestação de comportamentos disfuncionais ao ponto que eles possam vir a ter uma conduta infracional (BASTOS, 2017).

Os autores Castro e Guareschi (2007, p. 39) afirmam que os adolescentes provenientes das camadas mais inferiores da sociedade possuem maior sofrimento social, pois “são excluídos do acesso direto às marcas mais caras do mercado”, sendo nesses casos o meio ilícito visto como uma forma de “resistir às injustiças e ascender ao mundo do consumo”.

Alguns autores citam a participação dos adolescentes em atos violentos como estratégia de sobrevivência, já que de um lado está a sociedade capitalista e do outro, o não rendimento do jovem ao fracasso separatista da cidade, bem como uma forma de resistir às injustiças e possibilidades de consumo. Explicam ainda que o envolvimento com a violência pode ser entendido como um atalho alternativo para a obtenção de uma identidade social, um relacionamento com um grupo específico, uma ilusão afetiva oferecida pelo tráfico, uma sedução e acesso ao consumo, reconhecimento, status e poder. Por fim, destacam a busca dos adolescentes pela aventura, e apostam em vários fatores que contribuem para tal envolvimento, como uso de drogas, presença de criminalidade na comunidade e no meio social, falha na educação familiar, vulnerabilidade social e ineficácia das políticas públicas

(MOREIRA, ROSÁRIO E COSTA, 2008; SANTOS ET AL, 2012; PRADO, PEREIRA E PEGORARO, 2019).

O adolescente que comete qualquer tipo de ato infracional, está sujeito às medidas socioeducativas (advertência, obrigação em reparar o dano, prestação de serviço à comunidade, liberdade assistida, inserção em regime de semiliberdade e internação em estabelecimento educacional) previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990).

Estudiosos, como Moreira, Rosário e Costa (2008), Santos et al (2012), Prado, Pereira e Pegoraro, (2019) apontam diferentes causas para o cometimento do ato infracional, destacando-se os fatores psicológicos, sociais, demográficos e econômicos.

De acordo com o relatório estatístico do Observatório Digital da Socioeducação, do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES, a população de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas somava-se 543 adolescentes/jovens em 01 de julho de 2022 (IASES, 2022).

Ainda de acordo com esse relatório, os tipos de ato infracional mais cometidos por adolescentes no Espírito Santo estão relacionado aos crimes contra o patrimônio (roubo, furto, extorsão, estelionato, receptação, etc.), à lei antidrogas (tráfico de drogas e associação ao tráfico) e aos crimes contra a pessoa (homicídio, lesão corporal, ameaça, etc.) (IASES, 2022).

Um estudo sobre esse tema pode contribuir com informações sobre adolescentes em conflito com a lei e sobre a possível violência que sofreram antes de cometerem o ato infracional. Além disso, pode proporcionar reflexão acerca de ações que abrangem a aplicação de medidas socioeducativas, bem como contribuir para o desenvolvimento de programas e projetos sociais voltados ao atendimento das demandas desses adolescentes, garantindo a proteção preconizada por nossas leis.

O estudo deste tema para o Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento Local e para a linha de pesquisa “Processos de Trabalho, Políticas Públicas e Desenvolvimento Local” é de extrema relevância para refletir sobre o processo de violência que adolescentes/jovens vivenciam, sendo primordial compreender o perfil desta população em cumprimento de medida socioeducativa, contextualizando com a Política de Proteção da Criança e do Adolescente. Além disso, temos claro que estudar o adolescente/jovem em conflito

com a lei, se mostra oportuno, atual e pertinente, considerando a realidade de violações de direitos humanos a que estão sujeitos em contradição a proteção social garantida por lei.

Destarte, este estudo toma como referência o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC), a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória (PNAISARI) e a Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012 (SINASE) para verificar os aspectos de proteção e reabilitação assegurados nos desenhos de tais políticas públicas aos adolescentes/jovens na realidade de cumprimento de medida socioeducativa.

Consideramos que isso se revela importante para analisar a forma como acontece o processo de violência *versus* proteção, no cenário do sistema socioeducativo. Nesse caso, o estudo poderá contribuir para uma maior visibilidade da realidade que afeta o atendimento socioeducativo e a garantia de direitos dos adolescentes/jovens que se encontram na condição de violadores (autores) e não violados (vítimas).

Esperamos também que os resultados obtidos no presente estudo possam contribuir para ampliar o debate sobre o tema, bem como fomentar discussões voltadas para o atendimento socioeducativo, favorecendo a construção de novas estratégias para melhoria da qualidade de vida dos adolescentes/jovens em cumprimento de medida socioeducativa. Ademais, conhecer a realidade de vida dos adolescentes/jovens e de suas famílias, que vivem em contexto de violência, criminalização e descaso, pode aproximar-se da realidade vivenciada por tal público e ser uma importante ferramenta para pensar em ações específicas (SANTOS *et al.*, 2012).

3. OBJETIVOS

3.1 OBJETIVO GERAL

Compreender o fenômeno da violência nos adolescentes em conflito com a lei, que cumprem medida socioeducativa de internação provisória no IASES no período de 2016 a 2018 e a sua relação com o ato infracional.

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Identificar as características sociodemográficas dos adolescentes que cumprem medida socioeducativa de internação provisória no IASES no período de 2016 a 2018;
- Analisar a relação entre as variáveis violência sofrida pelo adolescente e ato infracional;
- Contextualizar a violência sofrida pelos adolescentes à luz da Política Nacional de Proteção Integral à Criança e Adolescente.

4. REFERENCIAL TEÓRICO

4.1. ADOLESCÊNCIA: A CONSTRUÇÃO DE UM CONCEITO

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS) a fase da adolescência tem características que se manifestam na faixa de tempo que vai da infância até a etapa adulta, correspondendo à faixa etária entre 10 e 19 anos. Nessa etapa acontecem muitas mudanças de fundo biológico, que podem ser representadas pelo crescimento da estrutura óssea, o desenvolver de vários órgãos e sistemas, além da manifestação do amadurecimento do aspecto sexual secundário. Também podem ser verificadas alterações psicológicas representadas pelas mudanças de humor, a vontade de ter uma vida intensa, o desejo sexual, perguntar sobre a vida em geral, uma necessidade de ser aceito, o começo da participação de grupos, a determinação em afirmar a identidade nos aspectos pessoal e sexual, bem como o início da vida sexual (FILIPINI *et al.*, 2013; LOURENÇO; QUEIROZ, 2010).

Aberastury e Knobel (2000) definiram a adolescência como a etapa da vida que fica entre a puberdade e a vida adulta, tendo o componente da emoção, em grande parte dos casos, o principal representante temporal. Os autores alegam que a puberdade é um aspecto biológico que conduz a enormes alterações de caráter fisiológico e emocional, não podendo ser determinado um começo e um fim, mas sim encarado como um tempo de transição que faz a intermediação entre a fase infantil e a vida adulta. Os autores compreendem que tal etapa da vida leva a desenvolver completamente o corpo e a mente e está posicionada, de modo geral e cronológico, na idade que começa aos 13 e vai até os 23 anos, chegando a poder, eventualmente, se prolongar até os 27 anos, em algumas situações.

Dentro do contexto do estudo científico, por causa das propriedades verificadas durante a fase adolescente, pode existir uma divisão entre uma etapa precoce ou inicial, uma etapa intermediária e uma etapa final ou tardia, que pode variar levando em conta as idades que corresponderam ao início e ao fim. O adolescente pode, dessa forma, ter sua classificação em adolescente precoce, se tiver menos de 15 anos, em adolescente jovem, se tiver entre 15 e 19 anos e em um adulto jovem, se tiver de 20 até 24 anos (SMETANA; CAMPIONE-BARR; METZGER, 2006).

Em anos recentes, a palavra juventude tem sido empregada para significar a faixa de idade ente 15 e 24 anos, para a identificação de características personalizadas desse grupo, que se referem à vontade adiar o momento de assumir responsabilidades, como começar e finalizar um curso que ofereça graduação, entrar no mercado de trabalho, se casar e começar a formação de sua família (ARNETT, 2000).

Revisar esses diferentes comportamentos, mesmo tendo sua dificuldade, deve merecer a atenção não somente para os segmentos educacionais e de saúde, mas também de famílias e de estudiosos do assunto, para que atitudes e políticas possam ser respaldadas, visando atingir de modo apropriado de cautela, cuidado e proteção, possibilidade de educar e aconselhar o adolescente. Contudo, é preciso considerar que delimitar a adolescência engloba requisitos de cronologia, físicos, sociais e os relativos à cultura, sendo que sua definição deve pautar, fundamentalmente, as diversas mudanças que são essenciais ao desenvolvimento do ser humano. Essas alterações ocorrem não apenas na própria pessoa, mas também em seu relacionamento com o contexto que ela venha a fazer parte (SENNA; DESSEN, 2015).

Na fase intermediária da adolescência, existe um modo de pensar e agir inteiramente novo, no modo de executar papéis na sociedade e no modo de ter a percepção e ser percebido, mais influências sociais têm a responsabilidade de fazerem parte por alterações relevantes na interação e na relação que os adolescentes manifestem em seu círculo contextual (LERNER, 1998).

Na procura por uma identidade, por autonomia e poder alcançar recompensas de modo imediato, os adolescentes podem ter a experiência de se sentirem invulneráveis e impulsivos, além de demonstrar escolhas e decisões que, de modo geral, têm a exigência de precisar ter mais responsabilidade e que, se essas não forem adequadas, passarem a ter reflexos de modo mais negativo na fase infantil. Nessa etapa, passa a ser primordial prevenir contra algum perigo e ameaça que possam ser provocados por alguma força externa ou interna, própria da adolescência (JENKINS, 2007).

Os últimos anos da fase adolescente, a seu turno, podem ter significado de uma etapa estressante que, de acordo com Zimmer-Gembeck e Skinner (2008), é considerada como uma crise na saúde da pessoa e de seus familiares, chegando a ser de alto teor de preocupação para as autoridades. Pelo fato de ser preciso o

enfrentamento de suas limitações para chegar a se desenvolver de maneira saudável, os adolescentes se envolvem em atitudes arriscadas e em momentos vulneráveis, que podem explicar um pouco da alta taxa de mortes juvenis ao redor do mundo.

Ações de caráter educativo de grande alcance, como campanhas na mídia para comunicar e divulgar informação em data e lugar específico (como o perigo do uso abusivo de álcool ou a necessidade de utilizar preservativos em época de carnaval) precisam conscientizar sobre a significação da fase de adolescência como uma etapa de particular importância e de transição, não apenas para o adolescente, mas também para os seus familiares. Desse modo, é essencial ter a família como um elo colaborativo e participativo como um suporte para que o adolescente possa se desenvolver (GONÇALVES; GARCIA, 2007).

Levando em consideração que o adolescente passa por uma etapa específica de seu desenvolvimento, isso pode ter um significado de um período de muitas chances para o próprio adolescente, seus familiares, a comunidade em que ele vive, o governo e também a sociedade. O adolescente, como construtor ativo de seu desenvolvimento, tem a capacidade de pensamento e de ação criativa, de escolher e adaptar seu ambiente, decidindo sobre seu comportamento, tendo como referência seus valores, metas e planejamento para a vida (FLEURY-TEIXEIRA *et al.*, 2008).

Na adolescência, os efeitos da puberdade são instigantes, provocativos e podem causar embaraços. Como uma situação subjetiva de grande influência na sociedade e no meio cultural, acaba incorporando, de modo coletivo, alguns sintomas de seu período. O impacto de ações violentas e subversivas nessa etapa, que pode ter sua caracterização entendida como uma crise aponta para a ligação entre a puberdade e os traumas, as rupturas. No tempo contemporâneo, frente a alterações de importância na estrutura da família, na trama que simboliza referências e nas figuras de autoridades plenas, a complexa passagem da puberdade acaba potencializada. Mais ainda, o imenso e o acesso sem restrições ao mundo da informação, a erotização de modo cada dia mais precocemente apontada para a criança por culpa da mídia e o envolvimento também cada vez mais extenso das experiências no mundo cibernético levam à obrigação de uma relativização do conceito de latência, etapa que vem antes da puberdade (VIOLA; VORCARO, 2015).

Sobre os adolescentes, Lima (2012) considera:

Navegando na internet, circulam em uma rede de informações sem autoria. O saber se apresenta em posição de objeto a ser assimilado, a ser devorado, consumido. Um saber por sua própria conta, sem valor de herança e que pretende dar provas de economia de um Pai. Como uma das figuras da errância adolescente, o internauta é o *flâneur* virtual. Retira-se das ruas e vagueia sem rumo pela tela. Acessa sítios, no entanto, sem demarcar seu lugar. Acede a saberes sem, no entanto, constituir filiações. (LIMA, 2012, p. 165-166).

Murta *et al.* (2006) consideram a fase adolescente como uma época propícia, por excelência, para que seja aprimorado o conjunto das competências sociais que tenham sido frutos de aprendizado na fase infantil. Os autores afirmam o quanto é importante promover uma interação saudável nessa etapa, relativa a problemas exacerbados que afetam a juventude na cultura contemporânea do ocidente, como por exemplo, a participação com atividades ilegais, o *bullying* e o uso de drogas.

Estabelecer amizades é encarado como um aspecto de proteção para o adolescente, por ser capaz de oferecer o treinamento de cada habilidade de importância para que possa se comunicar e resolver eventuais conflitos.

Existem indicações de que o adolescente que demonstra problemas comportamentais passe a desenvolver pouca interação social, com a participação em um número pequeno de grupos e tendo uma grande rotatividade de amigos (BAZON; ESTEVÃO, 2012).

O relacionamento com amigos é especialmente importante para estruturar instituições de ensino, notadamente, os relacionamentos com os professores, não sendo suficientes para o atendimento de obstáculos na vida acadêmica dos alunos e requisitos de relações interpessoais (FERNANDES *et al.*, 2018).

Os pares tem grande participação em influenciar os adolescentes nas questões que envolvem os momentos de lazer, ao passo que as influências dos seus pais são mais destacadas nas exigências de bom aproveitamento escolar e nas decisões relativas à opção profissional (CIARANO *et al.*, 2007).

O comportamento assertivo é exigido do adolescente em momentos de lazer que ocorrem sem que um adulto esteja por perto, em relação com a elevada possibilidade de valorizar um comportamento de risco por algum par (MARUSCHI; ESTEVÃO; BAZON, 2013).

Salvo (2010) traz a afirmação de que o adolescente de família com a exposição a diversas situações arriscadas apresenta a tendência passar mais horas com pares desviantes, depois do período escolar.

Segundo Monahan *et al.* (2009), o adolescente que apresenta problema comportamental tem a preferência da associação com pares desviantes, sendo essa preferência ligada à elevação da possibilidade de se envolver em mais atitudes de transgressão no futuro.

Estudos apontam que as horas livres, sem supervisão, gastas com pares desviantes têm associação com a elevada possibilidade de utilização de bebida alcoólica, cigarros, droga ilícita, bem como de propensões a vandalismos e participação em atos infracionais (MARUSCHI; ESTEVAO; BAZON, 2013).

A avaliação de associação regular de adolescentes em fase conflitante com a lei, com os pais, irmão e amigos pode trazer a indicação de que classe de habilidade social (notadamente assertividade, autocontrole, conversas e empatia) é destacada por processo de modelagem e modelação. Aspectos indicativos de *déficits* e conjunto de habilidades na sociedade de adolescentes que cometem infrações também podem trazer outros questionamentos para debater sobre o relacionamento entre os padrões antissociais e os comportamentos prossociais ou competentes socialmente (KOKKO *et al.*, 2006).

A diferença entre uma regra e um princípio é abordada por Ávila (2004):

As regras são normas imediatamente descritivas, primariamente retrospectivas e com pretensão de decidibilidade e abrangência, para cuja aplicação se exige avaliação da correspondência, sempre centrada na finalidade que lhes dá suporte ou nos princípios que lhes são axiologicamente sobrejacentes, entre a construção conceitual da descrição normativa e a construção conceitual dos fatos. Os princípios são normas imediatamente finalísticas, primariamente prospectivas e com pretensão de complementaridade e de parcialidade, para cuja aplicação se demanda uma avaliação da correlação entre o estado de coisas a ser promovido e os efeitos decorrentes da conduta havida como necessária a sua promoção (ÁVILA, 2004, p.70).

A fase adolescente é subjetiva, contudo o modo como a pessoa vive essa etapa demonstra como vão ser suas relações com o seu ambiente social. Dentro desse contexto, aspectos arriscados ou de proteção contribuem para seu desenvolvimento e adoção (ou não) de comportamentos resilientes às dificuldades encontradas na vida (SANTOS; SANTANA; SOUZA, 2020).

Os contextos sociais e familiares, se não forem favoráveis, podem ser classificados pelo adolescente como causadores de incapacidades e fracassos na solução de seus problemas cotidianos. Compreender o relacionamento entre as

atribuições das casualidades e os comportamentos futuros dos indivíduos pode beneficiar programas de intervenção que mudem a atribuição casual que se apresenta com incompatibilidade com as motivações e com otimismo que se apresentem como necessários para que seja possível ter uma postura ativa e com autonomia frente aos obstáculos (BARANKIN, 2013; OLIVEIRA-MONTEIRO, 2010).

O processo de comunicação interpessoal é como uma base para formar uma rede de trocas sociais, para manter e alterar as percepções sociais e culturais dos adolescentes. Sua repercussão tem alcance ao bem-estar, à autoestima, a uma relação familiar e de pares com qualidade e com integração na sociedade de modo geral (DEL PETTE; DEL PRETTE, 2001).

4.2. OS FATORES DE RISCO E O ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI

No Brasil, segundo o Levantamento Anual do SINASE alusivo ao ano de 2017, existiam 143.360 adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado e meio aberto, sendo 26.109 deles em meio fechado, o equivalente a aproximadamente 18% (SINASE, 2017). Já o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2023 traz dados indicando que, em 2022, existiam 12.150 adolescentes no sistema socioeducativo em cumprimento de medida em meio fechado, estando incluídos nesse quantitativo adolescentes atendidos nos regimes de internação, internação provisória, internação sanção, semiliberdade e medida protetiva. No entanto, não estão sendo considerados nesses números os adolescentes que cumprem medida em meio aberto e muitos adolescentes que cometeram pequenos delitos e não foram registrados, pois foram liberados nas próprias delegacias (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2023). Mesmo verificando uma queda entre os anos de 2017 e 2022, o número de atos infracionais cometidos por adolescentes tem aumentado tanto no Brasil quanto em outros países, criando um sério problema social (NARDI, 2010).

A expressão “adolescente em conflito com a lei” é multifacetada e dá origem a inúmeras interpretações e expressões sobre quem são esses jovens, tratando-se de adolescentes muito diferentes, embora o perfil de tal público possa dar a impressão de que esses dados abrangem a maioria (JIMENEZ; MARQUES, 2018). Os autores mencionam que diferentes adolescentes cometem atos diferentes e têm razões

diferentes para cometerem infrações. Além disso, elucidam que os motivos variam dependendo de quem os identifica, incluindo o próprio jovem, as suas famílias ou o sistema judiciário e em que contexto são denunciados.

Alguns estudos revelam os vários fatores de risco para compreender o adolescente em conflito com a lei. Autores como Nardi (2010) e Predebom e Giongo (2015) narram que, embora tenham identificado fatores de proteção em diferentes ambientes em que tais jovens estão inseridos, o número de fatores de risco é maior. Nardi (2010) traz que a delinquência juvenil é um fenômeno complexo devido às múltiplas causas, identificando em seu estudo algumas características dos adolescentes autores de ato infracional, tais como os ambientes familiares em que vivem e os processos que contribuem para o cenário da criminalidade juvenil e como esse público lida com eles.

Os autores Jimenez e Marques (2018), explicam a prática infracional na adolescência através de três grupos, sendo o primeiro referente aos contextos presentes no cotidiano dos adolescentes da periferia urbana, o segundo sobre a história de vida dos adolescentes e o terceiro abordando os fatores históricos e aspectos políticos. Nesse sentido, os autores fazem o seguinte questionamento:

Os fatores contextuais presentes no dia a dia da vida dos adolescentes que vivem nas periferias, somados ao histórico de vida permeado por privações e violências, aliados aos desejos de consumo e pertencimento compõem o cenário da prática infracional na adolescência? Ou, os adolescentes que possuem tal perfil e histórico estariam previamente marcados para serem identificados e tratados como marginais? (JIMENEZ; MARQUES, 2018, p. 119).

As autoras Nardi e Dell'aglio (2010) mencionam em seus estudos que existe um modelo que investiga as distintas causas da delinquência juvenil, citando que Shoemaker em 2000, conceituou três níveis: estrutural, o individual e o sociopsicológico (NARDI; DELL'AGLIO, 2010 *apud* SHOEMAKER, 2000):

O nível estrutural refere-se às condições sociais e abrange a incapacidade de organizações, grupos ou indivíduos de uma mesma comunidade para resolver coletivamente problemas comuns. Neste nível, os fatores sociais exercem certo controle sobre a delinquência e, quando esses fatores tornam-se instáveis, os jovens ficam menos hábeis a resistir a comportamentos delinquentes. No nível individual, Shoemaker (2000) atribui a causa da delinquência juvenil a mecanismos internos do indivíduo, tanto biológicos quanto psicológicos, sem negar a influência de fatores ambientais. Diferenças individuais quanto à personalidade, inteligência e outros fatores poderiam ser as causas da delinquência. Um dos traços de

personalidade do jovem infrator seria a carência de sentimentos morais. O nível sociopsicológico refere-se à autoestima, à influência dos grupos e aos sistemas de controle. Neste nível é enfatizada a influência dos grupos, tendo em vista que o jovem autor de ato infracional geralmente age em conjunto ou, quando age sozinho, seu comportamento é fortemente influenciado por um grupo e pelo ambiente em que vive (NARDI; DELL'AGLIO, 2010, p. 71 apud SHOEMAKER, 2000).

De acordo com Galinari, Vicari e Bazon (2019), há vários fatores de risco específicos associados ao desenvolvimento de comportamento disfuncionais na adolescência. Em seu estudo, uma análise com 529 adolescentes do sexo masculino, com idades de 16 a 18 anos, mostraram variáveis proeminentes tais como *status* socioeconômico, paternidade, idade, trabalho, uso de substâncias psicoativas, pares contraproducentes, desempenho no âmbito escolar, impulsividade e monitoramento familiar, sendo que, como fatores de risco, os mais acentuados foram a baixa realidade socioeconômica e uso frequente de drogas, especialmente a maconha. Existem também algumas variáveis que devem ser analisadas e compreendidas quando estão relacionados à adolescência, como por exemplo, o desenvolvimento físico, emocional e sexual, a necessidade de pertencimento, a superação de limites e aventuras, a construção de identidade, o rompimento de regras sociais, a busca por prazeres proporcionados pela mídia, o consumismo, a visibilidade e o poder (SILVA, 2015).

Nesse sentido, iniciaremos nossas discussões atreladas aos fatores de risco a partir das variáveis condizentes ao funcionamento familiar e posteriormente explanaremos sobre possíveis situações desfavoráveis e violações que podem ocorrer durante o desenvolvimento da adolescência.

Neste mundo pós-moderno, a família refere-se a uma instituição privada onde podem ser feitos vários tipos de arranjos, mas que tem essencialmente a função primária de socialização de crianças e jovens (SCHENKER; MINAYO, 2003).

A adolescência é compreendida como uma fase do ciclo vital em que surge curiosidade por novas experiências e o convívio em grupos de amigos é essencial. Entender o adolescente requer integrá-lo aos seus contextos familiares e socioculturais, pois é no âmbito familiar que se constitui a base de seu desenvolvimento (SCHENKER; MINAYO, 2003).

Ao longo dos anos, ocorreram mudanças na sociedade ocidental que afetaram a estrutura e o funcionamento das famílias e a forma como as pessoas pensam sobre as famílias, as mães e os pais. Essas “variáveis por si só não definem

o que é uma família” (DESSEN, 2010, p. 211), pois embora a família tenha sido afetada por mudanças estruturais, sociais e culturais nos últimos tempos, continua sendo “uma instituição forte e influente” e independentemente dessas mudanças, é necessário “manter um compromisso e o fornecer um suporte social e econômico, visando a fornecer uma infraestrutura para o desenvolvimento dos filhos” (STRATTON, 2003, p. 337).

As famílias em questão estão inseridas em um contexto de relações sociais, econômicas e comunitárias já conflituoso, que é muitas vezes responsável por mudanças significativas na formação do grupo familiar. São familiares que se encerram em novos arranjos de família, em que aquele antigo padrão composto por genitores e seus filhos é apenas um dos tipos de organização; a maioria das famílias observadas durante este estudo é recomposta ou extensa e tem a mulher/mãe/avó como principal provedora do sustento de seus membros, fato que vem provocando importantes mudanças nas formas de relacionamento intrafamiliar e na execução das funções, tanto as de ordem da sobrevivência – como a busca por um lugar no mercado de trabalho –, quanto as de valor afetivo – representadas pela responsabilização e presença no cuidado. Um contexto familiar em conflito tem como características a precariedade da educação; a carência na formação profissional, consequentemente oportunidades de trabalho pouco frequentes e sólidas; por vezes uma saúde debilitada (tanto física quanto emocional); e a vulnerabilidade social e criminal do local de moradia. Essa realidade contribui para uma adolescência diferente da veiculada pela mídia, marcada também pelo conflito (ESMERALDO, 2011, p. 163).

As autoras Schenker e Minayo (2003) mencionam que as famílias transmitem os seus valores e crenças de geração em geração e são a principal fonte de apoio, sendo corresponsáveis pelo desenvolvimento dos indivíduos, estando diretamente envolvidas no crescimento saudável ou deficiente dos membros da família:

A forma de criar os filhos é fundamental na constituição do indivíduo desde a infância até a adolescência. As práticas de criação características do meio familiar de adolescentes que apresentam desordens de conduta e abuso de substância são: administração insatisfatória da família, criação omissa, disciplina e monitoramento parental inadequados, irritabilidade dos pais, processos familiares coercitivos. Por outro lado, dado o papel do meio familiar em proteger a criança de fatores de risco e a contribuição central da criação dos pais neste sentido, são dignas de notar as mudanças que hoje ocorrem na cultura dessa instituição de raiz, seja em relação à vida a dois, e também aos diferentes arranjos que influenciam a convivência, os hábitos e costumes. (SCHENKER; MINAYO, 2003, p. 305).

Dessa forma, o comportamento social surge principalmente durante as interações dos adolescentes com as fontes primárias de socialização, como família, escola e amigos, e essas ligações entre fontes primárias e os indivíduos incluem

laços que proporcionam canais para a transmissão de valores. Assim sendo, “vínculos frágeis entre o jovem e essas fontes são fatores de risco para a instalação de desvios. Vínculos e ajustes saudáveis com a família e com a escola previnem a associação do jovem com as ditas más companhias na adolescência” (SCHENKER; MINAYO, 2003, p. 301).

Durante a adolescência, o modelo de identificação primária da criança começa a se atenuar e isso significa que sua identificação com os pais começa a se perder. As transformações do corpo e da mente forçam o indivíduo a uma nova posição subjetiva, ou seja, aquilo que fez parte do universo da criança tem de ser negado, e muitas vezes aparecem hábitos do mundo adulto, como o consumo de substâncias psicoativas lícitas/ilícitas e vivências sexuais (MOREIRA *et al.*, 2008).

As famílias de adolescentes em conflito com a lei têm um impacto significativo tanto na obtenção como na sustentação de comportamentos agressivos, na erradicação de tais comportamentos e no desenvolvimento de competências sociais (CARVALHO E GOMIDE, 2005).

As famílias desempenham um papel importante no desenvolvimento de crianças e adolescentes e pode ser vista como fator de risco ou de proteção ao desenvolvimento. Ela representa uma instituição social e o processo primário de desenvolvimento de aptidões sociais de crianças e adolescentes ocorre no ambiente familiar, que institui as limitações das relações interpessoais, preparando-os para uma convivência mais extensa (ZAPPE; DIAS, 2012).

O papel dos pais é representar a lei diante dos filhos, que em alguns momentos pode se encontrar frágil e tal situação pode causar consequências diretas no comportamento dos adolescentes, que não são encontrados em seus pais referências de identificação apropriadas, especialmente na transição do mundo infantil para o adulto (DIAS; ARPINI; SIMON, 2011).

Embora as disposições legais prevejam um círculo integral de proteção entre o Estado, a sociedade e a família, parece haver áreas em que a família é a única responsável, pois em entrevistas raramente é questionada a capacidade dos Estados e das sociedades de agirem para garantir os direitos destes jovens, e as observações sobre as famílias normalmente realçam o comportamento disruptivo dos adolescentes (VINUTO, 2013). O autor menciona que a ligação entre tais violações e o fracasso das famílias em inculcar valores é muito mais fácil de visualizar do que a inação do Estado e da sociedade em relação ao potencial dos

jovens entrarem em conflito com a lei. Vinuto (2013) afirma ainda que isso ocorre porque as relações entre essas instituições são mais absortas e que os fracassos familiares envolvem frequentemente famílias monoparentais, na figura da mãe, que não é apenas a única responsável pelas necessidades econômicas e emocionais dos seus filhos, mas também integrada como membro da sociedade, colocando especialmente sobre ela, o cuidado para com os filhos:

Durante a fase de entrevista da pesquisa citada pôde-se observar que a representação social de família mobilizada por este grupo, centralizada no papel da mãe, é ligada a uma suposta falta de autoridade e hierarquia devido à ausência da figura paterna, o que seria de grande influência para o comportamento infracional do adolescente. Nesse sentido, verifica-se uma clara divisão sexual do trabalho familiar, na qual a hierarquia deve ser provida pelo pai, enquanto o cuidado mostra-se dever da mãe (VINUTO, 2013, p. 333).

São vários os pontos importantes na educação das crianças e dos adolescentes, no fortalecimento de vínculos, na presença do diálogo, do respeito e no estabelecimento de regras que devem fazer parte do desenvolvimento deles (ALBUQUERQUE, 2022). Os pais desempenham um papel fundamental na formação dos indivíduos, do caráter e dos valores e são uma referência para os filhos de pessoas com quem eles se identificam (TRENTIN, 2011). A família tem grande influência no indivíduo e, na maioria das vezes, é o microsistema que mais influencia no desenvolvimento do sujeito, ou seja, quando as famílias são organizadas de forma disfuncional, os indivíduos têm maior probabilidade de apresentar comportamentos e atitudes disruptivos (ARAUJO, 2019).

Famílias disfuncionais são caracterizadas com comportamentos violentos, estrutura e papéis não definidos ou cristalizados, e/ou falta de investimentos afetivos e sociais na constituição de seus indivíduos, somando-se com a falta de comunicação entre seus membros em algumas situações. Certas características familiares funcionais podem preditar uma conduta mais sociável, ou uma proteção aos atos infracionais dos jovens. Algumas são como: estruturas hierárquicas familiares bem definidas, relações saudáveis com os pais, um estabelecimento de um padrão de apego seguro pelo jovem, e uma comunicação de qualidade entre os pais e os filhos (ARAUJO, 2019 *apud* BRANCO; WAGNER; DERMACHI, 2008, p. 149).

Com a base familiar desestruturada, a criança pode apresentar questionamentos e se culpabilizar por toda a dinâmica disruptiva, de modo a que não são os divórcios ou famílias constituídas por membros isolados que levam

adolescentes à ilicitude, mais especialmente “os conflitos parentais e a falta de afeto nas relações familiares” (TRENTIN, 2011, p. 223).

Um pai que, chegando em casa raivoso, bate em seu filho, independentemente do que o filho esteja fazendo, poderá conseguir desencadear na criança um sentimento de rejeição e estará fazendo com que a punição perca o seu poder educativo, pois ficará associada à falta de afeto e amor. A ligação entre a carência e o crime é proporcionada pela assertiva de que a carência prejudica fortemente a capacidade para constituir relações afetivas com os outros, que podem, então, ser prejudicados sem remorsos. A vítima potencial é o indivíduo que representa o algoz do adolescente ou que, simplesmente, nada significa. Isto porque os vínculos afetivos, que, sequer foram desenvolvidos com os pais, não poderão, portanto, ser generalizados para estranhos (GOMIDE, 2001, p. 39).

A autora menciona ainda, que “a ausência da família, a carência de amor e de afeto comprometem o desenvolvimento da criança e do adolescente” e que a criminalidade juvenil está inserida sobretudo nas classes mais desamparadas, nas quais “o apoio e enquadramento familiar são deficientes” (TRENTIN, 2011, p. 221).

Em primeiro lugar a busca da ordem ocorre dentro da família, mas, se ela falhar, o caminho seguinte será buscar os limites exteriores, no mundo exterior, como a escola, a Igreja e a sociedade. Contudo, se esse padrão acessório da educação por causalidade tampouco satisfizer às expectativas da criança, ela recorrerá às instituições mais severas, conseqüentemente as de funcionamento mais primitivos, tais como a polícia, a justiça ou o hospital. E se, nessa trajetória de perambulação, as deficiências se acumularem, a criminalidade se estabelecerá como um conflito de vida, como um grito de socorro, um pedido de ajuda (TRENTIN, 2011, p. 226).

Medeiros e Paiva (2015), em seu estudo sobre a vida familiar de adolescentes privados de liberdade em cumprimento de medidas socioeducativas, destacaram graves violações à convivência familiar, culpabilização da família e apoio insuficiente à família. Assim como no estudo de Pessoa e Coimbra (2020), as famílias dos adolescentes participantes da pesquisa enfrentavam uma série de fatores de risco para o desenvolvimento de seus membros, sendo eles de contexto econômico, material e estrutural. É possível também verificar essas variáveis no estudo de Trentin (2011). A autora menciona que crianças de rua, abandonadas pelos pais, famílias monoparentais, famílias desestruturadas, com baixos níveis de escolaridade, famílias e locais de residência instáveis, ou seja, com uma estrutura de sistema familiar completamente inexistente, muitas vezes impregnada de criminalidade, pais ausentes ou violentos são fatores de risco que podem ser

perpassadas aos filhos vinculando a situação familiar de comportamento desviante e antissocial.

Segundo Gomide (2001):

Há uma correlação estreita entre as características dos pais ou familiares e/ou dinâmica familiar e o posterior desenvolvimento de comportamentos desviantes. A família se enfraqueceu enormemente em nossa sociedade. Sua unidade interna foi minada pela pauperização, assolada pela arbitrariedade policial nos grandes bairros periféricos, pelo tráfico de drogas, pelo alcoolismo, pela violência, pela prostituição e pelo abandono dos filhos. Sem que os pais assumissem nenhuma responsabilidade sobre seus filhos, as mães repetiam casamentos similares várias vezes, perdendo-se os filhos dos primeiros matrimônios na rejeição e na violência das relações familiares degradadas (GOMIDE, 2001, p.37).

Deste modo, Vinuto (2013, p. 328) afirma que “mais esclarecedor do que pensar em *família* seria pensar em *famílias*”. Se a família pode ser um lugar especial de formação e de desenvolvimento, há também lugar para a opressão e a violência. Dependendo de como for construída a imagem social da família do adolescente, como espaço de apoio ou de despotismo, as influências terão impacto na forma como são compreendidos e tratados, bem como nas explicações que lhes serão dadas em relação ao cometimento do ato infracional (VINUTO, 2013). Portanto, é importante ressaltar que “o adolescente precisa estar inserido em um modelo de família, seja ela qual for” (LENTINI; LIMA, 2019, p. 511). É necessário que aceitem as diferenças e singularidades do adolescente, ainda que não satisfaçam aos anseios dos pais, pois ele precisa “ser amado e reconhecido como ser social” (LENTINI; LIMA, 2019, p. 511).

Além da dinâmica da estrutura familiar, dos papéis familiares fragilizados, do desamparo e da falta de referência como fatores de risco em adolescentes autores de ato infracional, é possível verificar também a presença de ciclos de violência em seus desenvolvimentos.

Os jovens que sofrem violências intrafamiliares têm maior probabilidade de cometer crimes e de se envolverem em comportamentos antissociais do que aqueles que não foram vítimas quando crianças. O comportamento antissocial geralmente reflete experiências da infância (TRENTIN, 2011).

No estudo de Zappe e Dias (2012) verificou-se a vivência de violências nas trajetórias de vida dos adolescentes, que acrescidos das relações familiares frágeis, podem se relacionar com os problemas no desenvolvimento da identidade de tais

jovens. No sentido mais amplo, é válido pensar que a presença da violência, principalmente no âmbito familiar e no desenvolvimento desses adolescentes, indica a presença de outras violências, especialmente em termos de estrutura, associada às condições socioeconômicas (ZAPPE; DIAS, 2012). Tais fragilidades identificadas no contexto familiar desses jovens que se encontravam necessitados de apoio social e que, em detrimento disso, os adolescentes entrevistados viviam em áreas precárias onde havia forte presença da criminalidade e do tráfico de drogas (ZAPPE; DIAS, 2012).

O fraco acesso a políticas públicas em áreas como a educação, a habitação e a saúde, as limitações nas perspectivas futuras e o desejo de consumo e pertença representam aspectos importantes da criminalidade juvenil (JIMENEZ; MARQUES, 2018).

Em relação ao aspecto habitacional, observa-se que a vulnerabilidade da maioria das famílias é moldada pelos problemas que afetam um grande número de jovens, experiências de drogas, violência etc. A influência negativa do próprio ambiente doméstico, o afastamento da sala de aula, o fácil acesso às armas e a atitude negativa dos responsáveis facilitam ainda mais o cometimento de infrações. As fragilidades são consideradas o maior desafio porque não adianta planejar sem o envolvimento da família (ALBUQUERQUE, 2022).

A infância e a adolescência, por serem fases de desenvolvimento, estão propensas a comportamentos de risco, principalmente por serem períodos de experimentação e exploração identitária, em oposição à frustração, tensão, medo e conflitos internos e externos. Crescer numa família desagradável, desviante, conflituosa ou punitiva coloca em risco o desenvolvimento do jovem, especialmente a sua adaptação futura. Jovens sem família estruturada, ou seja, sem casa, pais ausentes e cujas necessidades básicas não são atendidas, veem o crime como uma opção para mudar seu modo de vida (TRENTIN, 2011).

Geralmente se caracteriza por um ambiente familiar disfuncional, onde maioria das vezes são vítimas de violência neste âmbito, sofrendo abandono e falta de afeto entre os membros que compõem este lar. É comum a ausência da educação, devido as situação financeira ou falta de investimento. Outro fato comum é ser envolver com uso de drogas. Essas características norteiam muitas crianças e adolescentes que entraram em conflito com a lei (ARAUJO, 2019, p. 154).

No estudo de Feijó e Assis (2004), foram entrevistadas as famílias de 61 jovens do sexo masculino que cometeram ato infracional e foram submetidos a medidas socioeducativas em unidades do Rio de Janeiro e Recife, em 1997. A pesquisa revelou que a maioria das famílias dos entrevistados eram vulneráveis, compostas por pobreza, exclusão social e isolamento do apoio social, além da fragilidade familiar. Os autores citam algumas das vulnerabilidades das famílias entrevistadas, tais como a desqualificação para o trabalho, o desemprego, a instabilidade ocupacional, o baixo nível de escolaridade, o analfabetismo, as ausências de figura paterna e materna e o problema de convivência do jovem com sua família.

A exclusão pode acontecer sob várias formas. Uma delas e, talvez a mais grave, pois pode gerar outros tipos de exclusão, é a econômica. Quando o país, por questões políticas, administrativas, ou como resultado de um processo mundial, não gera emprego para seus cidadãos, deixa de lado, geralmente, os menos preparados, os que já se encontram em uma zona menos privilegiada. O desemprego estrutural, por sua vez, aliena uma parcela da população que anteriormente se encontrava inserida na sociedade, com papéis definidos. Algumas outras formas de exclusão são a cultural, a territorial e a étnica. A segregação cultural priva o indivíduo de obter uma escolaridade que é o instrumento para maiores chances de um emprego com melhor remuneração, assim como, de ter acesso a informações que o habilitem a exercer sua cidadania de forma plena. A exclusão territorial afasta o cidadão do convívio com o restante da sociedade, do emprego, da escola e, até, da terra produtiva. A segregação étnica provoca comportamento de revolta entre os indivíduos, classificando-os como seres inferiores e diferentes, impedindo que usufruam plenamente dos bens de consumo, da escola, de serviços de saúde, alijando-os do convívio sadio e produtivo na comunidade. Todas estas formas de exclusão levam a um conjunto de vulnerabilidades que operam como obstáculos difíceis de superar (FEIJO; ASSIS, 2004, p. 158).

Os problemas dos jovens e das suas famílias em vulnerabilidade social estão ligados a desenvolvimentos históricos que fazem parte de um processo de exclusão socioeconômica, política e cultural imposto pelo capitalismo desde o processo de colonização no Brasil (MEDEIROS; PAIVA, 2015). As autoras afirmam que não se pode negar que a família nem sempre é o lugar para apoiar, cuidar e proteger as crianças. No entanto, as condições de vida específicas em que vivem a maioria das famílias em vulnerabilidade social, a sua falta de acesso aos direitos sociais e a sua associação com problemas sociais como o alcoolismo, a violência intrafamiliar e as violências sofridas na infância e na adolescência não devem ser ignoradas, sendo fundamental o Estado investir e desenvolver políticas sociais para apoiar e fortalecer as famílias das classes desfavorecidas (MEDEIROS; PAIVA, 2015).

Compreende-se que, de fato, a maior parte das famílias de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas vivencia condições concretas de vida que incluem acesso precário aos direitos sociais básicos, e uma série de problemáticas relacionadas a tal precarização. Entretanto, faz-se fundamental no trabalho com as famílias conhecer e apostar em suas potencialidades para o enfrentamento dos problemas e sofrimentos vivenciados (MEDEIROS; PAIVA, 2015, p. 572).

As autoras mencionam ainda que:

Durante todas as etapas desta pesquisa, desde a coleta até análise dos dados, encontramos contradições entre os avanços legais promovidos pelo ECA, SINASE e PNCFC, e a realização dos serviços de forma sucateada, desqualificada, desconectada e violadora dos direitos de adolescentes e familiares, o que ocorre não apenas no âmbito do sistema socioeducativo, mas marca a execução das políticas públicas e sociais no capitalismo periférico (MEDEIROS; PAIVA, 2015, p. 582).

A pobreza é um sinal de vulnerabilidade porque representa riscos para a saúde e o bem-estar das crianças e limita as oportunidades para o seu desenvolvimento. As crianças em vulnerabilidade estão desproporcionalmente expostas a abusos, negligência e conflitos familiares em comparação com crianças de meios economicamente mais favorecidos. Portanto, crianças e adolescentes que crescem em ambientes economicamente desfavorecidos geralmente crescem em ambientes que não são bons para a sua saúde mental, o que pode levar a distúrbios emocionais e problemas comportamentais. A violação da lei está fortemente ligada ao microssistema da família em que o sujeito nasce, especialmente se for um microssistema que se encontra em situação de pobreza ou exclusão social, pois embora essas condições não definam o cometimento de um ato infracional, muitas características comuns desses microssistemas podem colocar os sujeitos em conflito com a lei (ARAUJO, 2019).

Os fatores de risco relacionados à vulnerabilidade social e à violência estrutural são encontrados em outros estudos, tais como Beretta (2010) que cita sobre as problemáticas condições de vida em função da renda familiar; Nardi (2010) que afirma que outras situações podem colaborar para o cometimento de um comportamento disruptivo, como as péssimas condições socioeconômicas e o desemprego dos genitores e Feijó e Assis (2004), que trazem a desigualdade econômica e o desemprego como fatores que colaboram para o crescimento da delinquência juvenil.

Segundo Nascimento, Teodoro e Carvalho (2012), na esfera social, há várias tentativas de explicar as causas do comportamento delinquente considerando a necessidade de sobrevivência e os fatores econômicos. Os jovens tendem a recorrer ao crime para sobreviver e complementar a renda familiar, por negligência ou por pobreza extrema, e as condições socioeconômicas como a fome, o desemprego e a falta de políticas públicas que, além de influenciarem o ambiente familiar, colaboram para que os adolescentes comecem ou continuem em atividades ilícitas (NASCIMENTO; TEODORO; CARVALHO, 2012).

No estudo de Cardoso, Dytz e Lima (2016) também é possível verificar a mesma problemática, já que as famílias entrevistadas proviam de ambientes sociais altamente vulneráveis e desiguais, marcados pela pobreza e condições de vida precárias, enfrentando o desamparo social relacionado com a violência estrutural. Ou seja, mães recebendo pouca educação e tentando cuidar das suas casas e dos filhos através de trabalho pouco qualificado, o que historicamente tem sido uma violação destinada à exclusão e às dificuldades de acesso.

A fragilidade familiar, a vulnerabilidade social e a situação socioeconômica não são os únicos fatores de risco para os adolescentes, pois a visibilidade social, o consumismo, o uso de drogas, as influências de grupos de amigos, bem como o *status* e o respeito que tais jovens conseguem em suas convivências também são objetivos a serem alcançados por eles (SILVA; LEHFELD, 2015).

As autoras Lentini e Lima (2019) mencionam em seus estudos que Calligaris (2000) explanou alguns tipos de comportamentos que os adolescentes adotam com o objetivo de obter reconhecimento, sendo categorizados por “[...] o gregário, o toxicômano, o que se enfeia, o barulhento e o delinquente” (LENTINI; LIMA, 2019, p. 501 *apud* CALLIGARIS, 2000):

“O adolescente gregário” é aquele que forma um grupo com pessoas da mesma faixa etária, formando assim as famosas gangues, esses grupos são compostos por adolescentes que possuem o mesmo estilo, ou seja, que se vestem iguais para que assim possam ser reconhecidos no meio em que vivem, e, também, desfrutam dos mesmos desejos de se fazer parte da comunidade dos adultos. Além disso, é importante ressaltar que os membros das gangues são mais valorizados do que a própria família [...] “O adolescente toxicômano” é aquele mais preocupante para os adultos, pois nos dias atuais nota-se um interesse maior por parte dos jovens com as drogas, tanto as drogas lícitas quanto as drogas ilícitas. O uso das “[...] drogas lícitas (álcool e cigarro) é liberado para os adultos [...]” e, por isso, os adolescentes se interessam como sendo uma forma de se sentirem incluídos no meio em que eles se acham serem rejeitados [...] “O adolescente que se enfeia” inventa um estilo que se opõe ao padrão dos

adultos, e isso pode ser interpretado como uma forma de “[...] recusar a sua sexualidade e, também, como uma proteção de um olhar que poderia não achá-lo desejável”. O outro “adolescente é aquele barulhento”, que vai buscar em “[...] filmes, vídeos e músicas algo que representa sua identidade” [...] O outro tipo de comportamento é o “delinquente”. Explicando que o adolescente ao se sentir excluído pelo adulto, passa a buscar a atenção daqueles que para ele o rejeita, nesse caso pode o adolescente optar pela violência. Com isso, pode-se dizer que existem dois caminhos em que os adolescentes acreditam que podem ser reconhecidos, a saber: o primeiro, se “[...] inserindo em grupos, e o segundo, fazer besteiras” (LENTINI; LIMA, 2019, p. 502-503 *apud* CALLIGARIS, 2000).

No estudo de Pessoa e Coimbra (2020) é notório visualizar como os adolescentes visualizam a influência positiva do envolvimento com práticas ilícitas. Os adolescentes entrevistados afirmaram que o envolvimento em atos infracionais, especialmente o tráfico de drogas, proporciona acesso ao consumismo e mercadorias, como roupas de marca, tênis, bonés, entre outros. Explanaram também sobre frequentarem festas aos fins de semana, com alto consumo de álcool e drogas ilícitas e que, nessas ocasiões, muitas vezes pagam contas de outras pessoas, incluindo amigos próximos, bem como de pessoas sem ligações sociais e emocionais significativas. Explicaram que usar roupas de marcas famosas e ter dinheiro para gastar nas festas cria “status” e pertencimento em grupo. Segundo os entrevistados, a prática relacionada ao tráfico de drogas também contribui para as relações afetivas e sexuais, revelando que “serem reconhecidos como traficantes em suas comunidades é algo que chama a atenção das mulheres”, como também mencionaram que o dinheiro advindo de tal prática, além de custear essas situações, é usado para “ajudar suas famílias nas contas mensais e na compra de mantimentos” (PESSOA; COIMBRA, 2020, p. 130).

A utilização do tráfico por adolescentes para estabelecer a adesão a grupos sociais e aumentar o poder de compra reforça as frequentes reflexões críticas que a investigação social constrói sobre o caminho das relações humanas e dos direitos sociais. Percebe-se que a propriedade social e a cidadania desses jovens são construídas através do capital, do consumo e das coisas materiais e não através do caminho da garantia dos direitos sociais dentro do sistema capitalista. Assim, a ideia é que a visibilidade se compra a qualquer custo, geralmente pela forma mais prática, mesmo que seja feito de forma ilegal (SILVA; LEHFELD, 2015).

Para Lentini e Lima (2019, p. 511), os adolescentes, para chamarem a atenção, formam pequenos grupos que se envolvem em drogas lícitas e ilegais, bem

como começam a cometer infrações, visando atrair a “atenção dos adultos, como uma forma de serem vistos e respeitados”.

O modo de ser e de existir no mundo desses adolescentes assemelha-se a serem fundamentalmente estabelecidos pela privação de relacionamentos, emoções e acesso a mercadorias. Também se replica à ineficácia das políticas públicas, que marcam os jovens pela sensação de estarem fora da família, da escola, do lazer e da possibilidade de conseguir um emprego. Assim, os adolescentes, ao realizarem infrações, podem se deparar com um lugar no mundo de consumo contemporâneo (CASTRO; GUARESCHI, 2007).

Quem mais sofre com a modernização da sociedade e a desigualdade no acesso e aproveitamento dos recursos atualmente existentes são os adolescentes, que sem alternativas positivas, recorrem à criminalidade a fim de conquistarem o que desejam. O reflexo que a questão social traz nas classes pauperizadas está compreendida pela formação de ideologias que vão na contramão das regras e normas que a sociedade deve seguir, culminando na formação da violência e criminalidade, daí a relação intrínseca entre ato infracional e desenvolvimento social do adolescente (SILVA; LEHFELD, 2015, p. 78).

Dentre os diversos aspectos já citados anteriormente, que oferecem riscos aos jovens, destaca-se também a questão do uso abusivo de drogas lícitas e ilícitas, bem como a influência de pares (BRANCO; WAGNER, 2009; NARDI; JAHN; DELL’AGLIO, 2014). O uso de drogas e o convívio negativo com amigos são notados por diversos autores como importantes fatores de risco para o envolvimento de adolescentes com atos infracionais (ASSIS; PESCE; AVANCI, 2006; CASTRO, 2006; NARDI 2010; ARAUJO, 2019; SANTOS; CORD; SCHNEIDER, 2020). Na pesquisa de Pessoa e Coimbra (2020) por exemplo, os amigos do âmbito escolar, vizinhos e parentes próximos foram identificados como as principais influências de envolvimento inicial dos adolescentes com atividades ilícitas.

Segundo Cardoso e Malbergier (2014), há uma associação crescente entre o uso de substâncias psicoativas e a presença de fatores de risco relacionadas ao ambiente social dos adolescentes. Verificou-se que ambas as variáveis relacionadas aos amigos podem aumentar a probabilidade de os adolescentes usarem substâncias psicoativas e que o uso dessas substâncias pode aumentar a probabilidade de os adolescentes se envolverem em comportamentos disruptivos. Do mesmo modo, na pesquisa de Martins e Pilon (2008) foi comparado o primeiro uso de drogas com o cometimento do primeiro ato infracional, tendo sido verificado

que adolescentes com idade média de 12 anos começaram a usar substâncias psicoativas, enquanto o cometimento de infrações iniciou com idade média de 13 anos, sugerindo que o uso dessas drogas antecede ao envolvimento de outros comportamentos ilícitos.

Os autores Santos, Cord e Schneider (2020) também elucidaram que o uso de drogas foi encontrado com grande frequência entre os adolescentes pesquisados, despontando como forte fator de risco para o envolvimento de adolescentes com o mundo dos atos infracionais, assim como também Pedro e Neves (2014) aclararam o envolvimento de adolescentes com substâncias psicoativas como fator determinante para o cometimento do ato infracional, visualizando a droga como “uma forma de preencher algum vazio, alguma lacuna do seu desenvolvimento e até mesmo uma forma de se inscrever na sociedade” (PEDRO; NEVES, 2014, p. 24).

A partir da análise dos contextos de desenvolvimento, observa-se a influência de diferentes microssistemas na vida dos adolescentes. Apesar do microssistema familiar ser apontado como o primeiro sistema responsável pela educação e socialização de seus membros, pôde-se perceber que os microssistemas extrafamiliares podem influenciar os adolescentes tanto ou mais do que a própria família. Isso justamente porque a fase da adolescência é caracterizada por um distanciamento da família e uma aproximação do grupo de pares (NARDI, 2010, p. 58).

Ainda em relação aos fatores extrafamiliares, Nardi (2010) destaca que a escola é um microssistema fundamental na vida dos adolescentes autores de ato infracional. No entanto, ao mesmo tempo em que são consideradas uma das formas mais importantes de manter os jovens afastados da criminalidade porque produzem ideais de futuro melhor, “a reprovação e o fracasso escolar podem desmotivá-los, ocasionando algumas consequências negativas, como a evasão escolar ou o desenvolvimento de uma baixa autoestima” (NARDI, 2010, p. 63).

O fracasso escolar e a reprovação, assim como a evasão escolar, foram assinalados por vários autores também como fatores de risco para o envolvimento de adolescentes com atos infracionais (ASSIS; CONSTANTINO, 2005; ASSIS; PESCE; AVANCI, 2006; CASTRO, 2006; NARDI, 2010; PESSOA; COIMBRA, 2020). A pesquisa de Pessoa e Coimbra (2020), por exemplo, revelou que o início de adolescentes com o tráfico de drogas e a evasão escolar ocorreu aproximadamente ao mesmo tempo, destacando que o abandono escolar e a dificuldade de adaptação

ao ambiente escolar também podem ser fatores importantes no envolvimento e na recorrência de adolescentes com atos infracionais.

Em suma, as fragilidades no sistema familiar, o desamparo e falta de referencial, a presença de ciclos de violências, a presença de situações estressoras e desfavoráveis em suas trajetórias de vida, a desigualdade e vulnerabilidade social – familiar e comunitária, a visibilidade e a exclusão social, o desemprego estrutural, o acesso ao consumismo, o uso de drogas, as influências negativas de pares e as dificuldades no âmbito educacional podem impactar diretamente no envolvimento de adolescentes com práticas ilícitas. Estes fatores podem agir, diminuindo as perspectivas e enfraquecendo as competências sociais, como “capacidade de comunicação, de relacionamento interpessoal, de manejo das emoções, entre outros aspectos, constituindo-se forças que atuam sobre o envolvimento em atos infracionais” (SANTOS; CORD; SCHNEIDER, 2020, p. 07). Com base na análise de vários estudos sobre este tema, os autores Santos, Cord e Schneider (2020) explicam que a possibilidade de uma compreensão mais abrangente dessa temática está relacionada com um contexto complexo de “fatores individuais, familiares, históricos, sociais, econômicos e culturais” e, portanto, devem ser levados em consideração o conhecimento científico já obtido sobre o tema, “os sentidos e significados do uso para cada adolescente e para as pessoas ao seu redor, bem como as construções históricas e sociais que envolvem o fenômeno e as políticas públicas a ele relacionadas” (SANTOS; CORD; SCHNEIDER, 2020, p. 11).

De acordo com Gallo e Williams (2005), os fatores de risco aqui listados, considerados isoladamente, dificilmente desviariam um adolescente para o cometimento de condutas infracionais, sendo que as “condições socioculturais (macro contingências) associam-se a condições pessoais (microcontingências) que poderão levar à prática infracional”. Desse modo, não se pode esquecer que “o desenvolvimento humano é resultado da interação entre diversos fatores, sejam eles de risco ou de proteção, presentes no meio social (cultura, comunidade, família)” (GALLO; WILLIAMS, 2005, p. 92).

4.3. CONTEXTUALIZAÇÕES DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Para que as crianças e os adolescentes sejam efetivamente reconhecidos como sujeitos de direito, é preciso o acesso material aos direitos. Uma proteção universal dos direitos à educação tem a finalidade de envolver todas as crianças e adolescentes, além de trazer garantias para que a fragilidade e vulnerabilidade sejam enfrentadas, como frutos de padrões econômicos capitalistas, necessários para gerar empregos e remunerar trabalhadores, sem interferência estatal, embora existam ocorrências de condições de pobreza e diversas discriminações (essas, sem exclusividade do sistema capitalista globalizado). Desse modo, o indivíduo não recebe mais influência somente pelo grupo de sua convivência, mas de um mundo imaginário (para ele), que tem origem da cultura de massa, mesmo se considerando que essa “cultura” pode ser moldada por interesses diversos e sazonais. Dentro desse cenário, é importante a presença de uma política pública para garantir direitos na fase infantil, que vão criar possibilidades para que as crianças e os adolescentes sejam reconhecidos como sujeitos de direitos (TOURAINÉ, 2006).

Para a questão da realidade da proteção da criança e do adolescente, Costa (2011) comenta:

A Constituição Brasileira estabelece, portanto, como sistema máximo de garantias, direitos individuais e sociais, dos quais são titulares todas as crianças e adolescentes, independente de sua situação social, ou mesmo de sua condição pessoal e de sua conduta. É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Estado a efetivação destes direitos, assegurando as condições para o desenvolvimento integral de quem se encontra nesta faixa etária. Portanto, o estágio de desenvolvimento humano do público infante-juvenil, em razão de suas peculiaridades, justifica um tratamento especial (COSTA, 2011, p. 857-858).

Em uma perspectiva histórica, não faz muito tempo que a questão da responsabilidade penal dos “menores de idade” não tinha uma abordagem específica do ponto de vista técnico. Esta questão está necessariamente atrelada ao surgimento dos códigos penais de corte, no século XIX (BRITO, 2003).

Segundo Saraiva (1999), o direito da infância e juventude seguiu uma linha histórica, tendo iniciado de maneira meramente punitiva, tendo como referência os Códigos de Menores e depois o Código de Mello Matos. Nesse período, havia pouca distinção entre criança e adolescente, sendo esses tratados como ‘coisas’.

A partir da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, as crianças e adolescentes deixaram de ser vistos como objetos e foi iniciado o

processo de regulamentação da legislação de proteção da infância e da juventude, garantida como prioridade absoluta no artigo 227 da Carta Magna:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988).

Em seguida, foi extinto o Código de Menores e elaborado o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), segundo a Lei Federal de n 8.069 de 1990. A partir desse marco histórico, independentemente de suas classes sociais, raças e credos, crianças e adolescentes passaram a ser submetidos a uma mesma legislação e entendidos como cidadãos e sujeitos de direitos (CARVALHO; GOMIDE, 2005).

Apesar da exposição das bases normativas nacionais acerca da dignidade da pessoa humana merecem atenção as especificidades abordadas pela doutrina na sua materialização nos ramos do direito brasileiro, como no caso do Direito da Criança e do Adolescente. Essa perspectiva aplaca uma dupla dimensão na visão do princípio em comento: a) a primeira é nomeada de limitadora, tendo uma atuação negativa, assumindo por objetivo restringir atuações tanto de particulares quanto do Estado contra a dignidade humana; b) enquanto a segunda função, chamada de prestacional, infere uma conduta positiva, na direção de impor ações inestimáveis à concretização de uma existência digna ao ser humano, ou seja, não basta a proteção contra ofensas e a punição de lesões, são também necessárias ações afirmativas na efetivação dos direitos fundamentais (CARVALHO, 2007, p. 294-295).

Nesse sentido, pode ser considerado que o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) é produto de um processo de grande mobilização social, sendo um marco histórico no desenvolvimento das lutas pelos direitos atrelados à infância e à adolescência a nível nacional. Nesse contexto, deve ser levada em consideração a proposta desse estatuto no que diz respeito a um novo olhar com relação às políticas públicas vigentes e sua relação com os direitos da criança e do adolescente (DESSEN, 2010).

Dentro desse contexto, Veronese (2013) destaca que:

O Estatuto da Criança e do Adolescente demarca o início de uma fase histórica que visando, sobretudo a proteção dos direitos dos infantes e adolescentes, implica que os seus responsáveis respondam severamente pela falta, abuso ou omissão de tais direitos. Com vistas a sua eficácia, toda a estrutura de cumprimento dos direitos anunciados, bem como a sua

fiscalização, estão pautados na descentralização administrativa, com a participação efetiva da sociedade e dos diversos atores sociais e institucionais na construção de políticas públicas adequadas (VERONESE, 2013, p.45-46).

O ECA se apresentou organizado em três eixos fundamentais: o primeiro, das políticas públicas universais, que engloba todas as crianças e adolescentes; o segundo, que aborda as crianças e os adolescentes que sofrem ou que tenham os seus direitos violados, e o terceiro, no campo em que a socioeducação se encontra (SILVA; HUTZ, 2002).

O ECA atribuiu a toda sociedade e ao Estado a obrigação do tratamento prioritário de proteção dos direitos e efetivação da cidadania das crianças e dos adolescentes brasileiros. Esta legislação gerou uma reorganização das instituições, como a criação da Fundação Centro Brasileiro para a Infância e a Adolescência (CBIA), em substituição à Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM), e com o objetivo de construir políticas públicas para a área, incentivando a criação de Conselhos de Direitos da Criança e Adolescente, Conselhos Tutelares e redes de proteção social estaduais e municipais. Diante da criação desta base legislativa, ancorada na doutrina de proteção integral a crianças e adolescentes, atribuiu-se uma nova tarefa à sociedade brasileira na defesa dos direitos da infância, a de mudar as práticas e a cultura, tanto das instituições de acolhimento como da sociedade em geral, quanto à tolerância ao uso da violência e ao desrespeito dos direitos das crianças e adolescentes, principalmente os mais vulneráveis socioeconomicamente (GONZÁLEZ, 2015, p. 121).

O artigo 53 do ECA garante os direitos à educação das crianças e adolescentes, direitos que deverão apontar para as condições necessários para que uma pessoa se desenvolva, podendo se preparar para exercer sua cidadania e estar qualificada para trabalhar. Para isso precisam ser obedecidos, dentre outros fatores, condições iguais para acessar e permanecer na escola, assim como ter acesso a uma escola pública e de modo gratuito perto da residência de cada criança e adolescente, o que leva à garantia de tudo que está inserido no artigo 54 do ECA, que estão previstos no artigo 208 da Carta Magna (BRASIL, 1990).

No que se refere à criança e ao adolescente com deficiência, o Decreto 7.611, de 17 de novembro de 2011, abrange a educação especial, determinando como obrigação do Estado a disponibilização de oportunidades para que possam ter acesso à educação. Esse decreto tem por finalidade a garantia do atendimento de uma educação especializada, dando possibilidades de uma matrícula dupla, para que os alunos possam, nos contraturnos das escolas pública comuns, receberem

atenção especializada, sendo que nos dois atendimentos as escolas atuam conjuntamente para buscar a inclusão e a evolução (BRASIL, 2011).

Segundo a doutrina da proteção integral, as crianças e os adolescentes no Brasil foram considerados pessoas em desenvolvimento e sujeitos de uma gama de direitos que deveriam ser garantidos por parte do Estado e de toda a sociedade. Assim, o desenvolvimento desses sujeitos ocorreria com plena segurança, mediante acesso a todos os recursos para a consolidação da sua cidadania, ao contrário da doutrina anteriormente adotada, que previa a intervenção do Estado somente quando crianças e adolescentes eram vítimas de abandono ou realizavam algum ato infracional. Esta legislação determinou uma nova responsabilidade aos estados e aos municípios na criação e implementação de políticas públicas que garantissem a efetivação da cidadania e a proteção contra a violação dos direitos da infância e juventude. Inúmeras instituições foram constituídas, como os Conselhos de Direitos da Criança, os Conselhos Tutelares, os Fundos de Direitos da Criança e a Ação Civil Pública (PASE *et al.*, 2020, p. 1002).

É de conhecimento que os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, bem como o Conselho Tutelar, agrupam os conceitos para que a população participe da política social de proteção, juntando o conceito de participação e de proteção integral. Cada um é, desse modo, instrumento criado para desenvolver a política social e para proteger integralmente as crianças e os adolescentes em todos os patamares, especialmente, no âmbito municipal (CARDOZO, 2011).

O Conselho Tutelar é um órgão de mediação da política assistencial das crianças e dos adolescentes, agindo de modo executivo para fiscalizar e cobrar o bom desempenho das redes de proteção municipais:

[...] a combinação desses preceitos a outro que afirma que um dos objetivos da assistência social é o amparo às crianças e adolescentes carentes além da gravidade social do desamparo de crianças e adolescentes pobres no país, talvez explique a profunda articulação, que, na prática, existe na implementação de políticas de assistência social e de proteção e promoção de direitos de crianças e adolescentes. Os mecanismos criados para a construção dessa política inspiraram-se no desenho institucional da assistência social. O Estatuto prevê a municipalização do atendimento, bem como a criação de Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e de Fundos – nacional, estadual e municipal – por meio dos quais serão administrados os recursos destinados a essa política. As funções precípuas dos conselhos são supervisionar a aplicação dos recursos do fundo, em cada esfera da administração pública, e supervisionar as eleições e funcionamento do Conselho Tutelar. Diferentemente da área de assistência social, nesse caso existe o Conselho Tutelar que é o executor das políticas, agindo articuladamente com gestores públicos, Ministério Público e Poder Judiciário na proteção de direitos. Assim como na assistência social, os conselhos de direitos da criança e do adolescente têm caráter deliberativo e sua composição é paritária entre representantes do governo e da sociedade

civil. Diferentemente, no entanto, neste caso, os representantes não governamentais são entidades que prestam serviços de proteção à infância e à juventude (CORTES, 2005, p.156).

Os Conselhos Tutelares agem de modo praticamente exclusivo por motivo provocativo, o que quer dizer que as situações o alcançam por intermédio de denúncias. A partir desse ponto, o conselheiro tutelar pode começar seu trabalho analisando o caso, fazendo o requisito de serviços, verificando as denúncias *in loco* ou pedindo a ação do Ministério Público. Cada conselheiro tutelar articula e se conecta toda a sociedade com as políticas públicas em vigor. Assim, o Conselho Tutelas precisa zelar pelos direitos das crianças e dos adolescentes, auxiliando nas suas efetivações, além de fiscalizar outros órgãos (PASE *et al.*, 2020).

O Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH) conta com a ação participativa da sociedade civil em conjunto com órgãos do governo para sua consolidação, estando conforme o Plano Mundial de Educação em Direitos Humanos (PMEDH), que elaborou a estrutura do compromisso do Estado brasileiro para a concretização dos direitos humanos, efetivando a democracia, a justiça social e uma cultura que beneficie a paz, por intermédio da educação com qualidade para todos os habitantes do país. No Brasil, a educação é classificada como um direito humano e fundamental, devendo manter sua indivisibilidade, universalidade e interdependência, devendo contar com políticas públicas de diversidade para que tenha efetividade, objetivando promover a equidade e a igualdade nas questões que envolvam as oportunidades, consolidando a cultura cristã e com democracia, com total respeito à diversidade. A educação, assim, também é uma necessidade para requisitar o pleno exercício da cidadania dentro da democracia, que proporciona o enfrentamento das exclusões sociais e as significativas demonstrações de desigualdade social histórica brasileira (CUSTÓDIO; MOREIRA, 2015).

Em conformidade com o eixo das políticas públicas universais, após 4 anos de construção coletiva do Ministério da Saúde com as Coordenações de Saúde da Criança das Secretarias Estaduais de Saúde e Municipais das capitais, foi instituída a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC) através de Portaria nº 1.130, de 05 de agosto de 2015. Tal política tem como premissa a garantia de direitos atrelados ao campo da saúde, tais como a promoção e proteção da saúde da criança e o aleitamento materno, mediante atenção e cuidados integrais e integrados, da gestação aos nove anos de vida, com especial atenção à primeira

infância e às populações de maior vulnerabilidade, cujo intuito abrange a redução da morbimortalidade e um ambiente facilitador à vida com condições dignas de existência e pleno desenvolvimento biopsicossocial (BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2018).

Além disso, a PNAISC engloba a questão da obesidade infantil e da violência, temas que se destacam como questões importantes para serem tratadas no âmbito da saúde da criança, e da pobreza e vulnerabilidades. Nesse sentido, percebe-se uma relação direta entre as questões de saúde e os direitos sociais (BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2018).

Em sentido complementar sobre o artigo 7º do Estatuto da Criança e do Adolescente, esse indica a necessidade de políticas públicas para garantir o nascimento e o desenvolvimento em condições adequadas (dignas), demonstrando não apenas a proteção de direitos, mas a articulação política imperiosa para sua consecução. Realiza-se tal assertiva com base na interconexão realizada entre as garantias estatutárias e constitucionais de direitos e a inserção na política de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente nos artigos 8º ao 14º de modo a conferir uma série de medidas preventivas que visam assegurar a saúde e o pleno desenvolvimento das crianças (ELIAS, 2005, p.9-12).

Enquanto resultado da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança e com o intuito de mudar a realidade do atendimento em saúde dos adolescentes em conflito com a lei, a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei (PNAISARI) surge com o objetivo de incluir esta população no Sistema Único de Saúde (SUS), organizando e ampliando o acesso aos cuidados em saúde, privilegiando as intervenções intersetoriais e articulando as diversas políticas públicas (BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2021).

Enfrentar as influências da globalização, por intermédio de uma política pública desenvolvida com uma comunidade efetivamente participante, tem grande importância para combater as exclusões sociais e para efetivar a cidadania. Participar, de modo comunitário em temas referentes às suas realidades sociais, econômicas e políticas é um requisito para toda gestão pública atual. Solidarizar e exercer a cidadania nos espaços públicos locais têm grande relevância para articular redes de políticas públicas para proteger a infância para alcançar a inclusão na sociedade em comunidade e concretizar a cidadania de cada criança e de cada adolescente (COSTA, 2012).

É fundamental a garantia do direito da criança e do adolescente a uma forma de convivência na família e na comunidade, como citado abaixo:

A família é assim reconhecida como estrutura ideal e privilegiada para o crescimento e a socialização das crianças e dos adolescentes, possibilitando a sua constituição como sujeito, o desenvolvimento afetivo e a capacidade de relacionar-se com o outro e o meio. A convivência comunitária é fundamental na estruturação da personalidade da criança e dos adolescentes e da nossa contínua elaboração de conceitos e valores, pois é na convivência com o outro diferente de nós, de nossas concepções, que aprendemos, na prática, as primeiras lições de tolerância (SANCHES; VERONESE, 2012, p.101-102)

Privar os direitos fundamentais na educação da criança e do adolescente perpetua os ciclos intergeracionais da pobreza da família, mantendo a exclusão social e não garantindo uma cidadania efetiva. Para garantir o direito à educação e enfrentar as exclusões sociais, é preciso que exista uma ação constante e interligada com uma política pública direcionada na garantia dos direitos para educar uma criança ou um adolescente, de forma a assegurar que a educação universal infantil seja atendida, considerando que, quando isso não for possível, essa forma de direito seja alcançada por intermédio de uma política pública de proteção, promovendo direitos e justiça diretamente para a criança e o adolescente (CUSTÓDIO; MOREIRA, 2015).

Importante comentar sobre o que diz Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no que se refere à proteção de dados pessoais de crianças e adolescentes, que tem o uso muito comum. A LGPD considerou a necessária proteção de ordem jurídica a esses dados.

A Constituição Federativa do Brasil fez a previsão de uma proteção dedicada para a criança e para o adolescente, com o reconhecimento de ambos como sujeitos de direitos, embora também tenha considerado a situação de vulnerabilidade, que mereceu proteção de modo específico. Do mesmo modo, a LGPD estabeleceu condições com especificação para tratar os dados pessoais da criança e do adolescente, dentro da orientação de distingui-las como categorias de pessoas humanas, conforme o ECA (COTS; OLIVEIRA, 2019).

Segundo Pinheiro (2019, p.74), “Os dados relacionados a menores de idade estão classificados em uma categoria de dados especiais”, necessitando de proteção específica de acordo com a norma da constituição, que determinou essa obrigação. Assim, o *caput* do artigo 14 da LGPD determina: “O tratamento de dados

personais de crianças e de adolescentes deverá ser realizado em seu melhor interesse, nos termos deste artigo e da legislação pertinente”.

Assim:

[...] a lei estabelece que o tratamento de dados pessoais de menores de idade deve ser realizado ‘em seu melhor interesse’, termo bastante subjetivo que deve ser complementado com as diretrizes encontradas em outras normas jurídicas, como é o caso da Constituição Federal (COTS; OLIVEIRA, 2019, p.114).

A LGPD, com sensibilidade para a proteção total das crianças e dos adolescentes, tem uma norma dedicada protetiva:

Devido à faixa etária crítica, em que o desenvolvimento físico e psíquico ainda se encontra em constante desenvolvimento, a Lei demonstra uma embasada preocupação com esses indivíduos, deixando evidente que o tratamento de dados deve ser realizado visando o sempre melhor interesse desses e, consequentemente, positivando princípios fundamentais aos menores, como o princípio do melhor interesse da criança e do adolescente (FEIGELSON; SIQUEIRA, 2019, p.107)

Um aspecto fundamental da proteção determinada pela LGPD está no ponto em que, devido à situação de vulnerabilidade natural da criança e do adolescente, o seu entendimento a respeito do que pode decorrer do tratamento dos seus dados pessoais é reduzida. Desse modo, o grau de desenvolvimento físico e intelectual correspondente à criança e ao adolescente não proporciona um olhar claro de todas as consequências que podem decorrer do tratamento desses dados pessoais. Por esse motivo, o direito fundamental da criança e do adolescente relativo ao tratamento de dados pessoais está na personalização dessa categoria de pessoas, sendo reconhecida sua situação de pessoa a se desenvolver, levando a que a aplicabilidade da norma protetiva já prevista na LGPD tenha a garantia de satisfazer todos os requisitos destinados aos menores (BOTELHO, 2020).

5. MÉTODO

5.1. TIPO DE ESTUDO

Trata-se de um estudo transversal de caráter documental em que se utilizou o banco de dados de um projeto guarda-chuva intitulado “*AVALIAÇÃO DO ESTRESSE E DOS ASPECTOS NEUROCOGNITIVOS RELACIONADOS À TOMADA DE DECISÃO E TEORIA DA MENTE EM POPULAÇÕES DE ADOLESCENTES COM RISCO SOCIAL SIGNIFICATIVO*”, no qual foram levantadas diferentes variáveis. Entretanto, para o presente estudo foi analisado dois aspectos, sendo um sobre as questões relacionadas à violência e o outro sobre aspectos sociodemográficos.

Importante salientar, que o projeto guarda-chuva foi aprovado pelo CEP com o número do Parecer 2.768.183 (conforme anexo I).

5.2. POPULAÇÃO E LOCAL DE ESTUDO

Os dados primários que foram utilizados são referentes a 45 adolescentes que estavam privados de liberdade provisoriamente no Instituto de Atendimento Socioeducativo (IASSES). O tempo de permanência desses participantes dentro da instituição é variável, podendo ser de um a 45 dias (na prática a rotatividade era alta, em torno de uma semana), havia um rodízio permanente. As idades dos adolescentes variam de 13 a 20 anos de idade. A escolaridade variando de ensino fundamental a médio. Todos os participantes estavam na instituição aguardando avaliação do juiz sobre a situação relacionada ao ato infracional.

O IASSES é uma personalidade jurídica de direito público interno, com autonomia administrativa e financeira, vinculada à Secretaria de Direitos Humanos (SEDH) através da Lei Complementar nº 830 de 06 de julho de 2016, e mantida pelo Governo do Estado do Espírito Santo. É o órgão responsável por fazer a gestão e execução das medidas socioeducativas ao adolescente em conflito com a lei no estado através dos programas de atendimento em meio fechado, semiliberdade e meio aberto. O Instituto se direciona a partir das diretrizes do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SINASE) para a aplicação das medidas e prediz ações nas diversas áreas, tais como: educação, saúde, assistência

social, cultura, capacitação para o trabalho e esporte. Atualmente, o IASES conta com treze unidades no Espírito Santo, contemplando as regiões Norte, Sul e Metropolitana.

5.3. COLETA DE DADOS

Para a construção do banco de dados, os dados foram coletados a partir de dois instrumentos: utilização de questionário sociodemográfico para levantamento de informações e para conhecer o perfil dos adolescentes/jovens, e aplicação do questionário de vitimização juvenil - Juveline Victimization Questionnaire - JVQ-R2 para avaliar aspectos relacionados à violência e identificar as violências sofridas por este público.

O questionário sociodemográfico foi aplicado a todos os participantes do estudo para levantamento de informações relacionadas a dados pessoais como sexo, idade, peso e altura, raça/cor, religião, com quem mora, sobre a renda familiar e escolaridade. Todas as questões acima foram importantes para conhecer a realidade dos participantes da pesquisa.

Já o questionário de vitimização juvenil - Juveline Victimization Questionnaire JVQ-R2 foi aplicado para avaliar aspectos relacionados à violência. O JVQ foi desenvolvido por Hamby, Finkelhor, Ormrod e Turner (2004) e se propõe a identificar e colher informações sobre vários tipos de vitimizações contra crianças e adolescentes vivenciados no último ano. O instrumento é utilizado em formato de entrevista com respostas de SIM ou NÃO e as formas de vitimização avaliadas são distribuídas em cinco módulos: Crime Convencional, Maus Tratos Infantis, Vitimização de Colegas ou Irmãos, Agressão Sexual, e Testemunha e Vitimização Indireta. As diversas áreas são examinadas através de perguntas sobre 34 tipos de agressões, que o avaliado deverá identificar como tendo ou não ocorrido com ele durante o último ano. Diante da resposta afirmativa, cada item amplia a investigação sobre o incidente, como, por exemplo, perguntas sobre o agressor, uso de armas, ferimentos e se essa situação aconteceu de forma conjunta com outra vitimização.

Quanto aos módulos e os tipos de agressões, o JVQ é subdividido da seguinte maneira: o módulo A sobre crime convencional são perguntas sobre roubo, roubo pessoal, vandalismo, agressão com arma, agressão sem arma, agressão, tentativa de agressão, sequestro e ataque de viés; o módulo B de maus tratos

infantis são sobre abuso físico por cuidador, abuso psicológico/emocional, negligência e interferência de custódia/abdução familiar; o módulo C de vitimização de colegas ou irmãos avaliam agressão de gangue ou grupo, agressão entre pares ou irmãos, agressão genital não sexual, *bullying*, *bullying* emocional e violência no namoro; o módulo D sobre abuso sexual avaliam agressão sexual por adulto conhecido, agressão sexual inespecífica, agressão sexual por pares, estupro: tentativa ou concluída, exposição intermitente/sexual, assédio sexual verbal, estupro legal e má conduta sexual; e o módulo E de testemunha e vitimização Indireta avaliam testemunha de violência doméstica, testemunha de violência do pai ao irmão, testemunha de agressão com arma, testemunha de agressão sem arma, roubo de residência familiar, assassinato de membro da família ou amigo, exposição a tiroteios aleatórios, terrorismo ou tumultos e exposição à guerra ou conflito étnico.

A análise é feita por pontuação de módulos, assim, um “sim” para um módulo indica que pelo menos uma forma de vitimização naquele módulo foi relatada, enquanto um “não” indica que nenhuma forma de vitimização naquele módulo foi relatada.

5.4. ANÁLISE DE DADOS

As variáveis considerando (desdobramentos do projeto guarda-chuva) foram analisadas e comparadas quanto às características sociodemográficas, nas respostas ao JVQ-R2. A distribuição das variáveis foi testada quanto à normalidade da distribuição utilizando-se o teste de Shapiro–Wilk. As variáveis quantitativas contínuas foram apresentadas por média e desvio padrão, já as variáveis qualidade foram apresentadas por frequência absoluta e relativa.

5.5. RISCOS E BENEFÍCIOS

Nesta pesquisa o risco está associado à quebra de sigilo, confidencialidade e privacidade dos dados. Para minimizar o risco existente, a pesquisadora assume o compromisso formal com a manutenção do sigilo, anonimato e confidencialidade na relação constituída entre o pesquisador e participantes da pesquisa, com vistas a assegurar a integridade física, psíquica, moral, intelectual, social, cultural dos participantes da pesquisa, de modo que se sintam protegidos quanto à sua participação no estudo.

Não há benefícios diretos para os participantes da pesquisa. Trata-se de benefícios indiretos relacionados à produção de conhecimentos sobre a materialização da violência refletida em adolescentes em conflito com a lei. O presente estudo pretende fomentar, juntamente com outros estudos de natureza similar a discussão voltada para o desenvolvimento ou aperfeiçoamento de políticas públicas garantidoras de direitos aos adolescentes e jovens privados de liberdade.

5.6. ASPECTOS ÉTICOS E LEGAIS

A coleta dos dados se fundamentou nos princípios da ética sobre a autonomia, beneficência, não malefício dos participantes e veracidade e confidencialidade dos dados ora obtidos, tendo o parecer de aceite/concordância das instituições envolvidas e aprovado no CEP com o número do Parecer 2.768.183.

Em se tratando de adolescentes, devemos ressaltar que todos os aspectos relacionados ao Estatuto da Criança e Adolescente e na Lei Federal 12.594/2012 (lei que normatiza o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo) foram cuidadosamente zelados e respeitados.

6. RESULTADOS

6.1. CARACTERIZAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Na presente seção estão apresentados os resultados da pesquisa cuja amostra do estudo constitui-se de 45 adolescentes do sexo masculino, que no período da coleta de dados se encontravam sob medida socioeducativa de internação provisória, aguardando a decisão do judiciário.

A realização das entrevistas com os adolescentes proporcionou maior conhecimento acerca desses sujeitos. Foi possível averiguar os dados sociodemográficos em que esse grupo de adolescentes entrevistados está inserido, e para isso, as seguintes categorias de análise foram consideradas: idade, altura, peso, anos de escola, raça/cor, com quem o adolescente mora, religião e renda familiar.

Após a análise das respostas nas entrevistas relacionadas às características da amostra, obtivemos os seguintes resultados:

A tabela 1 apresenta estatísticas descritivas das características da amostra. Observa-se que a média de idade dos participantes foi de 16.44 (± 1.40) anos, indicando uma dispersão relativamente baixa em torno da média. A idade mínima observada é de 13 anos, enquanto a idade máxima é de 20 anos. A média de altura da amostra é de 167,84 (± 17.62) centímetros. Em relação ao peso, a média é de 62.78 (± 8.42) Kg. Existe uma grande variação nos pesos dos indivíduos, com o valor mínimo observado de 42,5 Kg e o valor máximo de 84 Kg. Quanto a variável anos de escola, a média é de 5.88 (± 2.0) anos. Há uma variação relativamente baixa nos anos de escola, com o valor mínimo observado de 1 ano e o valor máximo de 10 anos. Os dados da tabela fornecem uma visão geral das características da amostra em termos de idade, altura, peso e anos de escola.

Tabela 1. Característica da amostra

(continua)

Variável	Média (DP)	Min- Max
Idade (anos)	16.44 (1.40)	13-20

		(conclusão)
Altura (centímetros)	167.84 (17.62)	150-190
Peso (Kg)	62.78 (8.42)	42.5- 84
Anos de Escola (anos)	5.88 (2.0)	1-10

Fonte: Acervo pessoal.

Os dados obtidos por meio das variáveis (raça/cor, com quem residia antes do acautelamento, religião e renda familiar) foram categorizados de acordo com o questionário sociodemográfico incluindo a quantidade (n) e a porcentagem (%) para cada variável analisada conforme tabela 2.

Em relação à etnia houve a predominância da cor parda com 27 (60%), e 18 (40%) dos adolescentes informaram residir somente com as mães, a maioria considera ser da religião Evangélica 24 (53,33%) e com renda familiar de até 03 salários-mínimos 32 (71,11%).

Importante salientar, que o valor mencionado em relação à renda familiar é referente ao ano de 2016 a 2018, em que a base do salário-mínimo era de R\$ 880,00 – R\$ 937,00 – R\$ 954,00 respectivamente.

Tabela 2. Dados sociodemográficos dos participantes

	(continua)
Variável	n (%)
Sexo	
Masculino	45 (100)
Raça/Cor	
Branco	6 (13.33)
Pardo	27 (60.00)
Negro	12 (26.67)
Mora com	
Sozinho	2 (4.44)
Só Pai	4 (8.89)
Só Mãe	18 (40.00)
Os pais	6 (13.33)
Companheira (Esposa/Marido)	8 (17.78)
Outros parentes	6 (13.33)

	(conclusão)
Amigos e colegas	1 (2.22)
Religião	
Evangélico	24 (53.33)
Católico	5 (11.11)
Espírita	1 (2.22)
Outras	15 (33.33)
Renda Familiar	
Nenhuma	3 (6.67)
Até 3 salários mínimos	32 (71.11)
Entre 3 a 5 salários mínimos	7 (15.56)
Superior a 8 salários mínimos	1 (2.22)
Benefício do governo	2 (4.44)

Fonte: Próprio autor.

6.2. PROCESSOS DE VIOLÊNCIA

O instrumento questionário de vitimização juvenil - Juveline Victimization Questionnaire JVQ-R2 foi aplicado em formato de entrevista com respostas de SIM ou NÃO, para os vários tipos de vitimizações, incluindo a quantidade (n) e a porcentagem (%) para cada variável analisada. As formas de vitimização avaliadas foram distribuídas conforme o questionário em cinco módulos: Módulo A - Crimes Convencionais, Módulo B - Maus Tratos Infantis, Módulo C - Vitimização de Colegas ou Irmãos, Módulo D – Agressão Sexual, e Módulo E - Testemunha e Vitimização Indireta. A análise foi realizada considerando que um “sim” para uma variável indica que pelo menos uma forma de vitimização naquele módulo foi relatada.

Considerando as respostas do questionário de vitimização juvenil - Juveline Victimization Questionnaire JVQ-R2, conforme a tabela 3, o módulo A refere-se aos adolescentes que sofreram, algum tipo de violência relacionada aos crimes convencionais (algum momento na vida). Os dados apresentam que 26 adolescentes (57,78%) foram vítimas de furto pessoal. A violência mais evidente neste grupo foi à agressão em que não foram utilizadas armas, totalizando 30 adolescentes (66,67%) que narraram terem sido vítimas.

O módulo B refere-se aos adolescentes que sofreram, alguma vez na vida, algum tipo de violência relacionada a maus tratos na infância evidenciando que a maioria 20 (44,44%) sofreu abuso físico pelo cuidador.

Em relação aos adolescentes que sofreram, alguma vez na vida, algum tipo de violência relacionada à vitimização por pares e irmãos (módulo C) os dados apresentam que a violência mais evidente neste grupo foi o *bullying* emocional, totalizando 17 (37,78%) adolescentes que narraram terem sofrido este tipo de violência, seguido por 15 (33,33%) sofreram agressão por irmãos ou pares.

O módulo D refere-se aos adolescentes que sofreram, alguma vez na vida, algum tipo de violência relacionada à agressão sexual evidenciou que 32 (71,11%) dos adolescentes foram vítimas de estupro estatutário e má conduta sexual.

Observando os resultados do módulo E que se refere aos adolescentes que sofreram, alguma vez na vida, algum tipo de violência relacionada a testemunho e vitimização indireta no estudo a maioria dos adolescentes 42 (93,33%) foram expostos a tiroteios, terrorismos ou tumultos, seguido por 32 adolescentes (71,11%) que tiveram algum familiar ou amigo assassinato ou testemunharam tal assassinato.

De modo geral, com relação aos 32 tipos de violência sofridas pelos adolescentes, já que as violências de agressão sexual por pares e estupro tentado ou consumado não foram relatados pelos adolescentes, se destacaram 08 vitimizações, sendo a maioria delas pertencentes ao módulo E, conforme abaixo:

- Módulo E: 42 adolescentes (93,33%) foram expostos a tiroteios, terrorismos ou tumultos;
- Módulo E: 32 adolescentes (71,11%) tiveram algum familiar ou amigo assassinato ou testemunharam tal assassinato;
- Módulo D: 32 adolescentes (71,11) foram vítimas de estupro estatutário e má conduta sexual;
- Módulo E: 31 adolescentes (68,89%) testemunharam agressão sem uso de arma;
- Módulo A: 30 adolescentes (66,67%) foram vítimas de agressão sem armas;
- Módulo E: 29 adolescentes (65,91%) foram expostos à guerra ou conflitos étnicos;
- Módulo E: 28 adolescentes (62,22%) testemunharam agressão com arma;
- Módulo A: 26 adolescentes (57,78%) foram vítimas de furto pessoal.

Tabela 3. Análise descritiva do Questionário de Vitimização Juvenil - JVQ-R2

Módulo A – Crimes Convencionais	Sim n (%)	Não n (%)
C1 Roubo	15 (33.33)	30 (66.67)
C2 Furto pessoal	26 (57.78)	19 (42.22)
C3 Vandalismo	18 (40.00)	27 (60.00)
C4 Agressão com arma	19 (42.22)	26 (57.78)
C5 Agressão sem arma	30 (66.67)	15 (33.33)
C6 Agressão	21 (46.67)	24 (53.33)
C7 Tentativa de agressão	22 (48.89)	23 (51.11)
C8 Sequestro	1 (2.22)	44 (97.78)
C9 Viés de ataque	8 (17.78)	37 (82.22)
Módulo B – Maus Tratos na Infância	Sim n (%)	Não n (%)
M1 Abuso físico pelo cuidador	20 (44.44)	25 (55.56)
M2 Abuso psicológico/emocional	13 (28.89)	32 (71.11)
M3 Negligência	2 (4.44)	43 (95.56)
M4 Interferência na guarda/rapto por familiar	5 (11.11)	40 (88.89)
Módulo C – Vitimização por Pares e Irmãos	Sim n (%)	Não n (%)
P1 Agressão grupal ou por gangue	6 (13.33)	39 (86.67)
P2 Agressão por irmãos ou pares	15 (33.33)	30 (66.67)
P3 Agressão genital não sexual	11 (24.44)	34 (75.56)
P4 Bullying	10 (22.22)	45 (77.78)
P5 Bullying emocional	17 (37.78)	28 (62.22)
P6 Violência no namoro	11 (24.44)	34 (75.56)
Módulo D – Agressão Sexual	Sim n (%)	Não n (%)
S1 Agressão sexual por adulto conhecido	1 (2.22)	44 (97.78)
S2 Agressão sexual não específica	1 (2.22)	44 (97.78)
S3 Agressão sexual por pares	0 (0)	45 (100)
S4 Estupro: tentado ou consumado	0 (0)	45 (100)
S5 Rápida exposição/exposição sexual	2 (4.44)	43 (95.56)
S6 Assédio sexual verbal	2 (4.44)	43 (95.56)
S7 Estupro estatutário e má conduta sexual	32 (71.11)	13 (28.89)
Módulo E – Testemunho e Vitimização Indireta	Sim n (%)	Não n (%)
W1 Testemunho de violência doméstica	14 (31.11)	31 (68.89)
W2 Testemunho de violência pelos pais aos irmãos	7 (15.56)	38 (84.44)
W3 Testemunho de agressão com arma	28 (62.22)	17 (37.78)
W4 Testemunho de agressão sem arma	31 (68.89)	14 (31.11)
W5 Roubo de residência familiar	17 (37.78)	28 (62.22)
W6 Assassinato de familiar ou amigo	32 (71.11)	12 (26.67)
W7 Exposição a tiroteios, terrorismo ou tumultos	42 (93.33)	3 (6.67)
W8 Exposição à Guerra ou conflito étnico	29 (65.91)	15 (34.09)

Fonte: Próprio autor.

Ainda com relação ao JVQ-R2, diante da resposta afirmativa, cada item amplia a investigação sobre o incidente, como, por exemplo, perguntas sobre o agressor, uso de armas, ferimentos, se a violência ocorreu no último ano e se essa

situação aconteceu de forma conjunta com outra vitimização. Traremos abaixo alguns detalhes importantes, de algumas vitimizações, sobre qual a razão da violência, se foi usado algum tipo de arma e com quem a violência ocorreu.

Iniciaremos pela tabela 4, que é o detalhamento do Módulo A – Crimes convencionais, relacionado à violência C9 – Viés de ataque. Neste ponto, podemos perceber que os motivos que levaram a violência acontecer são de onde a sua família vem, totalizando a maioria dos adolescentes 6 (75%).

Tabela 4. Motivo do Viés de Ataque (C9) relacionado ao Módulo A – Crimes Convencionais

Questionário JVQ-R2	n (%)
C9 – Viés de ataque	
C9e) Qual foi a razão? Foi por causa:	n (%)
Da cor da sua pele	1(12.50)
Da sua religião	0 (0)
De onde a sua família vem	6 (75.00)
Por causa de algum problema físico que você tem	1(12.50)
Porque alguém disse que você era gay	0 (0)

Fonte: Próprio autor.

Na tabela 5, é o detalhamento de seis vitimizações diversas, em que descreve se a violência sofrida foi através da utilização de algum tipo de arma ou não. Neste quesito, temos como resultados que:

- Na agressão com arma (C4), 07 adolescentes (36,84%) informaram que a violência ocorreu com o uso de vara, pedra, garrafa, cano ou ferramenta (martelo ou chave inglesa).

- No abuso físico pelo cuidador (M1), 09 adolescentes (45%) informaram que a violência ocorreu com o uso de outros tipos de arma seguido por 05 adolescentes (25%) informaram que a violência ocorreu com o uso de arma/revólver.

- Na agressão grupal ou por gangue (P1), 03 (50%) dos adolescentes informaram que a violência ocorreu com o uso de arma/revólver e 03 (50%) informaram que a violência ocorreu com o uso de outros tipos de arma.

- Na agressão por irmãos ou pares (P1), a maioria dos adolescentes 09 (60%) informaram que não foi utilizado nenhum tipo de arma na violência sofrida.

- Considerando a agressão genital não sexual (P3), também evidenciou que a maioria dos adolescentes 06 (54,55%) informaram que não foi utilizado nenhum tipo de arma na violência sofrida.

- Na violência no namoro (P6), 06 (54,55%) dos participantes informaram que não foi utilizado nenhum tipo de arma na violência sofrida.

Tabela 5. Tipos de armas utilizadas nas diversas vitimizações

(continua)

Vitimização	n (%)
C4 Agressão com arma	n (%)
C4e) A pessoa que fez isso, usou algum desses?	
Arma	6 (31.58)
Vara, pedra, garrafa, cano, ou ferramenta como um martelo ou chave inglesa	7 (36.84)
Outro	6 (31.58)
Nenhuma arma utilizada	0 (0)
M1 Abuso físico pelo cuidador	n (%)
M1e) A pessoa que fez isso, usou algum desses?	
Arma	5 (25.00)
Faca	0 (0)
Vara, pedra, garrafa, cano, ou ferramenta como um martelo ou chave inglesa	3 (15.00)
Outro	9 (45.00)
Nenhuma arma utilizada	3 (15.00)
P1 Agressão grupal ou por gangue	n (%)
P1c) A pessoa que fez isso, usou algum desses?	
Arma	3 (50.00)
Faca	0 (0)
Vara, pedra, garrafa, cano, ou ferramenta como um martelo ou chave inglesa	0 (0)
Outro	3 (50.00)
Nenhuma arma utilizada	0 (0)
P2 Agressão por irmãos ou pares	n (%)
P2e) A pessoa que fez isso, usou algum desses?	
Arma	0 (0)
Faca	1 (6.67)
Vara, pedra, garrafa, cano, ou ferramenta como um martelo ou chave inglesa	0 (0)
Outro	5 (33.33)
Nenhuma arma utilizada	9 (60.00)
P3 Agressão genital não sexual	n (%)
P3e) A pessoa que fez isso, usou algum desses?	
Arma	0 (0)
Faca	2 (18.18)
Vara, pedra, garrafa, cano, ou ferramenta como um martelo ou chave inglesa	0 (0)
Outro	3 (27.27)

	(conclusão)
Nenhuma arma utilizada	6 (54.55)
P6 Violência no namoro	n (%)
P6e) A pessoa que fez isso, usou algum desses?	
Arma	0 (0)
Faca	0 (0)
Vara, pedra, garrafa, cano, ou ferramenta como um martelo ou chave inglesa	0 (0)
Outro	5 (45.45)
Nenhuma arma utilizada	6 (54.55)

Fonte: Próprio autor.

Em relação a tabela 6, descreve o detalhamento das vitimizações pertencentes do módulo E, em que menciona com quem a violência testemunhada ocorreu, ou seja, quem foi à vítima da violência. Neste quesito, temos como resultados que na violência doméstica (W1) a maioria dos adolescentes 10 (71,43%) testemunharam a violência contra a mãe, na violência pelos pais aos irmãos (W2) 06 (85,71%) testemunharam a violência contra o sexo masculino, incluindo meio-irmão e irmão adotivo, na agressão com arma (W3) 14 (50%) testemunharam a violência contra um estranho, porém considerando a agressão sem arma (W4) 14 adolescentes (45,16%) testemunharam a violência contra um estranho, sendo alguém que não conhece. No roubo de residência familiar (W5) 07 adolescentes (41,18%) informaram a violência contra mãe, incluindo madrasta, guardiã ou companheira do pai que reside junto. No assassinato de familiar ou amigo, 20 adolescentes (62,50%) informaram a violência contra outra pessoa que conhece, como um amigo, vizinho, professor ou alguém da escola.

Tabela 6. Vítimas das vitimizações pertencentes do módulo E - Testemunho e Vitimização Indireta

(continua)

Vitimização	n (%)
W1 Testemunho de violência doméstica	n (%)
W1d) Com quem isso aconteceu?	
Pai	1 (7.14)
Padrasto	2 (14.29)
Pai adotivo	0 (0)
Mãe	10 (71.43)
Madrasta	1 (7.14)
Mãe adotiva	0 (0)

	(continuação)
Namorado(a) de um dos seus pais que vive com você	0 (0)
Namorado(a) de um dos seus pais que não vive com você	0 (0)
Tio, tia, avô, avó, ou outro parente adulto que vive na sua casa	0 (0)
Outro	0 (0)
W2 Testemunho de violência pelos pais aos irmãos	n (%)
W2d) Com quem isso aconteceu?	
Irmão (incluindo meio-irmão e irmão adotivo)	6 (85.71)
Irmã (incluindo meia-irmã e irmã adotiva)	1 (14.29)
Outra criança que vive com você (como um primo)	0 (0)
Parente com menos de 18 anos que não vive com você (como primo, ou tio jovem)	0 (0)
Outro	0 (0)
W3 Testemunho de agressão com arma	n (%)
W3d) Com quem isso aconteceu?	
Irmão, irmã, ou outra criança que vive com você (primo, irmão adotivo, etc.)	1 (3.57)
Pai (incluindo padrasto, guardião, ou companheiro da mãe que reside junto)	0 (0)
Mãe (incluindo madrasta, guardiã, ou companheira do pai que reside junto)	2 (7.14)
Um parente que vive na sua casa (tio, avô)	0 (0)
Um parente que não vive com você	0 (0)
Seu namorado(a), ex-namorado(a), ou "ficante"	0 (0)
Outra pessoa que você conhece, como um amigo, vizinho, professor, ou alguém da escola	8 (28.57)
Estranho (um estranho é alguém que você não conhece)	14(50.00)
Outro	3 (10.71)
W4 Testemunho de agressão sem arma	n (%)
W4d) Com quem isso aconteceu?	
Irmão, irmã, ou outra criança que vive com você (primo, irmão adotivo, etc.)	0 (0)
Pai (incluindo padrasto, guardião, ou companheiro da mãe que reside junto)	0 (0)
Mãe (incluindo madrasta, guardiã, ou companheira do pai que reside junto)	3 (9.68)
Um parente que vive na sua casa (tio, avô)	1 (3.23)
Um parente que não vive com você	0 (0)
Seu namorado(a), ex-namorado(a), ou "ficante"	0 (0)
Outra pessoa que você conhece, como um amigo, vizinho, professor, ou alguém da escola	10 (32.26)
Estranho (um estranho é alguém que você não conhece)	14(45.16)
Outro	3 (9.68)
W5 Roubo de residência familiar	n (%)
W5d) Com quem isso aconteceu?	
Irmão, irmã, ou outra criança que vive com você (primo, irmão adotivo, etc.)	3 (17.65)
Pai (incluindo padrasto, guardião, ou companheiro da mãe que reside junto)	1 (5.88)
Mãe (incluindo madrasta, guardiã, ou companheira do pai que reside junto)	7 (41.18)
Um parente que vive na sua casa (tio, avô)	2 (11.76)
Um parente que não vive com você	1 (5.88)
Seu namorado(a), ex-namorado(a), ou "ficante"	0 (0)

	(conclusão)
Outra pessoa que você conhece, como um amigo, vizinho, professor, ou alguém da escola	0 (0)
Estranho (um estranho é alguém que você não conhece)	0 (0)
Outro	3 (17.65)
W6 Assassinato de familiar ou amigo	n (%)
W6d) Com quem isso aconteceu?	
Irmão, irmã, ou outra criança que vive com você (primo, irmão adotivo, etc.)	4 (12.50)
Pai (incluindo padrasto, guardião, ou companheiro da mãe que reside junto)	2 (6.25)
Mãe (incluindo madrasta, guardiã, ou companheira do pai que reside junto)	0 (0)
Um parente que vive na sua casa (tio, avô)	3 (9.38)
Um parente que não vive com você	2 (6.25)
Seu namorado(a), ex-namorado(a), ou "ficante"	0 (0)
Outra pessoa que você conhece, como um amigo, vizinho, professor, ou alguém da escola	20 (62.50)
Estranho (um estranho é alguém que você não conhece)	0 (0)
Outro	1 (3.13)

Fonte: Próprio autor.

7. DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

7.1. PERFIL SOCIODEMOGRÁFICO DOS PARTICIPANTES

De acordo com as variáveis analisadas é possível estabelecer algumas análises relativas ao perfil sociodemográfico dos adolescentes em conflito com a lei.

No que se refere à educação, um indicador relevante mostrou defasagem que foi a média de anos de estudo. Essa realidade corroborou com outro estudo (JUNQUEIRA, 2006) que traz a variável com valor aproximado ao desta pesquisa, indicando que a média dos adolescentes em conflito com a lei não possuíam sequer o ensino fundamental. A autora traz ainda que a educação é considerada um fator preponderante para a redução da pobreza e das desigualdades sociais.

A defasagem escolar é a realidade da maioria dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e apontada como um fator de risco importante para essa população onde encontramos isso em diferentes autores (LEÃO, 2018; WARPECHOWSKI; CONTI, 2018; FRANCO; BAZON, 2019).

Tais dados de discrepância escolar demonstram um contexto de violação do direito à educação deste público em que os governos devem focar-se em “ações e políticas públicas que garantam não apenas o acesso, mas também a permanência desses adolescentes e jovens no espaço escolar” (MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO DE JANEIRO, 2019-2020).

Com relação a etnia, foi possível notar que a maioria dos adolescentes entrevistados se consideram negro e pardo, portanto, existe predominância caracterizada como afrodescendentes. Tais dados desta pesquisa confirmam com outros estudos que apresentam o perfil de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa (PRIULI; MORAIS, 2007; COELHO, 2010; LOPES, 2016; MARCHESI; XAVIER, 2020; HENRIQUES *et al.*, 2021).

A tradição racista, que ainda prevalece no Brasil, afeta diretamente a vida de todos os cidadãos, especialmente aqueles que carregam a marca da ancestralidade africana. Infelizmente, muitas pessoas têm dificuldade em se identificar como negras, porque veem isso como algo ruim, por isso, na hora de se identificar, se veem como pardas (MARCHESI; XAVIER, 2020). As autoras trazem ainda que a população negra, no Brasil, são as que aparecem em maiores desvantagens socioeconômicas e de restrição de direitos e acesso a políticas

públicas, fato este que não se distancia da realidade dos adolescentes em cumprimento de medida pesquisados.

Sobre com quem esses adolescentes residem, podemos verificar que poucos convivem em um lar junto aos genitores. Assim, é importante enfatizar o papel da família do adolescente em conflito com a lei. Este estudo corrobora com outras pesquisas que abordam as relações familiares por diferentes autores na análise sobre o ato infracional (VOLPI, 2001; TEJADAS, 2005, CARVALHO; GOMIDE, 2005; DELL'AGLIO *et al.*, 2005; PRIULI; MORAIS, 2007). Dentre essas pesquisas, podemos destacar Priuli e Moraes (2007) que aludem dados semelhantes ao nosso que 47,9% dos pais dos adolescentes em conflito com a lei entrevistados são separados e que no período do cumprimento da medida socioeducativa, apenas 31,2% dos adolescentes residiam com suas mães.

Deste modo, o conceito de família “vem sofrendo transformações ao longo dos anos diante da conjuntura política, econômica e cultural que consequentemente inspiram novos arranjos sociais na sociedade brasileira” (MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO DE JANEIRO, 2019-2020). Esse mesmo estudo aponta que a Constituição Federal de 1988 (artigo 226) destaca a família enquanto base da sociedade, devendo ser alvo de proteção do Estado, como também, elucida que a Lei nº 8.069/90 ECA (artigo 19) reforça este princípio, sobressaindo que crianças e adolescentes têm direito à convivência familiar e comunitária. Os dados apresentados na Tabela 2 corroboram uma diversidade de arranjos familiares que caracterizam as famílias dos adolescentes acusados de ato infracional, deixando claro que a composição familiar tida como “tradicional”, ou seja, presença materna e paterna, é realidade da minoria dos participantes.

Em grande maioria, os jovens são inseridos em ambientes familiares frágeis, repletos de aspectos de exclusão social, uso abusivo de drogas e/ou álcool, antecedentes criminais, conflitos interpessoais, falta de diálogo e orientação, entre outros (JUNQUEIRA, 2006). A autora aponta que as condições familiares podem ser apontadas como fatores que podem ter contribuído para o ingresso de adolescentes no mundo do crime, explanando que a instituição familiar possui o papel de orientar e educar os filhos para o convívio social, buscando desenvolvimento das suas potencialidades e conquista da autonomia.

Os adolescentes entrevistados também foram caracterizados de acordo com suas crenças religiosas. Observou-se que a maior parte dos indivíduos possuem

religião e estão vinculados a instituição religiosa evangélica. Tal dado contradiz algumas pesquisas, como por exemplo, o estudo de Coelho (2010) que menciona a maior parte dos adolescentes em conflito com a lei, participantes da pesquisa, responderam não possuírem religião e não estavam vinculados a nenhuma instituição religiosa. No entanto, encontramos dados semelhantes ao da nossa pesquisa no estudo de Priuli e Moraes (2007), trazendo que os adolescentes entrevistados narraram duas tendências, sendo 45,8% evangélico-protestantes e 43,75% católicos.

Nesse sentido, alguns autores (DALGALARRONDO *et al.*, 2004; TOLEDO, 2010) trazem a religiosidade como fator de proteção em relação ao cometimento de ato infracional na adolescência. Destacamos o estudo de Toledo (2010) que explana a importância da espiritualidade/religião como forma de distanciamento do ato infracional como fator de proteção. Em seu estudo, jovens infratores que não voltaram a reincidir, apontaram a religião como fator responsável que além do aspecto espiritual, a religião também serviu como um aspecto de reinserção desses jovens na sociedade que ao “acolher um adolescente, a comunidade cristã lhe oferece proteção afetiva que sua família foi incapaz de conceder... e ao tornar-se “irmão de fé”, o adolescente encontra uma rede de proteção social que também o Estado fora incapaz de lhe ofertar” (TOLEDO, 2010, p.108).

Além dos dados sociodemográficos informados até aqui, os adolescentes entrevistados também foram caracterizados de acordo com a renda familiar. Observa-se que os adolescentes ao informar a renda familiar, a maioria possui renda de até 3 salários-mínimos na época da entrevista, o que demonstra que as famílias desses adolescentes estão, principalmente, inseridas nas classes sociais mais desfavorecidas. Tal informação assemelha-se com outras pesquisas (PRIULI; MORAES, 2007; ROSA *et al.*, 2007; VOLPI, 2011; MULLER *et al.*, 2009; LOPES, 2016; MARCHESI; XAVIER, 2020; HENRIQUES *et al.*, 2021) que diagnosticaram as características de adolescentes que cometem ato infracional e também demonstraram que esses pertenciam as classes mais desfavorecidas.

No estudo de Volpi (2011), por exemplo, foi observado que os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação possuem renda familiar baixa, sendo que 73,3% dos adolescentes entrevistados possuem de 0 a 2 salários mínimos. Também no estudo de Marchesi e Xavier (2020), novamente observamos que os adolescentes em conflito com a lei possuem renda familiar baixa, sendo a

criminalidade uma das alternativas que muitos adolescentes encontram para trazer para si e sua família a renda necessária para a sobrevivência. Tais estudos corroboram com nossa pesquisa em relação a renda familiar.

No ano de 2010, Coelho (2010) também buscou caracterizar os adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida, no município de Vitória-ES, por meio da análise de documentos e considerou, entre outros fatores, a renda familiar desses adolescentes como fator de risco para inserção a criminalidade. Ademais, alguns autores (COSCONI, *et al.*, 2018; GALINARI *et al.*, 2019; PEREIRA *et al.*, 2016; HENRIQUES *et al.*, 2021) fazem referências que adolescentes, oriundos das camadas mais pobres da sociedade, possuem “mais probabilidade de enfrentar situações de estresse e tem menos chances de contar com fatores de proteção” (HENRIQUES *et al.*, 2021), sendo este um fator de risco importante como característica para a maioria dos adolescentes que estão em cumprimento de medida socioeducativa.

É interessante afirmar que o objetivo desses estudos, assim como o nosso, não é estabelecer estereótipos associados aos adolescentes que infringem a lei, mas identificar as condições em que esses jovens vivem, a fim de desenvolver estratégias para evitar situações de vulnerabilidades que possam surgir.

7.2. FENÔMENO DA VIOLÊNCIA NOS ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI

De acordo com os módulos analisados no questionário de vitimização juvenil - Juvenile Victimization Questionnaire JVQ-R2 foi possível fazer algumas observações relativas ao contexto de violência em que os adolescentes entrevistados estão inseridos.

Com relação ao módulo A, crimes convencionais, a agressão sem arma e furto pessoal foram as variáveis que representaram o que mais ocorreu com os adolescentes, sendo a variável de menor incidência o sequestro. Entendemos por crimes convencionais qualquer ato cometido ou omitido em violação de uma lei, sendo um conceito jurídico de fenômeno social e econômico (SILVA JUNIOR, 2021).

Os dados deste módulo demonstram que os adolescentes em conflito com a lei são, ao mesmo tempo, vitimizadores e vítimas de crimes e violações. Guerra e

Romera (2010) abordam que há uma relação causal e uma simultaneidade entre vitimizar e ser vitimado, mencionando que isto é presente na vida da maioria desses adolescentes e ocorrem geralmente antes de entrarem na vida do crime. Os resultados desta pesquisa contrapõem a doutrina de proteção integral da criança e do adolescente, presente na Constituição Federal do Brasil e no ECA, que trazem sendo dever do Estado, da família e da sociedade possibilitar condições adequadas de desenvolvimento para esse público. Tal informação assemelha-se com outras pesquisas (COSTA, 2012; FIDALGO, 2018; GALLO *et al.*, 2016; SILVA *et al.*, 2017; MOREIRA *et al.*, 2017; COLARES *et al.*, 2019; COSTA *et al.*, 2021; PLATT *et al.*, 2021) que abordaram a exposição à violência na adolescência no Brasil, como também pesquisas específicas que explanaram a presença da violência na vida de adolescentes em conflito com a lei (JUNQUEIRA, 2006; COSTA; SANTOS, 2016; DUTRA, 2013; TOLEDO, 2010; SIQUEIRA, 2011; BASTOS, 2017).

No caso do módulo B, maus tratos na infância, revela que alguns participantes da amostra sofreram violência intrafamiliar, sendo a de maior relevância abuso físico pelo cuidador. Autores como Carvalho e Gomide (2005) comentam sobre estilos parentais negativos, habilidades emocionais deficitárias por parte dos pais, o que pode fazer com que um comportamento agressivo seja desenvolvido. Na relação entre a conduta do adolescente e a reação de quem dele cuida, acaba surgindo o espaço para que abusos físicos ocorram.

Miura e Medeiros (2021) citam em seu estudo que o ambiente familiar é geralmente onde as crianças sofrem violência pela primeira vez, e que o uso dessa violência contra crianças e adolescentes pode ser percebido como uma violação das obrigações dos Estados, das sociedades e das famílias de proteção conforme o ECA. Os autores fazem menções a algumas pesquisas que corroboram essa afirmação, tais como os dados da *United Nations Children's Fund* (UNICEF, 2017), em que crianças em diversos momentos são vítimas de violência, praticadas habitualmente por pessoas ao seu redor e o estudo de Rodrigues *et al.* (2017), que traz que indivíduos com idade de 10 a 19 anos possuem um risco de 56% de serem vítimas de violência intrafamiliar sendo a maior incidência em crianças com idade inferior a 10 anos. Do mesmo modo, relacionado aos adolescentes em conflito com a lei, é encontrado no estudo de Benevides (2021, p. 5) que o ato infracional praticado pode ser um resultado da violência intrafamiliar que ocorreu em seus desenvolvimentos, sendo uma “forma de reprodução de valores apreendidos”

durante suas histórias de vida em cenários de violência, principalmente, as que ocorrem dentro do ambiente familiar.

A violência em seio familiar também é encontrada nos demais módulos, como por exemplo no módulo C (agressão por irmãos) e no módulo E (violência doméstica e violência pelos pais aos irmãos). Os dados mostram que a maioria dos adolescentes são vítimas de violência intrafamiliar ou presenciaram algum de seus familiares serem agredidos. Esses resultados ratificam as pesquisas feitas de que adolescentes presenciam ou sofrem violência de pessoas que lhes são importantes (ZANELLA, ZANINI, 2013; ASSIS *et al.*, 2004; GALLO, 2016; PINTO JUNIOR *et al.*, 2019; OLIVEIRA; MIRANDA, 2021; BORDIGNON, 2021).

O âmbito familiar é o primeiro e mais importante espaço de vivência para constituição do sujeito, onde também se constroem as fragilidades e potencialidades de cada um, sendo no referido contexto que ocorrem também as transmissões de valores, comportamentos e tradições (ZAPPE, 2012). Priuli e Moraes (2007) mencionam que a unidade familiar é um dos modificadores do contexto social, considerando as trocas relacionais e os referenciais existentes nesse âmbito, que contribui para a construção das forças ou fragilidades dos adolescentes e se considerar uma dinâmica e o histórico familiar permeado por violações de direito, crianças e adolescentes podem desenvolver comportamentos antissociais, reproduzindo práticas consideradas socialmente disfuncionais, sendo colocado e colocando-se em risco, potencializadas por suas questões familiares, pois “antes de ser autor de violência, o adolescente pode ser vítima de situações desfavoráveis ao seu desenvolvimento” (PRIULI; MORAIS, 2007, p. 390).

Da mesma forma, Pereira *et al.* (2016) e Santos *et al.* (2019) abordam em seus estudos que relações descuidadas e violentas entre pais e filhos podem levar a problemas nos vínculos emocionais intergeracionais, levando ao desamparo, isto é, se existir lacunas na relação entre cuidadores e adolescentes, isso pode significar um baixo suporte familiar a esses adolescentes. Os autores explanam a hipótese de que a omissão desses pais em fornecer tal suporte não é necessariamente falta de vontade, mas que esses pais, muitas das vezes, não estão em condições de fornecer tal suporte emocional aos filhos porque eles também são desamparados, questionando a existência de um ciclo que reproduz a violência e o desamparo, expondo o problema de que esses adolescentes e suas famílias recebem baixo apoio social.

As obras de Castro e Guareschi (2007) e Feijó e Assis (2004) abordam a questão de classe social e de gênero de adolescentes expostos à violência, mencionando que as trajetórias de vida de adolescentes infratores têm em comum a debilidade da estrutura familiar, embora não signifique que as famílias possam ser classificadas como culpadas.

Na vitimização por pares e irmãos, módulo C, o dado de maior relevância foi a exposição dos adolescentes ao bullying emocional e agressão. Cunha (2000) aponta fatores como a falta de valorização da vida, complexo de inferioridade, ausência de cuidado próprio, ações de conformismo, falta de esperança nas atividades desenvolvidas e medo diante da realidade como efeitos de exposição ao que se denomina atualmente de bullying emocional. Brito (2003) aponta que as ações socioeducativas não se sobrepõem ao ambiente de correção e repressão, fazendo com que a coexistência de ambos prejudique a obtenção de resultados positivos, que teriam uma de finalidades voltadas para eliminar o tipo de vitimização correspondente ao módulo C.

Os dados se assemelham aos estudos de alguns autores (HORTA *et al.*; 2019; SANTOS *et al.*; 2019; BATISTA *et al.*; 2019; CÉOS, 2020; SOUZA, 2020; SOUZA, 2022; BRUERA *et al.*; 2022) que fazem referências a violência por pares presente no desenvolvimento de adolescentes, principalmente o bullying.

No estudo de Souza (2020), por exemplo, os resultados apontaram participantes com relatos de vitimização e os principais tipos de bullying foram agressões verbais, como xingamentos, que afetam a moralidade, risos, apelidos, exclusão social e fofocas. A pesquisa mostra ainda que entre os participantes que se declararam vítimas de bullying, 37,5% enquadravam-se na classificação de sobrepeso e obesidade; 29,17% demonstraram-se insatisfeitos com sua imagem corporal pelo excesso de peso e 33,33% estavam insatisfeitos por apresentarem baixo peso.

Destarte, esta pesquisa nos mostra consideráveis casos de violência familiar e violência por pares, e os resultados contrapõem ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) que prevê que nenhuma criança ou adolescente deve ser objeto de qualquer forma de negligência, exploração, violência, crueldade, discriminação e opressão, ou mesmo punido na forma da lei por ação ou omissão aos seus direitos fundamentais.

Na variável agressão sexual, módulo D, a grande maioria dos adolescentes sofreram estupro estatutário e má conduta sexual. No questionário, é perguntado se alguma vez o adolescente fez algo sexual com alguma pessoa com 18 anos ou mais, mesmo que os dois quisessem. Assim, entende-se por estupro estatutário quando há relações sexuais não forçadas entre um adulto e um indivíduo que legalmente não tem idade (WIKIPÉDIA, 2023).

O resultado da pesquisa assemelha-se com outros estudos (RIBEIRO *et al.*, 2004; BITENCOURT, 2007; PEDERSEN, 2008; FREITAS, 2016; VIEIRA, 2018; JACINTO; NUNES, 2020) que expõem a violência sexual presente na vida de crianças e adolescentes, se pondo contrário aos direitos e garantias da criança e do adolescente na legislação de proteção integral a este público.

Alusivo aos adolescentes em conflito com a lei, autores como Dell’Aglío *et al.* (2004) e Costa e Santos (2016) abordam que a trajetória de vida desses sujeitos são marcados, antes da prática de ato infracional, por maus tratos, uso de drogas, desemprego, baixo desempenho escolar e principalmente abuso sexual, e que o início destes em atividades ilícitas “podem ter sido antecedidas por comportamentos desadaptativos e pela presença de várias rupturas nas relações” (DELL’AGLIO *et al.*, 2004, p. 185).

O módulo E, referente a testemunho e vitimização indireta, apresentou uma incidência de vários tipos de violência, sendo a mais expressiva a exposição a tiroteios, terrorismo ou tumultos, seguida de assassinato de familiar ou amigo, testemunha de agressão sem arma, exposição à guerra ou conflito étnico e testemunho de agressão com arma. Autores como Blay (2000) e Assis e Souza (1999) têm, em seus trabalhos, análises que mostram esses aspectos como parte da vida de adolescentes autores de atos infracionais, considerando que a juventude passou a experimentar uma falta de sintonia entre o começo da adolescência e a aquisição de capacidade intelectual, afetiva e social, deixando espaço para que o destaque em gangues, por exemplo, possa ser uma conquista comparada a conseguir um emprego e ter conquistas com o cursar uma faculdade e ter um carro.

Tal módulo refere-se à violência indireta ou por testemunho na adolescência. O estudo de Silva e Zanini (2013) aborda que esse tipo de violência acontece “quando o ato visa um fim próximo que não é violento em si, mas pode desencadear um efeito posterior de prejuízo, significando que o sujeito pode não sofrer diretamente a violência, mas que presenciá-la produz efeitos significativos sobre seu

psiquismo”. Os autores Hamby *et al.* (2010) abordam que os participantes terem sido vítimas de violências ou terem presenciado episódios de violências, como por exemplo, testemunhar agressões (com ou sem armas) a pessoas de sua convivência e/ou pessoas estranhas, como também ter pessoas conhecidas, próximo a eles, em que foram assassinadas (amigo, vizinho, professor ou alguém da escola), podem gerar situações negativas vivenciadas e ocasionar danos na percepção positiva dos adolescentes quanto ao apoio interpessoal.

A obra de Assis, Pesce e Avanci (2006) mostra que fatores adversos deixam maior ou menor gravidade, que podem durar pouco ou muito tempo, pois são dependentes de como cada indivíduo consegue dar sua resposta aos fatores de risco a que está exposto, como a violência doméstica pode ser classificada, no caso do adolescente. Os autores defendem a importância de incluir os pais e a família nos programas de intervenção e monitorar em suas dificuldades de cada dia, com vistas a obter maior eficácia de uma ação tomada.

Ainda sobre os dados relativos ao módulo E, os adolescentes testemunharam violência doméstica, ao passo que a vítima mais afetada foi a mãe. Nesta mesma perspectiva, na tabela 6 no item W5, sobre roubos de residência familiar, vemos também a violência contra a mulher sendo as maiores vítimas do sexo feminino (mães, madrastas, as guardiãs ou as companheiras do pai, que moram na mesma casa).

O tema violência contra as mulheres ou relativa a gênero é de extrema relevância, e nossos dados se assemelham a diversos estudos (KRUG *et al.*, 2002; GUIMARÃES; PEDROZA, 2015; NÓRTE, 2015; SILVEIRA; NARDI, 2014; BUSIN, 2015; FONSECA *et al.*, 2015; MIURA *et al.*, 2018; CAMPOS; TCHALEKIAN, PAIVA, 2020; MENDONÇA; LURDEMIR, 2017). A autora Busin (2015), por exemplo, define a violência de gênero como a violência no contexto das relações de gênero que é gerada e reproduzida dentro de sistemas patriarcais e que fundamenta comportamentos sociais derivados da hierarquia natural de gênero que superestima atributos considerados masculinos em detrimento de características consideradas femininas. Igualmente, Campos, Tchalekian e Paiva (2020, p. 3), trazem em seu estudo, que a violência contra a mulher pode ser definida conforme a Lei n. 11.340/2006 como “qualquer ato ou conduta que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual, psicológico, patrimonial e moral, tanto na esfera pública quanto na privada”.

Ainda sobre essa temática, os autores mencionados explanam sobre as consequências dessa problemática. Podemos destacar os estudos de Krug *et al.* (2002) e de Mendonça e Lurdemir (2017), que revelam que tais violências trazem impactos negativos nos filhos que presenciam essas situações e podem desenvolver prejuízos de ordem física e emocional, afetando as relações familiares e sociais.

Em suma, vários estudos assemelham-se a nossa pesquisa sobre vitimizações múltiplas em adolescentes e utilizaram o instrumento Juvenil Victimization Questionnaire (JVQ) para avaliarem a prevalência dessa problemática (ALVAREZ *et al.*, 2016; ALVAREZ *et al.*, 2017; CHAN, 2013; CHOO *et al.*, 2011; DONG *et al.*, 2013; GARCÍA; OCHOTORENA, 2017).

A vitimização múltipla pode ser definida como sendo a vivência simultânea de várias formas de violência (MATOS; CONDE; PEIXOTO, 2013) como por exemplo, as citadas em nosso estudo (exposição à violência doméstica, maus tratos infantis, agressão, abuso sexual, bullying, violência sexual, violência no namoro, dentro outros), existindo várias expressões para se referir a esta problemática como vitimação múltipla (HOPE; BRYAN; TRICKETT; OSBORN, 2001) e polivitimação (FINKELHOR; ORMROD; TURNER, 2007). No entanto, as consequências desta problemática não se manifestam apenas aos aspectos físicos e psicológicos nos adolescentes, podendo assumir-se também como potencial para o desenvolvimento de comportamentos delinquentes e desviantes (MATOS; CONDE; PEIXOTO, 2013).

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Podemos concluir após todas essas análises, que os resultados do nosso estudo indicam a presença da violência na vida desses adolescentes, antes de cometerem ato infracional, e que as violações e vitimizações múltiplas que sofreram contrapõem a legislação de proteção integral à criança e ao adolescente.

A violência já faz parte da sociedade e pode ser vista em diferentes locais do cotidiano, como as escolas, os pontos comerciais, os diversos tipos de moradia e também nos meios de comunicação, que lançam mão de conteúdo violento para facilitar a obtenção de audiência, num processo que busca alavancar o número de espectadores com o uso da curiosidade humana.

Importante lembrar que há muitas formas de violência, como agressões, assassinatos, roubos, estupros e outros tipos de violência sexual, por exemplo, mas também há tipos de atos violentos comentados ou, se pode dizer, mais tolerados, como a ausência do exercício da cidadania, a perda da prática da solidariedade e do amor ao próximo, a desvalorização do ser humano e a falta de apoio para a jornada de conquistas dos mais próximos.

Levando em conta o quanto é complexo o conjunto da conduta do ser humano, com destaque para os adolescentes, foco deste trabalho, ao analisar os descaminhos que conduzem à ação de cometer um ato infracional, muitas respostas aparecem, devidos a aspectos diversos, de âmbito social, psicológico, biológico, principalmente.

Com os resultados de nossa pesquisa, podemos perceber que o processo de adolecer, para esse público, é caracterizado por situações muito específicas que na maioria das vezes os levam ao abandono familiar e social, deixando-os sozinhos e aumentando suas chances de ingressar no mundo do crime. Desta forma, é necessário que o Estado e a sociedade passem a considerar esses sujeitos marginalizados como pertencentes à sociedade e que ofereçam melhores condições para minimizar os impactos sociais e facilitar a quebra de ciclo de exclusões em que adolescentes e suas famílias viveram por gerações.

Na história brasileira, há registros de crianças e adolescentes que, por séculos, viveram à margem dos direitos inerentes à sua existência, sendo negligenciados pelo Estado, pela sociedade e pela família, não levando em conta a possibilidade de desenvolvimento integral. Todos os dias nos deparamos com a

violação dos direitos humanos dos adolescentes, em que lhe são negados direitos básicos como saúde, educação, escola, esporte, lazer, cultura, dentre outros.

A realização desta pesquisa ajuda a refletir sobre a exposição dos jovens à violência e fornece uma riqueza de informações sobre o comportamento e a violência dos adolescentes. Sem dúvida, esses estudos contribuem diretamente para a reflexão sobre a orientação política para avaliar e tomar decisões sobre a implementação de políticas públicas de juventude.

Compreendendo as complexidades dos jovens da sociedade contemporânea, em especial os de classe popular, simultaneamente vítimas, vulneráveis e perpetradores da violência, esta pesquisa busca analisar elementos de trajetórias de vida que forneçam possíveis pistas para comprovar sua relevância, tentando compreender o comportamento delituoso. A falta de escolaridade, a exclusão social, a exposição à violência e ao crime expõem a fragilidade do cuidado aos adolescentes, tanto pelas famílias quanto pelo Estado. As conclusões do estudo mostram deficiências nas redes de proteção à criança, que deveriam proteger os jovens antes que cometam crimes. O ECA contém muitas diretrizes que enfatizam as atribuições do Estado, da família e da sociedade. Alguns dos efeitos negativos sobre os adolescentes poderiam ser evitados se esses direitos fossem garantidos e respeitados desde a infância, porém a realidade mostra que a falta de assistência básica, aliada aos muitos problemas socioeconômicos enfrentados, aumenta a vulnerabilidade desses adolescentes, tornando ainda maior o impacto dos fatores de risco.

As ineficiências das políticas públicas se refletem nas trajetórias desses jovens, marcados pela exclusão e pela desigualdade social. O cometimento de ato infracional parece ser um resultado negativo da soma dos fatores de risco. Pobreza, violência doméstica, falta de supervisão efetiva de adultos responsáveis e cuidadores, abandono escolar, falta de estrutura familiar, falta de resultados imediatos nas condições de vida, falta de limites entre mãe e pai, situação de violência entre pares, amigos ou colegas são fatores comprovados que aumentam a vulnerabilidade dos adolescentes. No entanto, a identificação desses fatores ainda é insuficiente para desencadear esforços de prevenção, educação e intervenção. É necessário aumentar e fortalecer o espaço de proteção para minimizar os impactos de risco.

A ausência de um futuro com boas perspectivas, os limites e os julgamentos alimentados pela sociedade servem como um fomento à experimentação do sofrimento, que pode ser convertido em violência, significativamente expressa num ato infracional.

Por fim, vale ressaltar a importância de pesquisas voltadas para a compreensão do adolescente em conflito com a lei e suas reais necessidades, para que se possam traçar ações que reduzam os fatores de risco e aumentem os fatores de proteção. Oferecer mais oportunidades e melhores condições de vida parece ser uma estratégia apontada por pesquisadores da área há muitos anos, mas ainda pouco implementada na realidade dessa população. Ademais, é de extrema importância, que além de pesquisas como esta sobre violência, sejam estudados não só as vítimas, mas também quem são os autores de tais violências.

REFERENCIAS BIBLIOGRAFICAS

ABERASTURY, A.; KNOBEL, M. **Adolescência normal**: um enfoque psicanalítico. Porto Alegre: Artmed, 2000.

ALBUQUERQUE, Sayonara Vasconcelos. **A Importância da Família no Processo de Ressocialização de Adolescentes em Conflito com a Lei**. Trabalho de conclusão do Curso. Programa de Pós-Graduação em Educação – Modalidade Profissional. Universidade de Brasília, 2022.

ALVAREZ-LISTER, M., PEREDA, N., & GUILERA, G.(2016). **PsychoPathological correlates of polyvictimization in young offenders**. Criminal Justice and Behavior, 43, 1710- 1725. doi: 10.1177/0093854816662678

ALVAREZ-LISTER, M., PEREDA, N., GUILERA, G., ABAD, J., & SEGURA, A. (2017). **Victimization and poly-victimization in adolescent outpatients from mental health centers: A case-control study**. Journal of Family Violence, 32, 197–205. doi 10.1007/s10896-016-9831-1

ARAÚJO, R. V. **A criança e o adolescente em conflito com a lei e o seu microssistema familiar**. Cadernos Zygmunt Bauman, [S. l.], v. 9, n. 21, 2019. Disponível em: <https://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/bauman/article/view/11794>.

ARNETT, J. J. **Emerging adulthood**: A theory of development from late teens through the twenties. American Psychologist, n.55, p.469-480. 2000.

ASSIS, S. G., PESCE, R. P.; AVANCI, J. Q. (2006). **Resiliência**: enfatizando a proteção dos adolescentes. Artmed/UNICEF.

ASSIS, S. G.; Souza, E. R. (1999). **Criando Caim e Abel** – pensando a prevenção da infração juvenil. Ciência; Saúde Coletiva, 4(1)

ASSIS SG, AVANCI JQ, SANTOS NC, MALAQUIAS JV, OLIVEIRA RVC. **Violência e representação social na adolescência no Brasil**. Rev Panam Salud Publica. 2004;16(1):43–51.

ASSIS, Simone Gonçalves de; CONSTANTINO, Patrícia. **Perspectivas de prevenção da infração juvenil masculina**. Ciência & Saúde Coletiva, v. 10, n. 1, p. 81-90, jan./mar. 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v10n1/a08v10n1.pdf>

ÁVILA, H. **Teoria dos princípios**: da definição a aplicação dos princípios jurídicos. 3. ed. São Paulo: Melhoramentos, 2004.

BARANKIN, T. **Aperfeiçoar a resiliência de adolescentes e suas famílias**. Adolesc Saúde; v.10, n.2, p.17-22, 2013.

BASTOS, L. D. P. **Adolescentes em conflito com a lei: análise sistemática das pesquisas no Brasil**. Dissertação (Mestrado em Economia Doméstica) – Universidade Federal de Viçosa. Minas Gerais, p. 148. 2017.

BAZON, M. R.; ESTEVÃO, R. **Juvenile criminal behavior and peers' influences: A comparative study in the Brazilian context**. Universitas Psychologica, v.11, n.4, p.1157-1166. 2012.

BATISTA, T. V.; TIELLET, M. DO H. S.; STEFANO, D.; MEDEIROS, M. F. **Violência na escola e os adolescentes em conflito com a lei: estudo de caso**. Educação: Teoria e Prática/ Rio Claro, SP/ v. 29, n.60/ p. 197-215/ JANEIRO-ABRIL. 2019. eISSN 1981-8106

BENEVIDES, J. F. L. **A violência intrafamiliar e os danos na vida do/a adolescente: Aproximações com o ato infracional**. 32 p. Monografia – Especialização em Política e Intervenção em Violência Intrafamiliar – Universidade Federal do Pampa, São Borja, 2021.

BERETTA, Regina Célia de Souza. **Um dos desafios da questão social: adolescentes em cumprimento de medida sócio educativa em Araraquara**. Tese, UNESP: Franca, 2010.

BLAY, E. (2000). **Uma Questão de Classe Social e de Gênero** Em D. L. Levisky; David Leo. Adolescência e Violência. (pp. 35-41) São Paulo: Casa do Psicólogo.

BITENCOURT, Luciane Potter. **A vitimização secundária de crianças e adolescentes e a violência sexual intrafamiliar**. Mestrado (Mestre em Ciências Criminais) – Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 2007.

BORDIGNON, Eveline. **Maus tratos na infância e vitimização violenta de jovens na família e na comunidade: um estudo de coorte de nascimento no Brasil**. Universidade federal de pelotas/rs. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Epidemiologia, 2021.

BOTELHO, M. C. **A LGPD e a Proteção ao Tratamento de Dados Pessoais de Crianças e Adolescentes**. Revista dos Direitos Sociais e Políticas Públicas (UNIFAFIBE), v.8, n.22, 2020.

BRANCO, B. M., & WAGNER, A. (2009). **Os adolescentes infratores e o empobrecimento da rede social quando do retorno à comunidade**. *Ciência & Saúde Coletiva*, 14(2), 557-566. <https://doi.org/10.1590/S1413-81232009000200024>

BRANCO, B. DE M., WAGNER, A., & DEMARCHI, K. A.. (2008). **Adolescentes infratores: rede social e funcionamento familiar**. *Psicologia: Reflexão E Crítica*, 21(1), 125–132. <https://doi.org/10.1590/S0102-79722008000100016>

BRASIL. **Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011.** Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7611.htm. Acesso em: 20 set. 2023.

BRASIL. **Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069compilado.htm. Acesso em: 20 set. 2023.

BRASIL (1990). **Lei no. 8.069, de 13 de julho de 1990** – dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Brasília: Palácio do Planalto.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília. DF. 2006

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). **Lei Federal 8.069/1990.** Brasília

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança:** orientações para implementação / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Saúde da Família. **Pnaisari: Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei:** instrutivo para a implantação e implementação da Pnaisari [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Saúde da Família. – Brasília: Ministério da Saúde, 2021.

BRITO, L. M. T. (2003). **Encruzilhadas do sistema socioeducativo.** Psicologia Clínica (Revista de Psicologia da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro), 5(1).

BRUERA, J., BOBBIO, A., & ARBACH, K. (2022). **Relação entre a vitimização infantil e a violência de pares na população adulta da Argentina.** Revista Criminalidade, 64(3), 79-94.

BUSIN, V. M. (2015). **Morra para se libertar: estigmatização e violência contra travestis** Tese de Doutorado, Programa de Pós-graduação em Psicologia Social, Universidade São Paulo, SP.

CALLIGARIS, Contardo. (2000). **A adolescência.** São Paulo: Publifolha, 2000.

CAMPOS, Brisa; TCHALEKIAN, Bruna; PAIVA, Vera. **Violência contra a mulher: vulnerabilidade programática em tempos de Sars-Cov-2/ Covid-19 em São Paulo.** Psicologia & Sociedade [online]. 2020, v. 32.

CARDOSO, Ângela Maria Rosas; DYTZ, Jane Lynn Garrison; LIMA, Maria da Glória. **Contexto familiar de adolescentes em medida socioeducativa: fortalecimento do potencial protetivo.** *Comun. ciênc. saúde* ; 27(4): 279-290, dez. 2016. Tab. Artigo em Português | LILACS | ID: biblio-972631

CARDOSO, Luciana R. D; MALBERGIER, André. **A influência dos amigos no consumo de drogas entre adolescentes.** *Estudos de Psicologia*, Campinas, v. 31, n.1, jan-mar, 2014. p. 66 - 73. Disponível em: <<https://www.redalyc.org/pdf/3953/395335441007.pdf>>

CARDOZO, A. **Conselho Tutelar como instrumento de participação da população e de efetivação de política social de atendimento da criança e adolescente.** 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais, Porto Alegre, 2011.

CARVALHO, J. P. G. M. Princípio constitucional penal da dignidade da pessoa humana. In: SCHMITT, R. A. (Org.). **Princípios penais constitucionais: direito e processo penal à luz da constituição federal.** Salvador: JusPodivm, 2007.

CARVALHO, M. C. N. DE ., & GOMIDE, P. I. C.. (2005). **Práticas educativas parentais em famílias de adolescentes em conflito com a lei.** *Estudos De Psicologia (campinas)*, 22(3), 263–275. <https://doi.org/10.1590/S0103-166X2005000300005>

CASTRO, A. L. S. & GUARESCHI, P. A. (2007). **Adolescentes autores de atos infracionais: processos de exclusão e formas de subjetivação.** *Psicologia Política*, 7(13), 43-60.

CASTRO, L. R. (2006). **Admirável Mundo Novo: a cadeia das gerações e as transformações do contemporâneo.** In: D. Colinviaux, L. B. Leite e D. D. Dell'Aglio (orgs.) *Psicologia do Desenvolvimento: reflexões e práticas atuais* (págs. 249-268). São Paulo: Casa do Psicólogo.

CÉOS, Cysney Péta. **Autoconceito, bullying e preconceito: Uma análise a partir de estudantes de escolas públicas.** São Cristóvão – Se: Universidade Federal De Sergipe. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia, 2020.

CHAN, K. L. (2013). **Victimization and poly-victimization among school-aged chinese adolescents: Prevalence and associations with health.** *Preventive Medicine*, 56, 207-210. doi: 10.1016/j.ypmed.2012.12.018

CHOO, W., DUNNE, M., MARRET, M., FLEMING, M., & WONG, Y. (2011). **Victimization experiences of adolescents in Malaysia.** *Journal of Adolescent Health*, 49, 627– 634. doi:10.1016/j.jadohealth.2011.04.020

CIARANO, S. *et al.* **Patterns of adolescent friendships, psychological adjustment and antisocial behavior:** The moderating role of family stress and friend-ship reciprocity. *International Journal of Behavioral Development*, v.31, n.6, p.539-548. 2007.

COELHO, Bianca Izoton. **Representações sociais de ato infracional e medida sócio- educativa de adolescentes em liberdade assistida.** Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Universidade Federal do Espírito Santo, Centro de Ciências Humanas e Naturais, 2010.

COLARES, V; NASCIMENTO, M; KELLY, A. **Epidemiologia da violência entre adolescentes brasileiros.** *Revista Adolescência & Saude*, Rio de Janeiro, v. 17, n. 2, p. 116-124, abr/jun 2020.

COSCIONI, V., FARIAS, B. G., GARCIA, A., ROSA, E. M., & KOLLER, S. H. (2018). **O convívio de adolescentes em medida socioeducativa de internação com a equipe técnica.** *Psico*, 49(2), 137-147. <http://dx.doi.org/10.15448/1980-8623.2018.2.27890>

COSCIONI, V., MARQUES, M. P., ROSA, E. M., & KOLLER, S. H. (2018). **Projetos de vida de adolescentes em medida socioeducativa de internação.** *Ciencias Psicológicas*, 12(1), 109-120. <https://doi.org/10.22235/cp.v12i1.1601>

COSCIONI, V., NASCIMENTO, D. B., ROSA, E. M., & KOLLER, S. H. (2018). **Pressupostos teórico-metodológicos da Teoria Bioecológica do Desenvolvimento Humano: Uma pesquisa com adolescentes em medida socioeducativa.** *Psicologia USP*, 29(3), 363-373. <https://doi.org/10.1590/0103-656420170115>

COSTA, A. P. M. **A perspectiva constitucional brasileira da proteção integral de crianças e adolescentes e o posicionamento do supremo tribunal federal.** In: SARMENTO, D.; SARLET, I. W. (Coord.). *Direitos fundamentais no supremo tribunal federal: balanço e crítica.* Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

COSTA, APM. **Adolescência e o contexto de vulnerabilidade à violência.** *Rev. Bras. Adolescência e conflitualidade*. 2012; 5:123-161.

COSTA, J. R. da; MAGALHÃES, B. de C.; SILVA, M. M. de O.; ALBUQUERQUE, G. A. **Violência contra adolescentes: fatores associados, manifestações e enfrentamento.** *Revista Saúde.com*, [S. l.], v. 17, n. 3, 2021. DOI: 10.22481/rsc.v17i3.6581. Disponível em: <https://periodicos2.uesb.br/index.php/rsc/article/view/6581>.

COSTA, Lizinara Pereira da; SANTOS, Samara Silva dos. **Adolescente em conflito com a lei: revisando as contribuições de variáveis sociais, familiares e individuais.** *Estudos e Pesquisas em Psicologia*, Rio de Janeiro, v. 16 n. 3 p. 757-771, 2016

COSTA, M. M. M. **O espaço local e a concretização da cidadania através da implementação de políticas de proteção a infância.** In: COSTA, M. M.; LEAL,

M. C. H. (Org.). *Direitos sociais e políticas públicas: desafios contemporâneos*. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2012.

CORTES, S. M. V. **Arcabouço histórico-institucional e a conformação de conselhos municipais de políticas públicas**. *Educar em Revista*, n.25, p.143-174, jun. 2005.

COTS, M.; OLIVEIRA, R. **Lei Geral de Proteção de dados pessoais comentada**. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019.

CUNHA, J. M. (2000). **A saúde do Adolescente no contexto da ação socioeducativa**. In L. M. Brito (Ed.), *Jovens em Conflito com a Lei* (pp. 127-140). Rio de Janeiro: EdUERJ.

CUSTÓDIO, A. V.; MOREIRA, R. B. R. **A garantia do direito à educação de crianças e adolescentes no contexto das políticas públicas brasileiras**. *Revista Brasileira de Políticas Públicas*, Brasília, v.5, n.1, 2015.

DALGALARRONDO, Paulo; SOLDERA, Meire; CORREA FILHO, Heleno Rodrigues et al. **Uso de drogas psicotrópicas por estudantes: prevalência e fatores sociais associados**. *Revista de Saúde Pública*, São Paulo, v. 38, n. 2, p. 277-83, abr. 2004.

DA SILVA, T. R.; LEHFELD, N. A. **Os Olhares Sociais Acerca da Prática do Ato Infracional: reflexões éticas para o tempo presente** / The Social Looks on Practice of the Infracional Act: ethical reflections for the present time. *Textos & Contextos* (Porto Alegre), [S. l.], v. 14, n. 1, p. 74–86, 2015. DOI: 10.15448/1677-9509.2015.1.18362. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/view/18362>.

DELL'AGLIO, D. D., BENETTI, S. P. C., DERETTI, L., D'INCÃO, D. B., ; LEON, J. S. (2005). **Eventos estressores no desenvolvimento de meninas adolescentes cumprindo medidas sócio-educativas**. *Paidéia*, 15(30)

DELL'AGLIO, D. D., SANTOS, S. S.; BORGES, J. L. (2004). **Infração juvenil feminina: uma trajetória de abandonos**. *Interação em Psicologia*, 8(2)

DEL PRETTE, Z. A. P.; DEL PRETTE, A. **Psicologia das relações interpessoais: Vivências para o trabalho em grupo**. Petrópolis: Vozes; 2001.

DESSEN, M. A. (2010). **Estudando a família em desenvolvimento: desafios conceituais e teóricos**. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 30(n. esp.), 202-219. <http://dx.doi.org/10.1590/S1414-98932010000500010>

DIAS, A. C. G., ARPINI, D. M., & SIMON, B. R. (2011). **Um olhar sobre a família de jovens que cumprem medidas socioeducativas**. *Psicologia & Sociedade*, 23(3), 526-535. <https://doi.org/10.1590/S0102-71822011000300010>

DONG, F., CAO, F., CHENG, P., CUI, N., & LI, Y. (2013). **Prevalence and associated factors of poly-victimization in chinese**. *Scandinavian Journal of Psychology*, 54, 415– 422. doi: 10.1111/sjop.12059

DUTRA, Tamara Liana. **Adolescente Em Conflito Com A Lei: Uma Questão Social Ou Questão Jurídica?** Florianópolis/Sc: Universidade Federal De Santa Catarina. Trabalho de conclusão de curso apresentado ao curso de Serviço Social, 2013.

ELIAS, R. J. **Direitos fundamentais da criança e do adolescente**. São Paulo: Saraiva, 2005.

ESMERALDO, Michelle Barrocas Soares. **Adolescência e ato infracional: a família em conflito**. Dissertação do Programa de Pós Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Natal, 2011.

FEIGELSON, B.; SIQUEIRA, A. H. A. (coords.). **Comentários à lei geral de proteção de dados: Lei 13.709/2018**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019.

FEIJÓ, Maria Cristina; ASSIS, Simone Gonçalves. **O contexto de exclusão social e de vulnerabilidade de jovens infratores e de suas famílias**. *Estudos de Psicologia*, v. 9, n. 1, p. 157-166, abr. 2004. Disponível em: [Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/epsic/v9n1/22391.pdf](http://www.scielo.br/pdf/epsic/v9n1/22391.pdf)

FERNANDES, L. M. *et al.* **Preditores do desempenho escolar ao final do ensino fundamental: histórico de reprovação, habilidades sociais e apoio social**. *Temas em Psicologia*, v.26, n.1, p.215-228. 2018.

FIDALGO, J. M. P. (2018). **O impacto das redes sociais na saúde mental dos jovens**. Universidade de Lisboa.

FILIPINI, C. B.; PRADO, B. O.; FELIPE, A. O. B; TERRA, F. S. **Transformações físicas e psíquicas: um olhar do adolescente**. *Adolescência e saúde*, v.10, n.1, p.22-29. 2013.

FINKELHOR, D., Ormrod, R. K., & Turner, H. A. (2007). **Polyvictimization and trauma in a national longitudinal cohort**. *Development and Psychopathology*, 19, 149-166.

FLEURY-TEIXEIRA, P.; VAZ, F.; CAMPOS, C.; ÁLVARES, J.; AGUIAR, R.; OLIVEIRA, V. **Autonomia como categoria central no conceito de promoção de saúde**. *Ciência e Saúde Coletiva*, n.13, p.2115-2122. 2008.

FONSECA, D. H., RIBEIRO, C. G., & LEAL, N. S. B. (2012). **Violência doméstica contra a mulher: realidades e representações sociais**. *Psicologia & Sociedade*, 24(2), 307-314.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023.

Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>.

FRANCO, M. G. O., & BAZON, M. R. (2019). **Percurso e experiência escolar de adolescentes em conflito com a lei: trajetórias possíveis**. Educação em Revista, 35(e183939). doi:10.1590/0102-4698183939

FREITAS, Maria Serafim De. **Vitimização secundária de crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual: estudo sobre a rota crítica do atendimento pelo sistema de garantia de direitos**. Criciúma – sc: universidade do extremo sul catarinense – unesc. Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado para obtenção do grau de Bacharel no curso de Direito, 2016.

GALINARI, R.; JUNIOR, O.C.; JUNIOR, J.R.T.; RAWET, E.L. **Comércio eletrônico, tecnologias móveis e mídias sociais no Brasil**. BNDES Setorial 41, p. 135-180. Departamento de Bens de Consumo, Comércio e Serviços da Área Industrial do BNDES. 2015.

GALINARI, L. S.; VICARI, I. D. A.; BAZON, M. R. **Fatores associados ao cometimento de atos infracionais na adolescência**. Psico, [S. l.], v. 50, n. 4, p. e34094, 2019. DOI: 10.15448/1980-8623.2019.4.34094. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/revistapsico/article/view/34094>.

GALLO EAG, MENEZES AMB, MURRAY J, SILVA LAD, WEHRMWEISTER FC, GONÇALVES H et al. **Vitimização por crime na infância e adolescência segundo registros oficiais: coorte de nascimentos de Pelotas, Rio Grande do Sul, Brasil**. Cad Saúde Pública 2016; 32:e00072915.

GALLO, Erika Alejandra Giraldo. **Vitimização e maus-tratos na infância e adolescência e problemas de saúde mental aos 18 anos: estudo de coorte de nascimentos de 1993, Pelotas – RS**. (Doutorado) — Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia, Faculdade de Medicina, Universidade Federal de Pelotas, 2016.

GALLO, Alex Eduardo; WILLIAMS, Lúcia Cavalcanti de Albuquerque. **Adolescentes em conflito com a lei: uma revisão dos fatores de risco para a conduta infracional**. Psicologia: Teoria e Prática, v.7, n.1, p.81-95, 2005. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/ptp/v7n1/v7n1a07.pdf>

GARCÍA, S., & OCHOTORENA, J. (2017). **Lifetime victimization among spanish adolescents**. Psicothema, 29, 378-383. doi: 10.7334/psicothema2016.342

GOMIDE, P.I.C. (2001). **Efeito das práticas educativas no desenvolvimento do comportamento anti-social**. In M.L. Marinho & V.E. Caballo (Orgs.). *Psicologia clínica e da saúde* Londrina: UEL.

GONÇALVES, H. S.; GARCIA, J. **Juventude e sistema de direitos no Brasil**. Psicologia: Ciência e Profissão, v.27, n.(3), p.538-553. 2007.

GONZÁLEZ, R. S. **Políticas públicas para a infância no Brasil: análise do processo de implementação de um novo modelo.** São Paulo: Editora Lume, 2015.

GUERRA, G. M. S. A. & ROMERA, V. M. (2010). **Os adolescentes em conflito com a lei: um círculo vicioso de vitimizadores e vitimizados.** ETIC - Encontro de Iniciação Científica, 6(2), 1-21.

GUIMARÃES, M. C. & PEDROZA, R. L. S. (2015). **Violência contra a mulher: problematizando definições teóricas, filosóficas e jurídicas.** Psicologia & Sociedade, 27(2), 256-266.

HAMBY, S. L., FINKELHOR, D., ORMROD, R., & TURNER, H. (2004). **The Juvenile Victimization questionnaire (JVQ): Administration and Scoring Manual.** Durham, NH: Crimes Against Children Research Center. doi: 10.1016/j.chiabu.2004.11.001

HAMBY, S., FINKELHOR, D., TURNER, H., & ORMROD, R. (2010). **The overlap of witnessing partner violence with child maltreatment and other victimizations in a nationally representative survey of youth.** *Child Abuse & Neglect*, 34(10), 734–741. <https://doi.org/10.1016/j.chiabu.2010.03.001>

HENRIQUES, C.G.P, MERÇON-VARGAS, E. A., & ROSA, E. (2021). **Violência física, emocional e sexual intrafamiliar durante a infância e adolescência entre estudantes universitários.** In Múltiplas facetas de la violencia en Latinoamérica (pp. 88-114). EDUFES.

HOPE, T., BRYAN, J., TRICKETT, A., & OSBORN, D. R. (2001). **The Phenomena of Multiple Victimization.** *The British Journal of Criminology*, 41, 595-617.

HORTA, Cristina Lessa et al. **Efeitos da vitimização por pares sobre o uso de substâncias psicoativas e comportamentos violentos em adolescentes.** *Estud. psicol. (Natal)*, Natal, v. 24, n. 4, p. 402-413, dez. 2019. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-294X2019000400007&lng=pt&nrm=iso>.

IASES. **Observatório Digital da Socioeducação.** 2022. Disponível em: <https://iases.es.gov.br/observatorio-digital-da-socioeducacao>

JACINTO, Gabriella Garcia; NUNES, Raquel Nascimento. **Índices de violência sexual em crianças e adolescentes do ensino fundamental II.** Anápolis: Centro Universitário de Anápolis – Unievangélica. Projeto de Pesquisa apresentado ao Curso de Bacharelado em Psicologia, 2020.

JENKINS, C. D. **Construindo uma saúde melhor: um guia para a mudança de comportamento.** Porto Alegre: Artmed/ Pan-American Health Organization, 2007.

JIMENEZ, Luciene; MARQUES, Vanda Regina. **Revisão integrativa sobre a prática infracional na adolescência (2005/2014).** *Estudos da Psicologia*, v. 23, n. 2, p. 111-121, abr./jun. 2018. Disponível em: Disponível em:

<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/epsic/v23n2/a03v23n2.pdf>

JUNQUEIRA, Maíz Ramos. **Adolescentes privados de liberdade: mapeando trajetórias de conflito com a lei**. Monografia apresentada ao Curso de Especialização em Direito da Criança e do Adolescente da Escola Superior do Ministério Público. Porto Alegre: 2006.

KOKKO, K. et al. **Trajectories of prosocial behavior and physical aggression in middle childhood: Links to adolescent school dropout and physical violence**. Journal of research on adolescence, v.16. n.3, p.403-428, 2006.

KRUG E.G et al., eds. World report on violence and health - Geneva, World Health Organization, 2002. **Relatório mundial sobre violência e saúde. Genebra: Organização Mundial da Saúde**. Recuperado de <https://opas.org.br/wp-content/uploads/2015/09/relatorio-mundial-violencia-saude.pdf>

LEÃO, Geraldo. **O que os jovens podem esperar da reforma do ensino médio brasileiro?** Educação em Revista. Belo Horizonte, n.34, p. 1-23, 2018.

LENTINI, Bárbara Macedo. LIMA, Vera Helena Barbosa Lima. **O adolescente em conflito com a lei e as configurações familiares**. CADERNOS DE PSICOLOGIA, Juiz de Fora, v. 1 , n. 2, p. 498-514, ago./dez. 2019 – ISSN 2674-9483

LERNER, R. **Adolescent development: Challenges and opportunities for research, programs, and policies**. Annual Review of Psychology, n.49, p.413-446. 1998.

LIMA, M. C. P. O declínio do mestre e sua relação com o saber na adolescência. In. **Debates sobre a adolescência contemporânea e o laço social** (p.161-170). Curitiba, PR: Juruá. 2012.

LOPES, Ezequias Mesquita. **O perfil do adolescente em conflito com a lei em imperatriz (ma): da invisibilidade ao reconhecimento; subsídios para formulação de políticas públicas**. Goiânia: Faculdades Alves Faria. Dissertação apresentada AO Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, 2016.

LOURENÇO, B.; QUEIROZ L. B. **Crescimento e desenvolvimento puberal na adolescência**. Rev. Med.; v.89, n.2, p.70-75. 2010.

MARCHESI, Elisângela Maria; XAVIER, Fernanda Coimbra. **Direitos humanos e direitos negados: o perfil do socioeducando em cumprimento de medida de meio aberto no município de vitória e serra (es)**. Revista Humanidades & Inovação. Edição v. 7 n. 20 (2020): Direitos Humanos II, 2020.

MARUSCHI, M. C.; ESTEVÃO, R.; BAZON, M. R. **Aplicação de medidas socioeducativas em adolescentes: avaliação auxiliar às tomadas de decisão**. Psico, v.44, n.3, p.453-463. 2013.

MARTINS, M .C; PILLON, S.C. **A relação entre a iniciação do uso de drogas e o primeiro ato infracional entre os adolescentes em conflito com a lei**. Cad.

Saúde Pública, Rio de Janeiro, maio, 2008. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/csp/v24n5/18.pdf>>.

MATOS, M., CONDE, R., & PEIXOTO, J. (2013). **Vitimação múltipla feminina ao longo da vida: uma revisão sistemática da literatura**. Psicologia & Sociedade, 25(3), 602-611.

MEDEIROS, Fernanda Cavalcanti de; PAIVA, Ilana Lemos de. **A convivência familiar no processo socioeducativo de adolescentes em privação de liberdade**. Estud. pesquis. psicol., Rio de Janeiro , v. 15, n. 2, p. 568-586, jul. 2015 . Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1808-42812015000200008&lng=pt&nrm=iso>

MENDONÇA, M. F. S. & LUDERMIR, A. B. (2017). **Violência por parceiro íntimo e incidência de transtorno mental** comum.Revista de Saúde Pública,51(32). <https://doi.org/10.1590/s1518-8787.2017051006912>

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **Perfil dos adolescentes e jovens em conflito com a lei no município do Rio de Janeiro - 2019** [livro digital]. CAO Infância e Juventude, Universidade Federal Fluminense. – Rio de Janeiro, RJ: MPRJ, 2020.

MIURA PO, SILVA AC DOS S, PEDROSA MMMP, COSTA ML, NOBRE FILHO JN. **Violência doméstica ou violência intrafamiliar: análise dos termos**. Psicol Soc [Internet]. 2018; 30: e 179670. Available from: <https://doi.org/10.1590/1807-0310/2018v30179670>

MIURA, Paula Orchiucci; MEDEIROS, Alice Dantas de. **Violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes: metassíntese dos grupos de pesquisa/CNPq**. Bol. - Acad. Paul. Psicol., São Paulo , v. 41, n. 101, p. 245-256, dez. 2021 . Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-711X2021000200011&lng=pt&nrm=iso>.

MONAHAN, K. C.; STEINBERG, L.; CAUFFMAN, E.; MULVEY, E. P. **Trajectories of antisocial behavior and psychosocial maturity from adolescence to young adult-hood. Developmental psychology**, v.45, n.6, p.1654. 2009.

MOREIRA, J. O.; ROSÁRIO, A. B.; COSTA, D. B. **Criminalidade Juvenil no Brasil Pós-moderno: algumas reflexões psicossociológicas sobre o fenômeno da violência**. Revista Mal-estar e Subjetividade, Fortaleza, v. 8, n. 4, 2008.

MOREIRA, KFA, OLIVEIRA DM, OLIVEIRA CAB, ALENCAR LN, ORFÃO NH, FARIAS ES. **Perfil das crianças e adolescentes vítimas de violência**. Revista de Enfermagem UFPE [online]. 2017; 11 (11): 4410-4417.

MOREIRA, T. M. M., VIANA, D. DE S., QUEIROZ, M. V. O., & JORGE, M. S. B.. (2008). **Conflitos vivenciados pelas adolescentes com a descoberta da**

gravidez. *Revista Da Escola De Enfermagem Da USP*, 42(2), 312–320.
<https://doi.org/10.1590/S0080-62342008000200015>

MULLER, F., BARBOZA, P. S., OLIVEIRA, C. C., SANTOS, R. R. G., & PALUDO, S. S. (2009). **Perspectivas de adolescentes em conflito com a lei sobre o delito, a medida de internação e as expectativas futuras.** *Revista Brasileira Adolescência e Conflitualidade*, 1, 70-87.

MURTA, S. G. *et al.* **Prevenção à violência no namoro e promoção de habilidades de vida em adolescentes.** *Psicologia USP*, v.4, n.2, p. 263–288. 2013.

NASCIMENTO, Ayla Islana Costa. TEODORO, Maria Luísa de Farias. CARVALHO, Maria José Camargo. **A Influência Das Relações Familiares No Comportamento Infrator De Adolescentes.** Simpósio Internacional sobre a juventude brasileira, 2012. Disponível em: <http://www.unicap.br/jubra/wp-content/uploads/2012/10/TRABALHO-147.pdf>

NARDI, Fernanda Ludke; DELL'AGLIO, Débora Dalbosco. **Delinquência juvenil: uma revisão teórica.** *Acta Colombiana de Psicologia*, v. 13, n. 2, p. 69-77, 2010. Disponível em: Disponível em: <http://www.scielo.org.co/pdf/acp/v13n2/v13n2a07.pdf>

NARDI, F. L. (2010). **Adolescentes em conflito com a lei: percepções sobre família, ato infracional e medida socioeducativa** (Unpublished master's thesis), Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil.

NARDI, F. L., JAHN, G. M., & DELL'AGLIO, D. D. (2014). **Perfil de adolescentes em privação de liberdade: eventos estressores, uso de drogas e expectativas de futuro.** *Psicologia em Revista*, (1), 116-137.

NÓRTE, C. E. (2015). **As vítimas da violência: entre discursos científicos e biopolíticas do contemporâneo.** *Psicologia & Sociedade*, 27(1), pp. 169-178.

OLIVEIRA, Marianne Lira de; MIRANDA, Cássio Eduardo Soares. **Experiências de vitimização e a vulnerabilidade de crianças e adolescentes frente à violência familiar.** *Revista de ciências humanas e sociais*. V.7, n.2, mai.-ago., 2021.

OLIVEIRA-MONTEIRO, N. R. **Percursos da gravidez na adolescência: estudo longitudinal após uma década da gestação.** *Psicol Reflex Crit*; v.23, n.2, p.278-288, 2010.

PASE, H. L.; CUNHA, G. P.; BORGES, M. L.; PATELLA, A. P. D. **O Conselho Tutelar e as políticas públicas para crianças e adolescentes.** *Cad. EBAPE.BR*, v.18, n. 4, Rio de Janeiro, Out./Dez. 2020.

PEDERSEN, J. R. **Vitimação e vitimização de crianças e adolescentes: expressões da questão social e objeto de trabalho do Serviço Social.** *Textos & Contextos* (Porto Alegre), [S. l.], v. 8, n. 1, p. 104–122, 2009. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/view/5677>.

PEDRO, JC, & NEVES, AS (2014). **A família e o adolescente em conflito com a lei: vínculos, estratégias e recursos afetivos.** Disponível em: <https://www.semanticscholar.org/paper/a-fam%3a-e-o-adolescente-em-conflito-com-a-lei%3a-e-pedro-neves/734ecc534e0997285f1cfce41945226e5a2d2ba5>

PEREIRA, M. O.; SÁ, M. C.; MIRANDA, L. **Um olhar sobre a atenção psicossocial a adolescentes em crise a partir de seus itinerários terapêuticos.** Cadernos de Saúde Pública, Rio de Janeiro, v. 30, n. 10, p. 2145- 2154, 2014. Disponível em: 1 jul. 2016.

PESSOA, Alex Sandro Gomes. COIMBRA, Renata Maria. **Fatores de Risco no Contexto de Adolescentes Envolvidos no Tráfico de Drogas.** Estud. pesquis. psicol., Rio de Janeiro, v. 20, n. 1, p. 119-141, 2020.

PINHEIRO, P. P. **Proteção de dados pessoais: comentários à Lei n. 13.709/2018 (LGPD).** São Paulo: Saraiva, 2019.

PINTO JUNIOR, Antonio Augusto et al. **Traços de personalidade de adolescentes infratores e vitimizados por meio do Eysenck Personality Questionnaire Junior (EPQ-J).** Mudanças, São Paulo, v. 27, n. 2, p. 09-14, dez. 2019 . Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-32692019000200002&lng=pt&nrm=iso>.

PLATT VB, GUEDERT JM, COELHO EBS. **Violência contra crianças e adolescentes: notificações e alerta em tempos de pandemia.** Rev. paul. pediatri. [Internet]. 2021 [cited 2021 Apr 19]; 39: e2020267.

PRADO, T. P.; PEREIRA, E. R.; PEGORARO, R. F. **Juventude, Criminalidade E Território: Uma Revisão Da Literatura.** Revista Interdisciplinar de Ciências Humanas. v. 29, n. 3, 2019.

PREDEBON, Juliana; GIONGO, Cláudia. **A família com filhos adolescentes em conflito com a lei: contribuições de pesquisas brasileiras.** Pensando fam., Porto Alegre , v. 19, n. 1, p. 88-104, jun. 2015 . Disponível em http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-494X2015000100008&lng=pt&nrm=iso

PRIULI, R. M. A.; MORAES, M. S.(2007). **Adolescentes em conflito com a lei.** Ciência; Saúde Coletiva, 12(5)

RIBEIRO, M. A., FERRIANI, M. DAS G. C., & REIS, J. N. DOS. (2004). **Violência sexual contra crianças e adolescentes: características relativas à vitimização nas relações familiares.** Cadernos De Saúde Pública, 20(2), 456–464. <https://doi.org/10.1590/S0102-311X2004000200013>

RODRIGUES, N. C. P., O'DWYER, G., ANDRADE, M. K. D .N., FLYNN, M. B., MONTEIRO, D. L. M., & LINO, V. T. S. (2017). **The increase in domestic violence**

in Brazil from 2009-2014. *Ciência & Saúde Coletiva*, 22(9), 2873-2880. doi: 10.1590/1413-81232017229.09902016.

ROSA, Edinete Maria; RANGEL, Patrícia Calmon; RIBEIRO JÚNIOR, Humberto. **O adolescente: a lei e o ato infracional**. Vitória: EDUFES, 2007.

SALVO, C. G. D. **Práticas educativas parentais e comportamentos de proteção e risco à saúde em adolescentes**. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo, São Paulo. 2010.

SANCHES, H. C. C.; VERONESE, J. R. P. **Dos filhos de criação à filiação socioafetiva**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2012.

SANTOS, Angela Cristina Guimarães; NORONHA, Ceci Vilar; MACHADO Eduardo Paes. **Violência e vitimização entre adolescentes do Ensino Fundamental em Salvador/ Bahia/Brasil**. Open Science Research - ISBN 978-65-5360-055-3 - Editora Científica Digital - www.editoracientifica.org - Vol. 1 - Ano 2019.

SANTOS, L. I. C.; OLIVEIRA, A. M.; PAIVA, I. L.; YAMAMOTO, O. H. **Juventude e violência: trajetórias de vida e políticas públicas**. Estudos e Pesquisas em Psicologia, Rio de Janeiro, v. 12, n. 2, 2012.

SANTOS, L. K. P.; SANTANA, C. C.; SOUZA, M. V. O. **Ações para o fortalecimento da resiliência em adolescentes**. *Ciência & Saúde Coletiva*, v.25, p.3933-3943, 2020.

SANTOS, Mariane Comelli dos; CORD, Denise; SCHNEIDER, Daniela Ribeiro. **Adolescência, uso de drogas e prática infracional**: reflexões a partir de estudos brasileiros. *Pesqui. prá. psicossociais*, São João del-Rei , v. 15, n. 4, p. 1-17, dez. 2020 . Disponível em http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-89082020000400009&lng=pt&nrm=iso

SARAIVA, João Batista Costa (1999). **Adolescente e ato infracional**: garantias processuais e medidas socioeducativas. Porto Alegre: Livraria Do Advogado.

SCHENKER, M., & MINAYO, M. C. DE S.. (2003). **A implicação da família no uso abusivo de drogas**: uma revisão crítica. *Ciência & Saúde Coletiva*, 8(1), 299–306. <https://doi.org/10.1590/S1413-81232003000100022>

SENNA, S. R. C. M.; DESSEN, M. A. **Reflexões sobre a Saúde do Adolescente Brasileiro**. *Psicologia, Saúde e Doenças*, v.16, n.2, p.223-235. 2015.

SHOEMAKER, D. J. (2000). **Theories of delinquency**: An examination of explanations of delinquent behavior (4a ed.). New York: Oxford University Press.

SILVA, D. F. M.; HUTZ, C. S. (2002). **Abuso infantil e comportamento delinqüente na adolescência**: prevenção e intervenção. In Cláudio Simon Hutz (Org), *Situações de Risco e Vulnerabilidade na Infância e na Adolescência*: aspectos teóricos e estratégias de intervenção. São Paulo: Casa do Psicólogo.

SILVA, L. H. A. D. **A marca da violência e a reincidência na medida socioeducativa**. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. São Paulo, p. 177. 2007.

SILVA JUNIOR, Reginald Vieira da. GENOVA, Edivaldo Waldemar. **Os desafios do direito penal frente aos crimes cibernéticos**. Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento. Ano. 06, Ed. 12, Vol. 03, pp. 121-143. Dezembro de 2021. ISSN: 2448-0959, Link de acesso: <https://www.nucleodoconhecimento.com.br/lei/crimes-ciberneticos>, DOI: 10.32749/nucleodoconhecimento.com.br/lei/crimes-ciberneticos

SILVA PA, LUNARDI VL, LUNARDI GL, AREJANO CB, XIMENES SA, RIBEIRO JP. **Violência contra crianças e adolescentes: características dos casos notificados em um Centro de Referência do Sul do Brasil**. Enfermería Global. 2017; 16 (2): 406-444, 2017.

SILVA, Leulaine Reis Silva; ZANINI Daniela Zanini (2013). **Avaliação de vitimização indireta ou por testemunho em adolescentes através do questionário de vitimização juvenil (juvenile victimization questionnaire-jvq)**. Disponível em: <https://www2.pucgoias.edu.br/anais/2013/DIA29DEOUTUBRODE2013/POSTER/POSTERPIBICCienciasHumanas/leulainereissilva.pdf>

SILVA, Thiago Rodrigo da. **“Pratas, ‘Lacoste’, Grana e Novinhas”**: um estudo sobre a construção social da adolescência através do ato infracional. 2015. 255 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Franca, 2015.

SILVEIRA, R. S. & NARDI, H. C. (2014). **Interseccionalidade gênero, raça e etnia e a lei Maria da Penha**. Psicologia & Sociedade, 26(n.spe.), 14-24.

SILVEIRA, R. S., NARDI, H. C., & SPINDLER, G. (2014). **Articulações entre gênero e raça/cor em situações de violência de gênero**. Psicologia & Sociedade, 26(2), 323-334.

SINASE, **LEVANTAMENTO ANUAL 2017**. Brasília: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/LevantamentoAnualdoSINASE2017.pdf>

SIQUEIRA, LUZIANE DE ASSIS RUELA. **Habitando Sentidos No Encontro Com Jovens “Capturados” Pelo Sistema De Justiça: Um Estudo Sobre As Trajetórias De Vida De Adolescentes Em Conflito Com A Lei Atendidos Pelo Programa Lac/Psc De Vitória (Es)**. Vitória Es: Universidade Federal Do Espírito Santo. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia Institucional do Centro de Ciências Humanas e Naturais, 2011.

SMETANA, J. G.; CAMPIONE-BARR, N.; METZGER, A. **Adolescent development in interpersonal and societal contexts**. Annual Review of Psychology, n.57, p.255-284. 2006.

SOUZA, Lorrane Ribeiro de. **Vitimização, agressão e níveis de cortisol em adolescentes**. Porto Alegre: Universidade Federal Do Rio Grande Do Sul. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Neurociências do Instituto de Ciências Básicas da Saúde, 2022.

SOUZA, V. M. (2020). **A vitimização por bullying entre adolescentes na fase inicial da pandemia COVID-19**. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados, MS.

STRATTON, P. (2003). **Contemporary families as contexts for development**. In J. Valsiner & K. Connolly (Orgs.), *Handbook of developmental psychology* (pp. 333-357). London: Sage.

TEJADAS, Silvia da Silva. **Juventude e ato infracional: as múltiplas determinações da reincidência**. Porto Alegre: Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social. 2005.

TOLEDO, Bruno Alves de Souza. **Alargando As Margens: Um Estudo Sobre Processos De Resiliência Em Adolescentes Em Conflito Com A Lei**. Vitória Es: Universidade Federal Do Espírito Santo. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Política Social, 2010.

TOURAINÉ, Alain. **Um novo paradigma**: para compreender o mundo de hoje. Petrópolis: Vozes, 2006.

TRENTIN, Angela Corrêa. **Adolescentes em conflito com a lei e a família**: um estudo interdisciplinar. Congresso Internacional de Ciências Criminais, II Edição, 2011. Disponível em: https://editora.pucrs.br/anais/cienciascriminais/edicao2/Angela_Trentin.pdf

TRENTIN, Angela Corrêa. **Adolescentes em conflito com a lei e a família**: um estudo interdisciplinar. 2012. 18 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Criminais) - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2012.

UNITED NATIONS CHILDREN'S FUND. (2017). **A Familiar Face: Violence in the lives of children and adolescents**. New York: UNICEF. Recuperado de: https://www.unicef.org/publications/files/Violence_in_the_lives_of_children_and_adolescents.pdf.

VERONESE, J. R. P. **A proteção integral da criança e do adolescente no Direito Brasileiro**. Revista do Tribunal Superior do Trabalho. Brasília, v.79, n.1, jan./mar. 2013.

VIEIRA, Monique Soares. **A vitimização sexual de crianças e adolescentes: as múltiplas faces de uma violência perversa.** Revista de ciências humanas e sociais. V.4, n.1, edição especial, 2018.

VIOLA, D. T. D.; VORCARO, A. M. R. **O problema do saber na adolescência e o real da puberdade.** Psicologia USP, v.26, p.62-70, 2015.

VINUTO, Juliana. **Representações sociais sobre a família do adolescente em conflito com a lei: a lei e suas ressignificações.** Universidade de São Paulo, São Paulo, São Paulo, Brasil. Cadernos de campo, São Paulo, n. 22, p. 325-335, 2013. DOI: 10.11606/issn.2316-9133.v22i22p326-336

VOLPI, Mario. **Sem liberdade, sem direitos: a experiência de privação de liberdade na percepção dos adolescentes em conflito com a lei.** São Paulo: Cortez, 2001.

VOLPI, Mário. **O adolescente e o ato infracional.** 9. Ed. São Paulo: Cortez, 2011.

WARPECHOWSKI, M. B.; DE CONTI, L. **Adolescer em contextos de vulnerabilidade e exclusão social.** Estilos da Clínica, [S. l.], v. 23, n. 2, p. 322-343, 2018. DOI: 10.11606/issn.1981-1624.v23i2p322-343. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/estic/article/view/133376>.

WIKIPÉDIA, a enciclopédia livre In: **Estupro de vulnerável.** Flórida: Wikimedia Foundation, 2023. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/w/index.php?title=Estupro_de_vulner%C3%A1vel&oldid=66222536

ZAPPE, Jana Gonçalves; DIAS, Ana Cristina Garcia. **Violência e fragilidades nas relações familiares:** refletindo sobre a situação de adolescentes em conflito com a lei. Estud. psicol. (Natal), Natal, v. 17, n. 3, 2012, 389-395. <http://dx.doi.org/10.1590/S1413-294X2012000300006>.

ZANELLA, R.; ZANINI, M. E. B. **Atendendo adolescentes na contemporaneidade.** In: ZANELLA, Rosana (Org.). A clínica gestáltica com adolescentes: caminhos clínicos e institucionais. São Paulo: Summus, 2013.

ZIMMER-GEMBECK, M. J.; SKINNER, E. A. **Adolescents' coping with stress: development and diversity.** Prevention Researcher, n.15, p.3-7. 2008.

ANEXO I

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE
CATÓLICA DO RIO GRANDE
DO SUL - PUC/RS



PARECER COM SUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: AVALIAÇÃO DO ESTRESSE E DOS ASPECTOS NEUROCOGNITIVOS RELACIONADOS À TOMADA DE DECISÃO E TEORIA DA MENTE EM POPULAÇÕES DE ADOLESCENTES COM RISCO SOCIAL SIGNIFICATIVO

Pesquisador: Rodrigo Grassi de Oliveira

Área Temática:

Versão: 3

CAAE: 88508418.3.0000.5336

Instituição Proponente: UNIAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 2.768.183

Apresentação do Projeto:

O pesquisador principal, Rodrigo Grassi de Oliveira, responsável pelo projeto com número de CAAE 88508418.3.0000.5336 e Título: AVALIAÇÃO DO ESTRESSE E DOS ASPECTOS NEUROCOGNITIVOS RELACIONADOS À TOMADA DE DECISÃO E TEORIA DA MENTE EM POPULAÇÕES DE ADOLESCENTES COM RISCO SOCIAL SIGNIFICATIVO, encaminhou ao CEP-PUCRS os documentos: TALES, TCLE e TCLR, com as correções sugeridas no parecer nº 2.748.346.

Objetivo da Pesquisa:

Avaliar os aspectos cognitivos, biológicos e a exposição a eventos estressores em filhos de usuários de CRACK, considerando as características dos participantes em relação a grupo-controle.

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Os riscos previstos são mínimos e estão descritos no projeto e respectivos termos.

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

Trata-se de estudo observacional transversal aberto, comparando grupos de adolescentes.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Os termos estão adequados.

Endereço: Av. Ipiranga, 6681, prédio 50, sala 703

Cidade: Partenon

CEP: 90.619-900

UF: RS

Município: PORTO ALEGRE

Telefone: (51)3320-3345

Fax: (51)3320-3345

E-mail: cep@pucrs.br

ANEXO II

QUESTIONÁRIO DE PERFIL SOCIOECONÔMICO

ATENÇÃO:

A veracidade das respostas e a devolução deste questionário é necessária e indispensável para sua participação na pesquisa.

Todas as questões visam a busca de informações para participação no processo de coleta de dados para pesquisa. Portanto, por favor, não deixe nenhuma questão sem resposta!

Todos os dados obtidos deste questionário serão confidenciais!

DADOS PESSOAIS

Nome:					CPF:		
RG:			Orgão Expedidor:			UF:	
Idade:							
Endereço:							
Contato Fone Fixo:	()			Celular:	()		
E-mail:							
Seu sexo:	Masculino []		Feminino []		Data de nascimento:		
Cor/etnia:	[] Branco(a).	[] Pardo(a)	[] Negro(a).	[] Amarelo(a).	[] Indígena		

DADOS SOCIOECONÔMICOS

Quem mora com você? ☐ Moro sozinho(a) ☐ Pai ☐ Mãe ☐ Esposa / marido / companheiro(a) ☐ Filhos ☐ Irmãos ☐ Outros parentes ☐ Amigos ou colegas	
Qual a tua religião? ☐ Evangélico. ☐ Católico. ☐ Espírita. ☐ Outras : Qual?-----	
Qual sua renda mensal familiar? ☐ Nenhuma. ☐ Até 03 salários mínimos (até \$1.530.00). ☐ de 03 até 05 salários mínimos (de \$1.530.00 até \$2.550.00). ☐ de 05 até 08 salários mínimos (de \$2.550.00 até \$4.080.00). ☐ Superior a 08 salários mínimos (superior a \$4.080.00). ☐ Benefício social governamental , qual? _____ valor atual:	
Onde você frequentou o Ensino Fundamental? ☐ Todo em escola pública. ☐ Todo em escola particular com bolsa.	

- | | |
|---|--|
| ☐ Maior parte em escola particular.
pública. | ☐ Maior parte em escola
pública. |
| ☐ Maior parte em escola particular com bolsa.
particular. | ☐ Todo em escola
particular. |

Onde você frequentou o Ensino Médio?

- | | |
|---|--|
| ☐ Todo em escola pública.
particular com bolsa. | ☐ Todo em escola
particular com bolsa. |
| ☐ Maior parte em escola particular.
pública | ☐ Maior parte em escola
particular |
| ☐ Maior parte em escola particular com bolsa.
particular. | ☐ Todo em escola
particular. |

Em caso afirmativo: ☐ Particular. ☐ Particular com bolsa parcial. ☐ Particular com bolsa integral. ☐ Público.

Vitória, ES, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Participante.

ANEXO III

QUESTIONÁRIO DE VITIMIZAÇÃO JUVENIL – JUVELINE VICTIMIZATION QUESTIONNAIRE

JVQ-R2, Versão Abreviada da Entrevista, Formulário de vida da criança

Agora nós vamos lhe perguntar algumas coisas que podem ter acontecido na sua vida.

Modulo A: CRIME CONVENCIONAL

Observação ao entrevistador: a) Não leia os rótulos dos módulos (“Crime Convencional” etc). Esses são apenas para a sua informação.

b) Se for aparente que houve mais de um incidente, diga, “Responda as próximas perguntas sobre a última vez que isso lhe aconteceu.”

c) Tente completar as perguntas de follow-up a partir de respostas abertas às perguntas. Leia as categorias de respostas somente se a criança precisar de ajuda.

d) Para perpetradores múltiplos, colete informações sobre até 5 perpetradores.

C1) Em qualquer momento da sua vida, alguém usou a força para tirar algo que você estava carregando ou vestindo?

- 1 SIM Vá para C1a
- 2 NÃO Vá para C2

C1a) Isso aconteceu no último ano?

- 1 Sim
- 2 Não

C1b) Você ficou fisicamente machucado quando isso aconteceu? *[Se essa for a primeira pergunta feita sobre ferimentos, leia a definição]* “Machucado significa que você ainda sente dor no seu corpo no dia seguinte. Você também está machucado quando você tem um hematoma(roxão), um corte que sangra, ou um osso quebrado.”

- 1 Sim
- 2 Não

C1c) Quem fez isso?

- 1 Irmão, irmã, ou outra criança que vive com você (primo, irmão adotivo, etc.)
- 2 Pai (incluindo padrasto, guardião, ou companheiro da mãe que reside junto)
- 3 Mãe (incluindo madrasta, guardiã, ou companheira do pai que reside junto)
- 4 Um parente que vive na sua casa (tio, avô)

- 5 Um parente que não vive com você
- 6 Seu namorado(a), ex-namorado(a), ou “ficante”
- 7 Outra pessoa que você conhece, como um amigo, vizinho, professor, ou alguém da escola
- 8 Estranho (um estranho é alguém que você não conhece)
- 9 Outro _____(*escreva quem foi*)

C1d) Essa pessoa era um homem, uma mulher, um garoto ou uma garota?

- 1 Homem
- 2 Mulher
- 3 Garoto
- 4 Garota

C2) Alguma vez na sua vida, alguém roubou algo de você e nunca devolveu? Coisas como mochila, dinheiro, roupas, bicicleta, radio, ou qualquer outra coisa?

- 1 SIM Vá para C1a
- 2 NÃO Vá para C2

C2a) Isso aconteceu no último ano?

- 1 Sim
- 2 Não

C2b) Você ficou fisicamente machucado quando isso aconteceu? *[Se essa for a primeira pergunta feita sobre ferimentos, leia a definição]* “Machucado significa que você ainda sente dor no seu corpo no dia seguinte. Você também está machucado quando você tem um hematoma(roxão), um corte que sangra, ou um osso quebrado.”

- 1 Sim
- 2 Não

C2c) Quem fez isso?

- 1 Irmão, irmã, ou outra criança que vive com você (primo, irmão adotivo, etc.)
- 2 Pai (incluindo padrasto, guardião, ou companheiro da mãe que reside junto)
- 3 Mãe (incluindo madrasta, guardiã, ou companheira do pai que reside junto)
- 4 Um parente que vive na sua casa (tio, avô)
- 5 Um parente que não vive com você
- 6 Seu namorado(a), ex-namorado(a), ou “ficante”
- 7 Outra pessoa que você conhece, como um amigo, vizinho, professor, ou alguém da escola
- 8 Estranho (um estranho é alguém que você não conhece)
- 9 Outro _____(escreva quem foi)

C2d) Essa pessoa era um homem, uma mulher, um garoto ou uma garota?

- 1 Homem
- 2 Mulher
- 3 Garoto
- 4 Garota

C3) Alguma vez na sua vida, alguém quebrou ou estragou alguma coisa sua de propósito?

- 1 SIM Vá para C3a
- 2 NÃO Vá para C

C3a) Isso aconteceu no último ano?

- 1 Sim
- 2 Não

C3b) Você ficou fisicamente machucado quando isso aconteceu? [Se essa for a primeira pergunta feita sobre ferimentos, leia a definição] “Machucado significa que você ainda sente dor no seu corpo no dia seguinte. Você também está machucado quando você tem um hematoma(roxão), um corte que sangra, ou um osso quebrado.”

- 1 Sim
- 2 Não

C3c) Quem fez isso?

- 1 Irmão, irmã, ou outra criança que vive com você (primo, irmão adotivo, etc.)
- 2 Pai (incluindo padrasto, guardião, ou companheiro da mãe que reside junto)
- 3 Mãe (incluindo madrasta, guardiã, ou companheira do pai que reside junto)
- 4 Um parente que vive na sua casa (tio, avô)
- 5 Um parente que não vive com você
- 6 Seu namorado(a), ex-namorado(a), ou “ficante”
- 7 Outra pessoa que você conhece, como um amigo, vizinho, professor, ou alguém da escola
- 8 Estranho (um estranho é alguém que você não conhece)
- 9 Outro _____(escreva quem foi)

C3d) Essa pessoa era um homem, uma mulher, um garoto ou uma garota?

- 1 Homem
- 2 Mulher
- 3 Garoto
- 4 Garota

C4) Algumas vezes, pessoas são agredidas com varas, pedras, armas, facas, ou outras coisas que podem machucar. Alguma vez na sua vida, alguém bateu ou agrediu você de propósito com um objeto ou arma? Em algum lugar como: na sua casa, na escola, em uma loja, no carro, na rua, ou outro lugar?

- 1 SIM Vá para C4a
- 2 NÃO Vá para C5

C4a) Isso aconteceu no último ano?

- 1 Sim
- 2 Não

C4b) Você ficou fisicamente machucado quando isso aconteceu? *[Se essa for a primeira pergunta feita sobre ferimentos, leia a definição]* “Machucado significa que você ainda sente dor no seu corpo no dia seguinte. Você também está machucado quando você tem um hematoma(roxão), um corte que sangra, ou um osso quebrado.”

- 1 Sim
- 2 Não

C4c) Quem fez isso?

- 1 Irmão, irmã, ou outra criança que vive com você (primo, irmão adotivo, etc.)
- 2 Pai (incluindo padrasto, guardião, ou companheiro da mãe que reside junto)
- 3 Mãe (incluindo madrasta, guardiã, ou companheira do pai que reside junto)
- 4 Um parente que vive na sua casa (tio, avô)
- 5 Um parente que não vive com você
- 6 Seu namorado(a), ex-namorado(a), ou “ficante”
- 7 Outra pessoa que você conhece, como um amigo, vizinho, professor, ou alguém da escola
- 8 Estranho (um estranho é alguém que você não conhece)
- 9 Outro *(escreva quem foi)*

C4d) Essa pessoa era um homem, uma mulher, um garoto ou uma garota?

- 1 Homem
- 2 Mulher
- 3 Garoto
- 4 Garota

C4e) A pessoa que fez isso, usou algum desses?

- 1 Arma

- 2 Faca
- 3 Vara, pedra, garrafa, cano, ou ferramenta como um martelo ou chave inglesa
- 4 Outro (Especifique _____)
- 5 Nenhuma arma utilizada

C5) Alguma vez na sua vida, alguém bateu ou agrediu você mesmo sem fazer uso de algum objeto ou arma?

- 1 SIM Vá para C5a
- 2 NÃO Vá para C6

C5a) Isso aconteceu no último ano?

- 1 Sim
- 2 Não

C5b) Você ficou fisicamente machucado quando isso aconteceu? [Se essa for a primeira pergunta feita sobre ferimentos, leia a definição] “Machucado significa que você ainda sente dor no seu corpo no dia seguinte. Você também está machucado quando você tem um hematoma(roxão), um corte que sangra, ou um osso quebrado.”

- 1 Sim
- 2 Não

C5c) Quem fez isso?

- 1 Irmão, irmã, ou outra criança que vive com você (primo, irmão adotivo, etc.)
- 2 Pai (incluindo padrasto, guardião, ou companheiro da mãe que reside junto)
- 3 Mãe (incluindo madrasta, guardiã, ou companheira do pai que reside junto)
- 4 Um parente que vive na sua casa (tio, avô)
- 5 Um parente que não vive com você
- 6 Seu namorado(a), ex-namorado(a), ou “ficante”
- 7 Outra pessoa que você conhece, como um amigo, vizinho, professor, ou alguém da escola
- 8 Estranho (um estranho é alguém que você não conhece)
- 9 Outro _____(escreva quem foi)

C5d) Essa pessoa era um homem, uma mulher, um garoto ou uma garota?

- 1 Homem
- 2 Mulher
- 3 Garoto
- 4 Garota

C6) Alguma vez na sua vida, alguém começou a agredir você, mas por alguma razão, essa pessoa não conseguiu? Por exemplo, alguém ajudou você, ou você fugiu?

- 1 SIM Vá para C6a
- 2 NÃO Vá para C7

C6a) Isso aconteceu no último ano?

- 1 Sim
- 2 Não

C6b) Você ficou fisicamente machucado quando isso aconteceu? *[Se essa for a primeira pergunta feita sobre ferimentos, leia a definição]* “Machucado significa que você ainda sente dor no seu corpo no dia seguinte. Você também está machucado quando você tem um hematoma(roxão), um corte que sangra, ou um osso quebrado.”

- 1 Sim
- 2 Não

C6c) Quem fez isso?

- 1 Irmão, irmã, ou outra criança que vive com você (primo, irmão adotivo, etc.)
- 2 Pai (incluindo padrasto, guardião, ou companheiro da mãe que reside junto)
- 3 Mãe (incluindo madrasta, guardiã, ou companheira do pai que reside junto)
- 4 Um parente que vive na sua casa (tio, avô)
- 5 Um parente que não vive com você
- 6 Seu namorado(a), ex-namorado(a), ou “ficante”
- 7 Outra pessoa que você conhece, como um amigo, vizinho, professor, ou alguém da escola
- 8 Estranho (um estranho é alguém que você não conhece)
- 9 Outro _____(escreva quem foi)

C6d) Essa pessoa era um homem, uma mulher, um garoto ou uma garota?

- 1 Homem
- 2 Mulher
- 3 Garoto
- 4 Garota

C7) Alguma vez na sua vida, alguém ameaçou machucar você e você pensou que poderia realmente ser machucado?

- 1 SIM Vá para C7a
- 2 NÃO Vá para C8

C7a) Isso aconteceu no último ano?

- 1 Sim
- 2 Não

C7b) Você ficou fisicamente machucado quando isso aconteceu? *[Se essa for a primeira pergunta feita sobre ferimentos, leia a definição]* “Machucado significa que você ainda sente dor no seu corpo no dia seguinte. Você também está machucado quando você tem um hematoma(roxão), um corte que sangra, ou um osso quebrado.”

- 1 Sim
- 2 Não

C7c) Quem fez isso?

- 1 Irmão, irmã, ou outra criança que vive com você (primo, irmão adotivo, etc.)
- 2 Pai (incluindo padrasto, guardião, ou companheiro da mãe que reside junto)
- 3 Mãe (incluindo madrasta, guardiã, ou companheira do pai que reside junto)
- 4 Um parente que vive na sua casa (tio, avô)
- 5 Um parente que não vive com você
- 6 Seu namorado(a), ex-namorado(a), ou “ficante”
- 7 Outra pessoa que você conhece, como um amigo, vizinho, professor, ou alguém da escola
- 8 Estranho (um estranho é alguém que você não conhece)
- 9 Outro _____ (escreva quem foi)

C7d) Essa pessoa era um homem, uma mulher, um garoto ou uma garota?

- 1 Homem
- 2 Mulher
- 3 Garoto
- 4 Garota

C8) Quando uma pessoa é sequestrada, isso significa que alguém que pode machucar, forçar essa pessoa a ir para algum lugar, como para dentro de um carro. Alguma vez na sua vida, alguém tentou sequestrar você?

- 1 SIM Vá para C8a
- 2 NÃO Vá para C9

C8a) Isso aconteceu no último ano?

- 1 Sim
- 2 Não

C8b) Você ficou fisicamente machucado quando isso aconteceu? *[Se essa for a primeira pergunta feita sobre ferimentos, leia a definição]* “Machucado significa que você ainda sente dor no seu corpo no dia seguinte. Você também está machucado quando você tem um hematoma(roxão), um corte que sangra, ou um osso quebrado.”

- 1 Sim
- 2 Não

C8c) Quem fez isso?

- 1 Irmão, irmã, ou outra criança que vive com você (primo, irmão adotivo, etc.)
- 2 Pai (incluindo padrasto, guardião, ou companheiro da mãe que reside junto)
- 3 Mãe (incluindo madrasta, guardiã, ou companheira do pai que reside junto)
- 4 Um parente que vive na sua casa (tio, avô)
- 5 Um parente que não vive com você
- 6 Seu namorado(a), ex-namorado(a), ou “ficante”
- 7 Outra pessoa que você conhece, como um amigo, vizinho, professor, ou alguém da escola
- 8 Estranho (um estranho é alguém que você não conhece)
- 9 Outro _____(escreva quem foi)

C8d) Essa pessoa era um homem, uma mulher, um garoto ou uma garota?

- 1 Homem
- 2 Mulher
- 3 Garoto
- 4 Garota

C8e) Você foi realmente sequestrado ou você fugiu antes disso acontecer?

- 1 Sequestrado
- 2 Fugiu (*Observação ao entrevistador: Isso inclui com qualquer ajuda*)

C9) Alguma vez na sua vida, bateram ou agrediram você por causa da cor da sua pele, da sua religião, ou do lugar de onde a sua família vem? Por causa de um problema físico que você tem? Ou por que alguém disse que você era gay ou lésbica?

- 1 SIM Vá para C9a
- 2 NO Vá para Módulo B, M1

C9a) Isso aconteceu no último ano?

- 1 Sim
- 2 Não

C9b) Você ficou fisicamente machucado quando isso aconteceu? *[Se essa for a primeira pergunta feita sobre ferimentos, leia a definição] “Machucado significa que você ainda sente dor no seu corpo no dia seguinte. Você também está machucado quando você tem um hematoma(roxão), um corte que sangra, ou um osso quebrado.”*

- 1 Sim
- 2 Não

C9c) Quem fez isso?

- 1 Irmão, irmã, ou outra criança que vive com você (primo, irmão adotivo, etc.)
- 2 Pai (incluindo padrasto, guardião, ou companheiro da mãe que reside junto)
- 3 Mãe (incluindo madrasta, guardiã, ou companheira do pai que reside junto)
- 4 Um parente que vive na sua casa (tio, avô)
- 5 Um parente que não vive com você
- 6 Seu namorado(a), ex-namorado(a), ou “ficante”
- 7 Outra pessoa que você conhece, como um amigo, vizinho, professor, ou alguém da escola
- 8 Estranho (um estranho é alguém que você não conhece)
- 9 Outro _____(escreva quem foi)

C9d) Essa pessoa era um homem, uma mulher, um garoto ou uma garota?

- 1 Homem
- 2 Mulher
- 3 Garoto
- 4 Garota

C9e) Qual foi a razão? Foi por causa:

- 1 Da cor da sua pele
- 2 Da sua religião
- 3 De onde a sua família vem
- 4 Por causa de algum problema físico que você tem

5 Porque alguém disse que você era gay

Módulo B: MAUS TRATOS INFANTIS

Na sequência, nós vamos perguntar para você sobre os adultos que cuidam de você. Ou seja, seus pais, babás, adultos que vivem com você, ou outras pessoas que cuidam de você. Antes de nós começarmos, eu quero lembrar você de que suas respostas vão ser totalmente privadas. Se tiver alguma pergunta que você não quiser responder, tudo bem. Mas é importante que você seja o mais honesto possível, para que os pesquisadores consigam ter uma ideia melhor do que crianças com a sua idade enfrentam.

M1) Alguma vez na sua vida, algum adulto bateu, chutou ou machucou você de alguma forma, sem contar palmadas na bunda?

- 1 SIM Vá para M1a
- 2 NÃO Vá para M2

M1a) Isso aconteceu no último ano?

- 1 Sim
- 2 Não

M1b) Você ficou fisicamente machucado quando isso aconteceu? *[Se essa for a primeira pergunta feita sobre ferimentos, leia a definição]* “Machucado significa que você ainda sente dor no seu corpo no dia seguinte. Você também está machucado quando você tem um hematoma(roxão), um corte que sangra, ou um osso quebrado.”

- 1 Sim
- 2 Não

M1c) Quem fez isso?

- 1 Pai
- 2 Padrasto
- 3 Pai adotivo
- 4 Mãe
- 5 Madrasta
- 6 Mãe adotiva
- 7 Namorado(a) de um dos seus pais que vive com você
- 8 Namorado(a) de um dos seus pais que não vive com você
- 9 Tio, tia, avô, avó, ou outro parente adulto que vive na sua casa
- 10 Parente adulto, como tio, tia, avô, avó, que não vive com você
- 11 Adulto que você conhece, mas que não vive com você, como um processor, treinador, vizinho, ou babá
- 12 Outro _____ (escreva quem foi, recodifique se nenhum deles está no papel de cuidador)

M1d) Essa pessoa era um homem, ou uma mulher?

- 1 Homem
- 2 Mulher
- 3 Garoto
- 4 Garota

M1e) A pessoa que fez isso, usou algum desses?

- 1 Arma
- 2 Faca
- 3 Vara, pedra, garrafa, cano, ou ferramenta como um martelo ou chave inglesa
- 4 Outro (Especifique_____)
- 5 Nenhuma arma utilizada

M2) Alguma vez na sua vida, você ficou assustado ou se sentiu muito mal porque adultos chamaram você de nomes, disseram coisas cruéis ou falaram que não queriam você?

- 1 SIM Vá para M2a
- 2 NÃO Vá para M3

M2a) Isso aconteceu no último ano?

- 1 Sim
- 2 Não

M2b) Quem fez isso?

- 1 Pai
- 2 Padrasto
- 3 Pai adotivo
- 4 Mãe
- 5 Madrasta
- 6 Mãe adotiva
- 7 Namorado(a) de um dos seus pais que vive com você
- 8 Namorado(a) de um dos seus pais que não vive com você
- 9 Tio, tia, avô, avó, ou outro parente adulto que vive na sua casa
- 10 Parente adulto, como tio, tia, avô, avó, que não vive com você
- 11 Adulto que você conhece, mas que não vive com você, como um processor, treinador, vizinho, ou babá
- 12 Outro _____ (escreva quem foi, recodifique se nenhum deles está no papel de cuidador)

M2c) Essa pessoa era um homem, uma mulher?

- 1 Homem
- 2 Mulher
- 3 Garoto
- 4 Garota

M3) Quando alguém é negligenciado, isso significa que os adultos na vida dessa pessoa não cuidam deles da maneira que deveriam. Eles podem não dar comida suficiente, levar no médico quando a pessoa fica doente, ou não garantir um lugar para a pessoa morar.

Alguma vez na sua vida, você foi negligenciado?

- 1 SIM Vá para M3a
- 2 NÃO Vá para M4

M3a) Isso aconteceu no último ano?

- 1 Sim
- 2 Não

M3b) Quem fez isso?

- 1 Pai
- 2 Padrasto
- 3 Pai adotivo
- 4 Mãe
- 5 Madrasta
- 6 Mãe adotiva
- 7 Namorado(a) de um dos seus pais que vive com você
- 8 Namorado(a) de um dos seus pais que não vive com você
- 9 Tio, tia, avô, avó, ou outro parente adulto que vive na sua casa
- 10 Parente adulto, como tio, tia, avô, avó, que não vive com você
- 11 Adulto que você conhece, mas que não vive com você, como um processor, treinador, vizinho, ou babá
- 12 Outro _____ (escreva quem foi, recodifique se nenhum deles está no papel de cuidador)

M3c) Essa pessoa era um homem, ou uma mulher?

- 1 Homem
- 2 Mulher
- 3 Garoto
- 4 Garota

M3d) Você ficou doente quando isso aconteceu?

- 1 Sim
- 2 Não

M4) Algumas vezes a família briga para decidir com quem uma criança ou um adolescente deve morar. Alguma vez na sua vida, seu pai pegou, manteve ou escondeu você para impedir que você ficasse com sua mãe? Ou sua mãe fez isso para impedir você de ficar com seu pai?

- 1 SIM Vá para M4a
- 2 NÃO Vá para Módulo C, P1

M4a) Isso aconteceu no último ano?

- 1 Sim
- 2 Não

M4b) Você ficou fisicamente machucado quando isso aconteceu? *[Se essa for a primeira pergunta feita sobre ferimentos, leia a definição]* “Machucado significa que você ainda sente dor no seu corpo no dia seguinte. Você também está machucado quando você tem um hematoma(roxão), um corte que sangra, ou um osso quebrado.”

- 1 Sim
- 2 Não

M4c) Quem fez isso?

- 1 Pai
- 2 Padrasto
- 3 Pai adotivo
- 4 Mãe
- 5 Madrasta
- 6 Mãe adotiva
- 7 Namorado(a) de um dos seus pais que vive com você
- 8 Namorado(a) de um dos seus pais que não vive com você
- 9 Tio, tia, avô, avó, ou outro parente adulto que vive na sua casa
- 10 Parente adulto, como tio, tia, avô, avó, que não vive com você
- 11 Adulto que você conhece, mas que não vive com você, como um professor, treinador, vizinho, ou babá
- 12 Outro _____ (escreva quem foi, recodifique se nenhum deles está no papel decuidador)

M4d) Essa pessoa era um homem, ou uma mulher?

- 1 Homem
- 2 Mulher
- 3 Garoto
- 4 Garota

M4e) Essa pessoa pegou, manteve, ou escondeu você para tentar que você *nunca* vivesse com seu outropai/mãe?

- 1 Sim
- 2 Não

Módulo C: VITIMIZAÇÃO POR PARES OU IRMÃOS

Observação ao entrevistador:

a) Se é aparente que houve mais de um incidente, diga, “Responda as próximas perguntas a respeito da última vez que isso aconteceu.”

b) Tente completar as perguntas de follow-up a partir de respostas abertas às perguntas. Leia as categorias de resposta somente se a criança precisar de ajuda.

P1) Às vezes grupos de jovens, turmas ou gangues, agredem pessoas. Alguma vez na sua vida, um grupo, turma ou uma gangue agrediu, ou bateu em você?

- 1 SIM Vá para P1a
- 2 NÃO Vá para P2

P1a) Isso aconteceu no último ano?

- 1 Sim
- 2 Não

P1b) Você ficou fisicamente machucado quando isso aconteceu? [Se essa for a primeira pergunta feita sobre ferimentos, leia a definição] “Machucado significa que você ainda sente dor no seu corpo no dia seguinte. Você também está machucado quando você tem um hematoma(roxão), um corte que sangra, ou um osso quebrado.”

- 1 Sim
- 2 Não

P1c) A pessoa que fez isso, usou algum desses?

- 1 Arma
- 2 Faca
- 3 Vara, pedra, garrafa, cano, ou ferramenta como um martelo ou chave inglesa
- 4 Outro (Especifique _____)
- 5 Nenhuma arma utilizada

P2) (Se Sim para P1, diga: “Além do que você já me contou...”) Alguma vez na sua vida, alguma criança, mesmo seu irmão ou irmã, bateu em você? Em algum lugar como: em casa, na escola, brincando na rua, em uma loja, ou em algum outro lugar?

- 1 SIM Vá para P2a
- 2 NÃO Vá para P3

P2a) Isso aconteceu no último ano?

- 1 Sim
- 2 Não

P2b) Você ficou fisicamente machucado quando isso aconteceu? *[Se essa for a primeira pergunta feita sobre ferimentos, leia a definição]* “Machucado significa que você ainda sente dor no seu corpo no dia seguinte. Você também está machucado quando você tem um hematoma(roxão), um corte que sangra, ou um osso quebrado.”

- 1 Sim
- 2 Não

P2c) Quem fez isso?

- 1 Irmão (incluindo meio-irmão e irmão adotivo)
 - 2 Irmã (incluindo meia-irmã e irmã adotiva)
 - 3 Outra criança que vive com você (como um primo)
 - 4 Parente com menos de 18 anos que não mora com você (como primo, ou tio jovem)
 - 5 Seu namorado(a), ex-namorado(a), ou “ficante”
 - 6 Outra pessoa, como um amigo, vizinho, ou alguém da escola (com menos de 18 anos)
 - 7 Estranho com menos de 18 anos (um estranho é alguém que você não conhece)
 - 8 Outro (escreva quem foi, recodifique se não for um jovem)
-

P2d) Essa pessoa era um garoto ou uma garota?

- 1 Garoto
- 2 Garota

P2e) A pessoa que fez isso, usou algum desses?

- 1 Arma
 - 2 Faca
 - 3 Vara, pedra, garrafa, cano, ou ferramenta como um martelo ou chave inglesa
 - 4 Outro (Especifique)
-

5 Nenhuma arma utilizada

P3) Alguma vez na sua vida, alguma criança/jovem bateu ou chutou, suas partes íntimas de propósito?

- 1 SIM Vá para P3a
- 2 NÃO Vá para P4

P3a) Isso aconteceu no último ano?

- 1 Sim
- 2 Não

P3b) Você ficou fisicamente machucado quando isso aconteceu? *[Se essa for a primeira pergunta feita sobre ferimentos, leia a definição] “Machucado significa que você ainda sente dor no seu corpo no dia seguinte. Você também está machucado quando você tem um hematoma(roxão), um corte que sangra, ou um osso quebrado.”*

- 1 Sim
- 2 Não

P3c) Quem fez isso?

- 1 Irmão (incluindo meio-irmão e irmão adotivo)
- 2 Irmã (incluindo meia-irmã e irmã adotiva)
- 3 Outra criança que vive com você (como um primo)
- 4 Parente com menos de 18 anos que não mora com você (como primo, ou tio jovem)
- 5 Seu namorado(a), ex-namorado(a), ou “ficante”
- 6 Outra pessoa, como um amigo, vizinho, ou alguém da escolar (com menos de 18 anos)
- 7 Estranho com menos de 18 anos (um estranho é alguém que você não conhece)
- 8 Outro *(escreva quem foi, recodifique se não for um jovem)*

P3d) Essa pessoa era um garoto ou uma garota?

- 1 Garoto
- 2 Garota

P3e) A pessoa que fez isso, usou algum desses?

- 1 Arma
- 2 Faca
- 3 Vara, pedra, garrafa, cano, ou ferramenta como um martelo ou chave inglesa
- 4 Outro (Especifique _____)
- 5 Nenhuma arma utilizada

P4) Alguma vez na sua vida, alguma criança/jovem, mesmo que fosse seu irmão ou irmã, perturbou você, perseguindo, agarrando, ou obrigando você a fazer algo que não queria fazer?

- 1 SIM Vá para P4a
- 2 NÃO Vá para P5

P4a) Isso aconteceu no último ano?

- 1 Sim
- 2 Não

P4b) Você ficou fisicamente machucado quando isso aconteceu? *[Se essa for a primeira pergunta feita sobre ferimentos, leia a definição]* “Machucado significa que você ainda sente dor no seu corpo no dia seguinte. Você também está machucado quando você tem um hematoma(roxão), um corte que sangra, ou um osso quebrado.”

- 1 Sim
- 2 Não

P4c) Quem fez isso?

- 1 Irmão (incluindo meio-irmão e irmão adotivo)
- 2 Irmã (incluindo meia-irmã e irmã adotiva)
- 3 Outra criança que vive com você (como um primo)
- 4 Parente com menos de 18 anos que não mora com você (como primo, ou tio jovem)
- 5 Seu namorado(a), ex-namorado(a), ou “ficante”
- 6 Outra pessoa, como um amigo, vizinho, ou alguém da escolar (com menos de 18 anos)
- 7 Estranho com menos de 18 anos (um estranho é alguém que você não conhece)
- 8 Outro _____(escreva quem foi, recodifique se não for um jovem)

P4d) Essa pessoa era um garoto ou uma garota?

- 1 Garoto
- 2 Garota

P5) Alguma vez na sua vida, você se assustou, ou se sentiu muito mal por que outras crianças/jovens chamaram você de nomes, disseram coisas maldosas para você, ou disseram que eles não queriam você por perto?

- 1 SIM Vá para P5a
- 2 NÃO Vá para P6

P5a) Isso aconteceu no último ano?

- 1 Sim
- 2 Não

P5b) Quem fez isso?

- 1 Irmão (incluindo meio-irmão e irmão adotivo)
- 2 Irmã (incluindo meia-irmã e irmã adotiva)
- 3 Outra criança que vive com você (como um primo)
- 4 Parente com menos de 18 anos que não mora com você (como primo, ou tio jovem)
- 5 Seu namorado(a), ex-namorado(a), ou “ficante”
- 6 Outra pessoa, como um amigo, vizinho, ou alguém da escolar (com menos de 18 anos)
- 7 Estranho com menos de 18 anos (um estranho é alguém que você não conhece)
- 8 Outro _____ (escreva quem foi, recodifique se não for um jovem)

P5c) Essa pessoa era um garoto ou uma garota?

- 1 Garoto
- 2 Garota

Observação: P6 só é perguntada se a criança tiver 12 anos ou mais.

P6) Alguma vez na sua vida um namorado(a), ou alguém que você estivesse saindo deu um tapa ou bateu em você?

- 1 SIM Vá para P6a
- 2 NÃO Vá para P7

P6a) Isso aconteceu no último ano?

- 1 Sim
- 2 Não

P6b) Você ficou fisicamente machucado quando isso aconteceu? *[Se essa for a primeira pergunta feita sobre ferimentos, leia a definição]* “Machucado significa que você ainda sente dor no seu corpo no dia seguinte. Você também está machucado quando você tem um hematoma(roxão), um corte que sangra, ou um osso quebrado.”

- 1 Sim
- 2 Não

P6c) Quem fez isso?

- 1 Irmão (incluindo meio-irmão e irmão adotivo)
- 2 Irmã (incluindo meia-irmã e irmã adotiva)
- 3 Outra criança que vive com você (como um primo)
- 4 Parente com menos de 18 anos que não mora com você (como primo, ou tio jovem)
- 5 Seu namorado(a), ex-namorado(a), ou “ficante”
- 6 Outra pessoa, como um amigo, vizinho, ou alguém da escolar (com menos de 18 anos)
- 7 Estranho com menos de 18 anos (um estranho é alguém que você não conhece)
- 8 Outro *(escreva quem foi, recodifique se não for um jovem)*

P6d) Essa pessoa era um garoto ou uma garota?

- 1 Garoto
- 2 Garota

P6e) A pessoa que fez isso, usou algum desses?

- 1 Arma
- 2 Faca
- 3 Vara, pedra, garrafa, cano, ou ferramenta como um martelo ou chave inglesa
- 4 Outro (Especifique _____)

5 Nenhuma arma utilizada

Módulo D: VITIMIZAÇÃO SEXUAL

Observação ao entrevistador:

- a) Se é aparente que houve mais de um incidente, diga, “Responda as próximas perguntas a respeito da última vez que isso aconteceu.”
- b) Tente completar as perguntas de follow-up a partir de respostas abertas às perguntas. Leia as categorias de resposta somente se a criança precisar de ajuda.
- c) Para perpetradores múltiplos, colete informações sobre até 5 perpetradores.

S1) Alguma vez na sua vida, um adulto que você conhecia tocou suas partes íntimas quando não devia, ou obrigou você a tocar as partes íntimas dele? Ou algum adulto que você conhecia forçou você a fazer sexo?

- 1 SIM Vá para S1a
- 2 NÃO Vá para S2

S1a) Isso aconteceu no último ano?

- 1 Sim
- 2 Não

S1b) Você ficou fisicamente machucado quando isso aconteceu? [Se essa for a primeira pergunta feita sobre ferimentos, leia a definição] “Machucado significa que você ainda sente dor no seu corpo no dia seguinte. Você também está machucado quando você tem um hematoma(roxo), um corte que sangra, ou um osso quebrado.”

- 1 Sim
- 2 Não

S1c) Quem fez isso?

- 1 Pai
- 2 Padrasto
- 3 Pai adotivo
- 4 Mãe
- 5 Madrasta
- 6 Mãe adotiva
- 7 Namorado(a) de um dos seus pais que vive com você
- 8 Namorado(a) de um dos seus pais que não vive com você
- 9 Tio, tia, avô, avó, ou outro parente adulto que vive na sua casa
- 10 Parente adulto, como tio, tia, avô, avó, que não vive com você
- 11 Adulto que você conhece, mas que não vive com você, como um professor, treinador, vizinho, ou babá
- 12 Outro _____ (escreva quem foi, recodifique se não for um adulto conhecido)

S1d) Essa pessoa era um homem, ou uma mulher?

- 1 Homem
- 2 Mulher
- 3 Garoto
- 4 Garota

S1e) Essa pessoa (ou pessoas) colocou alguma parte do corpo dela dentro de você?

- 1 Sim
- 2 Não

S2) Alguma vez na sua vida, algum adulto que você não conhecia tocou suas partes íntimas quando não devia, obrigou você a tocar as partes íntimas dele, ou forçou você a fazer sexo?

- 1 SIM Vá para S2a
- 2 NÃO Vá para S3

S2a) Isso aconteceu no último ano?

- 1 Sim
- 2 Não

S2b) Você ficou fisicamente machucado quando isso aconteceu? *[Se essa for a primeira pergunta feita sobre ferimentos, leia a definição]* “Machucado significa que você ainda sente dor no seu corpo no dia seguinte. Você também está machucado quando você tem um hematoma(roxão), um corte que sangra, ou um osso quebrado.”

- 1 Sim
- 2 Não

S2c) Essa pessoa era um homem, ou uma mulher?

- 1 Homem
- 2 Mulher

S2d) Essa pessoa (ou pessoas) colocou alguma parte do corpo dela dentro de você?

- 1 Sim
- 2 Não

S3) Agora pense nos jovens da sua idade, por exemplo, os colegas da escola, um amigo, ou uma amiga, ou mesmo um irmão ou uma irmã. Alguma vez na sua vida, outra criança ou adolescente obrigou você a fazer coisas sexuais?

- 1 SIM Vá para S3a
- 2 NÃO Vá para S4

S3a) Isso aconteceu no último ano?

- 1 Sim
- 2 Não

S3b) Você ficou fisicamente machucado quando isso aconteceu? *[Se essa for a primeira pergunta feita sobre ferimentos, leia a definição]* “Machucado significa que você ainda sente dor no seu corpo no dia seguinte. Você também está machucado quando você tem um hematoma(roxão), um corte que sangra, ou um osso quebrado.”

- 1 Sim
- 2 Não

S3c) Quem fez isso?

- 1 Irmão (incluindo meio-irmão e irmão adotivo)
- 2 Irmã (incluindo meia-irmã e irmã adotiva)
- 3 Outra criança que vive com você (como um primo)
- 4 Parente com menos de 18 anos que não mora com você (como primo, ou tio jovem)
- 5 Seu namorado(a), ex-namorado(a), ou “ficante”
- 6 Outra pessoa, como um amigo, vizinho, ou alguém da escolar (com menos de 18 anos)
- 7 Estranho com menos de 18 anos (um estranho é alguém que você não conhece)
- 8 Outro _____ (escreva quem foi, recodifique se não for um jovem)

S3d) Essa pessoa era um garoto, ou uma garota?

- 1 Garoto
- 2 Garota

S3e) Essa pessoa (ou pessoas) colocou alguma parte do corpo dela dentro de você?

- 1 Sim
- 2 Não

S4) Alguma vez na sua vida, alguém tentou forçar você a fazer sexo, ou seja, penetração sexual de qualquer tipo, mesmo que isso não tenha acontecido?

- 1 SIM Vá para S4a
- 2 NÃO Vá para S5

S4a) Isso aconteceu no último ano?

- 1 Sim
- 2 Não

S4b) Você ficou fisicamente machucado quando isso aconteceu? *[Se essa for a primeira pergunta feita sobre ferimentos, leia a definição]* “Machucado significa que você ainda sente dor no seu corpo no dia seguinte. Você também está machucado quando você tem um hematoma(roxão), um corte que sangra, ou um osso quebrado.”

- 1 Sim
- 2 Não

S4c) Quem fez isso?

- 1 Irmão, irmã, ou outra criança que vive com você (primo, irmão adotivo, etc.)
- 2 Pai (incluindo padrasto, guardião, ou companheiro da mãe que reside junto)
- 3 Mãe (incluindo madrasta, guardiã, ou companheira do pai que reside junto)
- 4 Um parente que vive na sua casa (tio, avô)
- 5 Um parente que não vive com você
- 6 Seu namorado(a), ex-namorado(a), ou “ficante”
- 7 Outra pessoa que você conhece, como um amigo, vizinho, professor, ou alguém da escola
- 8 Estranho (um estranho é alguém que você não conhece)
- 9 Outro _____(escreva quem foi)

S4d) Essa pessoa era um homem, uma mulher, um garoto ou uma garota?

- 1 Homem
- 2 Mulher
- 3 Garoto
- 4 Garota

S4e) Essa pessoa (ou pessoas) colocou alguma parte do corpo dela dentro de você?

- 1 Sim
- 2 Não

S4f) Quando isso aconteceu, alguém usou força física empurrando, agarrando, batendo ou ameaçando você com alguma arma?

- 1 Sim
- 2 Não

S5) Alguma vez na sua vida, alguém obrigou você a olhar suas partes íntimas usando força ou surpresa?

- 1 SIM Vá para S5a
- 2 NÃO Vá para S6

S5a) Isso aconteceu no último ano?

- 1 Sim
- 2 Não

S5b) Quem fez isso?

- 1 Irmão, irmã, ou outra criança que vive com você (primo, irmão adotivo, etc.)
- 2 Pai (incluindo padrasto, guardião, ou companheiro da mãe que reside junto)
- 3 Mãe (incluindo madrasta, guardiã, ou companheira do pai que reside junto)
- 4 Um parente que vive na sua casa (tio, avô)
- 5 Um parente que não vive com você
- 6 Seu namorado(a), ex-namorado(a), ou “ficante”
- 7 Outra pessoa que você conhece, como um amigo, vizinho, professor, ou alguém da escola
- 8 Estranho (um estranho é alguém que você não conhece)
- 9 Outro _____(*escreva quem foi*)

S5c) Essa pessoa era um homem, uma mulher, um garoto ou uma garota?

- 1 Homem
- 2 Mulher
- 3 Garoto
- 4 Garota

S6) Alguma vez na sua vida, alguém magoou você dizendo ou escrevendo algo sexual sobre você ou seu corpo?

- 1 SIM Vá para S6a
- 2 NÃO Vá para S7

S6a) Isso aconteceu no último ano?

- 1 Sim
- 2 Não

S6b) Quem fez isso?

- 1 Irmão, irmã, ou outra criança que vive com você (primo, irmão adotivo, etc.)
- 2 Pai (incluindo padrasto, guardião, ou companheiro da mãe que reside junto)
- 3 Mãe (incluindo madrasta, guardiã, ou companheira do pai que reside junto)
- 4 Um parente que vive na sua casa (tio, avô)
- 5 Um parente que não vive com você
- 6 Seu namorado(a), ex-namorado(a), ou “ficante”
- 7 Outra pessoa que você conhece, como um amigo, vizinho, professor, ou alguém da escola
- 8 Estranho (um estranho é alguém que você não conhece)
- 9 Outro _____(*escreva quem foi*)

S6c) Essa pessoa era um homem, uma mulher, um garoto ou uma garota?

- 1 Homem
- 2 Mulher
- 3 Garoto
- 4 Garota

Observação: S7 só é perguntada se a criança tiver 12 anos ou mais.

S7) Alguma vez na sua vida, você fez algo sexual com alguma pessoa com 18 anos ou mais, mesmo coisas que vocês dois queriam?

- 1 SIM Vá para S7a
- 2 NÃO Vá para Módulo E, W1

S7a) Isso aconteceu no último ano?

- 1 Sim
- 2 Não

S7b) Você ficou fisicamente machucado quando isso aconteceu? *[Se essa for a primeira pergunta feita sobre ferimentos, leia a definição]* “Machucado significa que você ainda sente dor no seu corpo no dia seguinte. Você também está machucado quando você tem um hematoma(roxão), um corte que sangra, ou um osso quebrado.”

- 1 Sim
- 2 Não

S7c) Quem fez isso?

- 1 Irmão, irmã, ou outra criança que vive com você (primo, irmão adotivo, etc.)
- 2 Pai (incluindo padrasto, guardião, ou companheiro da mãe que reside junto)
- 3 Mãe (incluindo madrasta, guardiã, ou companheira do pai que reside junto)
- 4 Um parente que vive na sua casa (tio, avô)
- 5 Um parente que não vive com você
- 6 Seu namorado(a), ex-namorado(a), ou “ficante”
- 7 Outra pessoa que você conhece, como um amigo, vizinho, professor, ou alguém da escola
- 8 Estranho (um estranho é alguém que você não conhece)
- 9 Outro _____ (escreva quem foi)

S7d) Essa pessoa era um homem, ou uma mulher?

- 1 Homem
- 2 Mulher

S7e) Essa pessoa (ou pessoas) colocou alguma parte do corpo dela dentro de você?

- 1 Sim
- 2 Não

Módulo E: TESTEMUNHO E VITIMIZAÇÕES INDIRETAS

Observação ao entrevistador:

a) Se houver mais de um incidente, diga, “Responda as próximas perguntas de acordo com a última vez que isso aconteceu.”

b) Tente completar as perguntas de follow-up a partir de respostas abertas às perguntas. Leia as categorias de resposta somente se a criança precisar de ajuda.

W1) Alguma vez na sua vida, você VIU um dos seus pais se empurrando, levando tapas, ou socos, apanhando ou se agredindo? Se forem separados, você viu isso acontecer com o namorado ou namorada deles?

- 1 SIM Vá para W1a
- 2 NÃO Vá para W2

W1a) Isso aconteceu no último ano?

- 1 Sim
- 2 Não

W1b) Quem fez isso? [Certifique-se de apreender a relação da criança com o perpetrador, e não do perpetrador com a vítima.]

- 1 Pai
- 2 Padrasto
- 3 Pai adotivo
- 4 Mãe
- 5 Madrasta
- 6 Mãe adotiva
- 7 Namorado(a) de um dos seus pais que vive com você
- 8 Namorado(a) de um dos seus pais que não vive com você
- 9 Tio, tia, avô, avó, ou outro parente adulto que vive na sua casa
- 10 Outro _____ (escreva quem foi, recodifique se não está no papel de pais)

W1c) Essa pessoa era um homem, ou uma mulher?

- 1 Homem
- 2 Mulher

W1d) Com quem isso aconteceu? [Certifique-se de apreender a relação da criança com a vítima, e não do perpetrador com a vítima.]

- 1 Pai
- 2 Padrasto

- 3 Pai adotivo
- 4 Mãe
- 5 Madrasta
- 6 Mãe adotiva
- 7 Namorado(a) de um dos seus pais que vive com você
- 8 Namorado(a) de um dos seus pais que não vive com você
- 9 Tio, tia, avô, avó, ou outro parente adulto que vive na sua casa
- 10 Outro _____(escreva quem foi, recodifique se não está no papel de pais)

W1e) Essa pessoa era um homem ou uma mulher?

- 1 Homem
- 2 Mulher

W2) Alguma vez na sua vida, você VIU um dos seus pais batendo, agredindo, chutando ou fisicamente machucando seus irmãos, ou irmãs, (palmada nabunda não conta)?

- 1 SIM Vá para W2a
- 2 NÃO Vá para W3

W2a) Isso aconteceu no último ano?

- 1 Sim
- 2 Não

W2b) Quem fez isso? *[Certifique-se de apreender a relação da criança com o perpetrador, e não do perpetrador com a vítima.]*

- 1 Pai
- 2 Padrasto
- 3 Pai adotivo
- 4 Mãe
- 5 Madrasta
- 6 Mãe adotiva
- 7 Namorado(a) de um dos seus pais que vive com você
- 8 Namorado(a) de um dos seus pais que não vive com você
- 9 Tio, tia, avô, avó, ou outro parente adulto que vive na sua casa
- 10 Outro _____ (escreva quem foi, recodifique se não está no papel de pais)

W2c) Essa pessoa era um homem ou uma mulher?

- 1 Homem
- 2 Mulher

W2d) Com quem isso aconteceu? *[Certifique-se de apreender a relação da criança com a vítima, e não do perpetrador com a vítima.]*

- 1 Irmão (incluindo meio-irmão e irmão adotivo)
- 2 Irmã (incluindo meia-irmã e irmã adotiva)
- 3 Outra criança que vive com você (como um primo)
- 4 Parente com menos de 18 anos que não vive com você (como primo, ou tio jovem)
- 5 Outro _____ (escreva quem foi, recodifique se não for uma criança que vive na mesma casa)

W2e) Essa pessoa era um garoto ou uma garota?

- 3 Garoto
- 4 Garota

W3) Alguma vez na sua vida, você VIU alguém ser agredido de propósito COM uma vara, pedra, arma, faca, ou outra coisa que pudesse machucar? Em algum lugar como: em casa, na escola, em uma loja, no carro, na rua, ou em algum outro lugar?

- 1 SIM Vá para W3a
- 2 NÃO Vá para W4

W3a) Isso aconteceu no último ano?

- 1 Sim
- 2 Não

W3b) Quem fez isso? [Certifique-se de apreender a relação da criança com o perpetrador, e não do perpetrador com a vítima.]

- 1 Irmão, irmã, ou outra criança que vive com você (primo, irmão adotivo, etc.)
- 2 Pai (incluindo padrasto, guardião, ou companheiro da mãe que reside junto)
- 3 Mãe (incluindo madrasta, guardiã, ou companheira do pai que reside junto)
- 4 Um parente que vive na sua casa (tio, avô)
- 5 Um parente que não vive com você
- 6 Seu namorado(a), ex-namorado(a), ou “ficante”
- 7 Outra pessoa que você conhece, como um amigo, vizinho, professor, ou alguém da escola
- 8 Estranho (um estranho é alguém que você não conhece)
- 9 Outro _____(escreva quem foi)

W3c) Essa pessoa era um homem, mulher, garoto, ou garota?

- 1 Homem
- 2 Mulher
- 3 Garoto
- 4 Garota

W3d) Com quem isso aconteceu? [Certifique-se de apreender a relação da criança com a vítima, e não do perpetrador com a vítima.]

- 1 Irmão, irmã, ou outra criança que vive com você (primo, irmão adotivo, etc.)
- 2 Pai (incluindo padrasto, guardião, ou companheiro da mãe que reside junto)
- 3 Mãe (incluindo madrasta, guardiã, ou companheira do pai que reside junto)
- 4 Um parente que vive na sua casa (tio, avô)
- 5 Um parente que não vive com você
- 6 Seu namorado(a), ex-namorado(a), ou “ficante”
- 7 Outra pessoa que você conhece, como um amigo, vizinho, professor,

- ou alguém da escola
- 8 Estranho (um estranho é alguém que você não conhece)
- 9 Outro_____(*escreva quem foi*)

W3e) Essa pessoa era um homem, mulher, garoto ou garota?

- 1 Homem
- 2 Mulher
- 3 Garoto
- 4 Garota

W4) Alguma vez na sua vida, você VIU alguém ser agredido de propósito SEM o uso de algum objeto (por exemplo, com socos ou ponta pés)?

- 1 SIM Vá para W4a
- 2 NÃO Vá para W5

W4a) Isso aconteceu no último ano?

- 1 Sim
- 2 Não

W4b) Quem fez isso? *[Certifique-se de apreender a relação da criança com o perpetrador, e não do perpetrador com a vítima.]*

- 1 Irmão, irmã, ou outra criança que vive com você (primo, irmão adotivo, etc.)
- 2 Pai (incluindo padrasto, guardião, ou companheiro da mãe que reside junto)
- 3 Mãe (incluindo madrasta, guardiã, ou companheira do pai que reside junto)
- 4 Um parente que vive na sua casa (tio, avô)
- 5 Um parente que não vive com você
- 6 Seu namorado(a), ex-namorado(a), ou “ficante”
- 7 Outra pessoa que você conhece, como um amigo, vizinho, professor, ou alguém da escola
- 8 Estranho (um estranho é alguém que você não conhece)
- 9 Outro _____(escreva quem foi)

W4c) Essa pessoa era um homem, mulher, garoto ou garota?

- 1 Homem
- 2 Mulher
- 3 Garoto
- 4 Garota

W4d) Com quem isso aconteceu? *[Certifique-se de apreender a relação da criança com a vítima, e não do perpetrador com a vítima.]*

- 1 Irmão, irmã, ou outra criança que vive com você (primo, irmão adotivo, etc.)
- 2 Pai (incluindo padrasto, guardião, ou companheiro da mãe que reside junto)
- 3 Mãe (incluindo madrasta, guardiã, ou companheira do pai que reside junto)
- 4 Um parente que vive na sua casa (tio, avô)
- 5 Um parente que não vive com você
- 6 Seu namorado(a), ex-namorado(a), ou “ficante”
- 7 Outra pessoa que você conhece, como um amigo, vizinho, professor, ou alguém da escola
- 8 Estranho (um estranho é alguém que você não conhece)

9 Outro _____(escreva quem foi)

W4e) Essa pessoa era um homem, mulher, garoto ou garota?

- 1 Homem
- 2 Mulher
- 3 Garoto
- 4 Garota

W5) Alguma vez na sua vida, alguém roubou algo da sua casa que pertencesse a sua família ou a alguém que morava com você? Coisas como uma TV, um rádio, um carro, ou qualquer outra coisa?

- 1 SIM Vá para W5a
- 2 NÃO Vá para W6

W5a) Isso aconteceu no último ano?

- 1 Sim
- 2 Não

W5b) Quem fez isso? [Certifique-se de apreender a relação da criança com o perpetrador, e não do perpetrador com a vítima.]

- 1 Irmão, irmã, ou outra criança que vive com você (primo, irmão adotivo, etc.)
- 2 Pai (incluindo padrasto, guardião, ou companheiro da mãe que reside junto)
- 3 Mãe (incluindo madrasta, guardiã, ou companheira do pai que reside junto)
- 4 Um parente que vive na sua casa (tio, avô)
- 5 Um parente que não vive com você
- 6 Seu namorado(a), ex-namorado(a), ou “ficante”
- 7 Outra pessoa que você conhece, como um amigo, vizinho, professor, ou alguém da escola
- 8 Estranho (um estranho é alguém que você não conhece)
- 9 Outro _____(escreva quem foi)

W5c) Essa pessoa era um homem, mulher, garoto ou garota?

- 1 Homem
- 2 Mulher
- 3 Garoto
- 4 Garota

W5d) Com quem isso aconteceu? [Certifique-se de apreender a relação da criança com a vítima, e não do perpetrador com a vítima.]

- 1 Irmão, irmã, ou outra criança que vive com você (primo, irmão adotivo, etc.)
- 2 Pai (incluindo padrasto, guardião, ou companheiro da mãe que reside junto)
- 3 Mãe (incluindo madrasta, guardiã, ou companheira do pai que reside junto)
- 4 Um parente que vive na sua casa (tio, avô)
- 5 Um parente que não vive com você
- 6 Seu namorado(a), ex-namorado(a), ou “ficante”
- 7 Outra pessoa que você conhece, como um amigo, vizinho, professor,

- ou alguém da escola
- 8 Estranho (um estranho é alguém que você não conhece)
- 9 Outro_____(*escreva quem foi*)

W5e) Essa pessoa era um homem, mulher, garoto ou garota?

- 1 Homem
- 2 Mulher
- 3 Garoto
- 4 Garota

W6) Quando uma pessoa é assassinada, significa que alguém a matou de propósito. Alguma vez na sua vida, alguém próximo a você foi assassinado, como amigo, um vizinho ou alguém da sua família?

- 1 SIM Vá para W6a
- 2 NÃO Vá para W7

W6a) Isso aconteceu no último ano?

- 1 Sim
- 2 Não

W6b) Quem fez isso? *[Certifique-se de apreender a relação da criança com o perpetrador, e não do perpetrador com a vítima.]*

- 1 Irmão, irmã, ou outra criança que vive com você (primo, irmão adotivo, etc.)
- 2 Pai (incluindo padrasto, guardião, ou companheiro da mãe que reside junto)
- 3 Mãe (incluindo madrasta, guardiã, ou companheira do pai que reside junto)
- 4 Um parente que vive na sua casa (tio, avô)
- 5 Um parente que não vive com você
- 6 Seu namorado(a), ex-namorado(a), ou “ficante”
- 7 Outra pessoa que você conhece, como um amigo, vizinho, professor, ou alguém da escola
- 8 Estranho (um estranho é alguém que você não conhece)
- 9 Outro _____ (escreva quem foi)

W6c) Essa pessoa era um homem, mulher, garoto ou garota?

- 1 Homem
- 2 Mulher
- 3 Garoto
- 4 Garota

W6d) Com quem isso aconteceu? *[Certifique-se de apreender a relação da criança com a vítima, e não do perpetrador com a vítima.]*

- 1 Irmão, irmã, ou outra criança que vive com você (primo, irmão adotivo, etc.)
- 2 Pai (incluindo padrasto, guardião, ou companheiro da mãe que reside junto)
- 3 Mãe (incluindo madrasta, guardiã, ou companheira do pai que reside junto)
- 4 Um parente que vive na sua casa (tio, avô)
- 5 Um parente que não vive com você
- 6 Seu namorado(a), ex-namorado(a), ou “ficante”
- 7 Outra pessoa que você conhece, como um amigo, vizinho, professor,

- ou alguém da escola
- 8 Estranho (um estranho é alguém que você não conhece)
- 9 Outro_____(*escreva quem foi*)

W6e) Essa pessoa era um homem, mulher, garoto ou garota?

- 1 Homem
- 2 Mulher
- 3 Garoto
- 4 Garota

W7) Alguma vez na sua vida, você esteve em algum lugar onde você conseguia ver, ou ouvirtiros, explosões, ou brigas de rua?

- 1 SIM Vá para W8a
- 2 NÃO Vá para W9

W7a) Isso aconteceu no último ano?

- 1 Sim
- 2 Não

W7b) Você ficou fisicamente machucado quando isso aconteceu? *[Se essa for a primeira pergunta feita sobre ferimentos, leia a definição]* “Machucado significa que você ainda sente dor no seu corpo no dia seguinte. Você também está machucado quando você tem um hematoma(roxão), um corte que sangra, ou um osso quebrado.”

- 1 Sim
- 2 Não

W8) Alguma vez na sua vida, você esteve no meio de uma guerra/tiroteio com brigas, armas ecoisas que explodem?

- 1 SIM
- 2 NÃO

W8a) Isso aconteceu no último ano?

- 1 Sim
- 2 Não

W8b) Você ficou fisicamente machucado quando isso aconteceu? *[Se essa for a primeira pergunta feita sobre ferimentos, leia a definição]* “Machucado significa que você ainda sente dor no seu corpo no dia seguinte. Você também está machucado quando você tem um hematoma(roxos), um corte que sangra, ou um osso quebrado.”

- 1 Sim
- 2 Não